



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado Paraíba
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2007

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, por sua Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 328/2007 do Exmo. Des. Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça de 13/02/2007, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar **às 09:30 horas do dia 19 de setembro de 2007**, na sala da Comissão, instalada no Fórum Archimedes Souto Maior, Praça Venâncio Neiva, s/n - centro - João Pessoa-PB, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma de execução indireta, no regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia concernentes a reforma e readaptação do Anexo do Tribunal de Justiça, antigo Fórum (Archimedes Souto Maior), conforme especificações técnicas e condições constantes do Projeto Básico, da Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários fornecidos pela Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal e da Minuta do Contrato.

1.2 – Integram o presente Edital, como anexos as seguintes peças:

ANEXO I – ORÇAMENTO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;

ANEXO III – PROJETOS DE ADEQUAÇÕES ARQUITETÔNICAS

ANEXO IV – CADERNO DE ENCARGOS DE SERVIÇOS

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO VI – TERMO DE VISTORIA;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO REFERENTE AO ART. 27, INCISO V DA LEI Nº 8.666/93;

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO CONFORME MODELO EM ANEXO.

ANEXO X- RECIBO

2- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta licitação quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente estabelecidas no país, que sejam executantes especializados e que:

2.2 – Não tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3 - todas as licitantes deverão entregar, quando da abertura do envelope nº 01, por meio do preposto credenciado e apresentar, nesse envelope, declaração, firmada sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, de que não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública em virtude de aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei Federal

8.666/93.

2.4 - que não incidam no estipulado no art. 9º, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93;

2.5 – cuja falência tenha sido decretada, em concurso de credores, em dissolução, em liquidação e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.6 – A empresa interessada em participar do certame deverá comprovar garantia de participação, no valor correspondente a 1% (um por cento), consignado no valor total orçado pela Administração e optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 36.640,37 (Trinta e seis mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e sete centavos) através de uma das seguintes modalidades:

a – **caução em dinheiro ou título da dívida pública** – depositados junto à Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, explicitando o nome da empresa especificando a sua finalidade, devendo o comprovante do depósito ser acostado à documentação;

b – **seguro garantia**, cujo beneficiário deve ser o Tribunal de Justiça da Paraíba, devendo o original da apólice ser depositada na Coordenadoria de Finanças do Tribunal e acostada cópia autenticada junto à documentação;

c – **fiança bancária**, em favor do Tribunal de Justiça da Paraíba, devendo o documento original ser depositado na Coordenadoria de Finanças deste Tribunal e acostada cópia autenticada junto à documentação.

2.7 – Havendo opção pela caução em dinheiro, esta será comprovada mediante recibo de depósito no valor acima estipulado, na conta nº 36.413-4, Agência 1618-7, Banco do Brasil S/A, a crédito do Fundo Especial do Poder Judiciário.

2.8 – A garantia de participação diferente da caução em dinheiro será prestada à Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, que fornecerá o documento hábil para comprovar a sua efetivação.

2.8.1 – A garantia prevista neste item será devolvida:

a – aos inabilitados, até 5 (cinco) dias úteis vencido o prazo recursal de habilitação;

b – aos demais, exceto ao classificado em primeiro lugar, se for o caso, até 5 (cinco) dias úteis após a adjudicação do objeto ao vencedor.

2.8.2 – Em caso da garantia de participação ser efetuada em título da dívida pública, os mesmos somente serão aceitos se emitidos a partir do ano 2004 e deverão vir acompanhados de laudo autenticado de avaliação efetuado pelo Banco Central, Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica, atestando a liquidez do título.

2.9 - Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, poderão fazê-lo mediante apresentação de 02 (dois) CD's ROM.

2.10 - A cópia do edital permanecerá afixada, para consulta e conhecimento dos interessados, na sala da Comissão de Licitação deste Tribunal de Justiça.

3 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela função programática: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção - 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 70.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

4.1 – As empresa licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e proposta de preços em 2 (dois) envelopes opacos, distintos e fechados, ENVELOPE N° 01 e ENVELOPE N° 02, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, localizado no 4° andar do Fórum Desembargador Archimedes Souto Maior, na Praça Venâncio Neiva, s/n – Centro – João Pessoa – Paraíba.

4.2 – A data e horário da entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta de preços deverão ser rigorosamente observados, sendo o seu cumprimento condição imposta de participação.

4.3 – Os envelopes referidos no item 4.1 deverão conter:

ENVELOPE N° 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
ENVELOPE N° 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.4 – Os dois envelopes deverão estar rotulados externamente com os seguintes informes:

Tribunal de Justiça da Paraíba
Comissão Permanente de Licitação
Concorrência n° 001/2007
Data: 19/09/2007 Hora:9:30 horas
Razão Social da empresa licitante
Identificação do envelope n° 1 ou n° 2)

5 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 – Entrega dos envelopes na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

5.2 – Somente serão abertos os envelopes “propostas” das empresas previamente habilitadas.

5.3 – Os envelopes “propostas” das licitantes inabilitadas somente serão devolvidos após a homologação do procedimento licitatório.

5.4 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 5.1 deste Título, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o já previsto no preâmbulo deste edital.

5.5 – Os envelopes que forem entregues após o horário limite determinado no preâmbulo não serão abertos e seu conteúdo não será objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o procedimento licitatório em questão.

5.6 – Uma vez encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos espontâneos das licitantes ao material apresentado.

5.7 – A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes de documentação proposta que forem enviados por via postal ou entregues em local diverso, que por isso, não chegaram na data e horário previstos no preâmbulo deste edital.

5.8 – Quando da sessão de instalação e recebimento dos documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA a mesma far-se-á representar por pessoa devidamente credenciada por mandado, cujo Instrumento Público, deverá conter, obrigatoriamente, o número do respectivo RG – Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda e, em especial os plenos poderes irrevogáveis e irretiráveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta Concorrência, não sendo permitido o sub-estabelecimento, mas admitida a substituição do mandatário a qualquer tempo, sempre por Instrumento Público com idênticos poderes.

6 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 – Certificado de Registro Cadastral de Habilitação de firmas - CRC, expedido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba ou SIREF- Sistema Integrado de Registro de Fornecedores expedido pela Secretaria da Administração do Estado da Paraíba, emitido nos termos da Lei nº 8666/93. Informamos que não será aceito o SICAF, por este Tribunal não ser abrangido pelo referido sistema.

6.1– **Habilitação Jurídica**

a – Cédula de Identidade;

b – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

c - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.2– **Regularidade Fiscal**

6.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

6.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

6.2.3 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS – CND dentro do prazo de validade;

6.2.4 – Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.5 – A documentação solicitada nos itens acima deste Título deverão ser compatíveis com o CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos

6.3 - **Qualificação Técnica**

6.3.1 – Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA-PB, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado da Paraíba, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

6.3.2 – Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da presente licitação, devidamente registrado (s) no CREA-PB.

6.3.3– Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior, detentores de atestado de responsabilidade técnica que já tenha executado serviços de: **engenheiro civil, engenheiro elétrico com comprovação de acervo quanto a execução de rede estruturada de dados e voz em cabos metálicos e fibra óptica** além de um engenheiro **mecânico com comprovação de acervo de execução de sistema de ar condicionado central, refrigerado a água.**

6.3.4 – Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um Engenheiro Civil, co-responsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

6.3.5 – Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por Engenheiro Civil e Mestre de Obras de competência

6.3.6 – Comprovante de atestado de visita do local da obra objeto desta concorrência fornecido pela COENARQ – Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça.

6.3.7 - Declaração expressa que examinou e identificou-se com todos os projetos objeto da presente licitação.

6.3.8 – As declarações exigidas por este instrumento convocatório e firmadas pelo representante legal da licitante deverão vir acompanhados de documento(s) que comprove(m) os poderes de representação e possibilitem a conferência da assinatura.

6.4 – Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1 – Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei; que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.4.2 – Os Balanços das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverão ser apresentados em publicações do Diário Oficial. Os das demais licitantes deverão ser apresentados devidamente assinados por Contador ou Técnico registrado no Conselho Regional de Contabilidade, com efetivo registro de tais documentos na Junta Comercial da sede da licitante.

6.4.3 – certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extra judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação;

6.4.4 – Os documentos aos quais se referem os subitens: 6.4.1 e 6.4.2 deverão ser demonstrados os índices abaixo indicados com base no balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social através da seguinte fórmula:

6.4.4.1 – Índice de Liquidez Corrente (LC)

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

Índice igual ou superior a 1,0 (um virgula zero)

6.4.4.2 – Endividamento Total (ET)

$$ET = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Índice igual ou inferior até 0,5 (zero virgula cinco)

6.5 – Prova de possuir patrimônio Líquido integralizado, cujo valor seja igual ou superior a R\$ 366.403,71 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e três reais e setenta e um centavos), equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, comprovando em relação à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data, através de índices oficiais.

6.6 – Comprovante de garantia escolhida para participar do certame, no valor de R\$ _____ (_____).

6.6.1 – Serão considerados comprovantes da garantia solicitada neste item a cópia autenticada do recibo de depósito bancário da caução em dinheiro ou a declaração do Coordenador de Finanças e Contabilidade deste Tribunal de Justiça, acerca da efetivação da garantia em outras modalidades.

6.7– Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou publicação original em órgão da imprensa oficial. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes de habilitação.

6.8 – Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados por descumprimento do prazo de entrega dos mesmos, ou, ainda, dos envelopes contendo a proposta de preços das licitantes inabilitadas.

7 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 – A proposta deverá ser apresentada em uma via, datilografada ou processada em computador, sem rasuras, emendas e borrões com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da empresa, constando, obrigatoriamente:

7.2 – Indicação do preço global da proposta, que corresponderá ao somatório total da planilha orçamentária, incluindo o B.D.I.

- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país.
- O valor do B.D.I. e o preço global da proposta deverão ser expressos, também, por extenso.

7.3 – Planilha orçamentária, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de preços unitários, parcial e total.

- Após a obtenção do custo total da planilha, deverá ser discriminado, em linha própria, o valor relativo ao BDI.

7.4 - Anteprojeto das instalações fixas e móveis do canteiro de obras e/ou serviços, com dimensões e cotas, com base na planta do prédio existente.

7.4.1 O Anteprojeto que trata do item anterior, mostrará todas as instalações, postos de serviços auxiliares e complementares, de equipamentos fixos ou móveis, área de armazenamento de materiais e todos os elementos necessários à boa administração dos serviços e à execução da obra.

7.5 – Diagrama de fluxo de execução de serviços, com indicação das etapas, períodos de execução , folgas e etapas constituintes do caminho crítico, para execução das obras ou serviços, elaborando, com base nesses dados, o cronograma de barras, também com indicação das etapas constituintes do caminho crítico, e as folgas das etapas não críticas.

7.6 - Calendário de execução das obras, com os dias efetivos de trabalho e o prazo total para execução da obra, com as possíveis interrupções em dias corridos.

- O prazo de execução da reforma deverá ser de 195(cento e noventa e cinco) dias corridos

7.5 – A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação

7.6 – Com o recebimento da proposta, a Comissão entenderá que todos os projetos, prazos, especificações e local das instalações foram detalhadamente analisados pelo licitante e que todos os materiais e mão-de-obra foram considerados para a execução dos serviços.

7.7 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação.

7.8 – Declaração de que no preço a ser praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto licitado.

7.9 - O cronograma físico-financeiro deverá conter o plano de execução das diversas fases/atividades componentes da obra e suas interdependências, além dos quantitativos previstos a executar por atividade mês a mês, com totais para cada atividade mensal.

7.10 – Consideram-se incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas direta ou indiretamente com a prestação dos serviços, tais como: quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, salários, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, lucro e outros encargos ou acessórios.

7.11 – A proposta deverá referir-se a todo o especificado no objeto da presente licitação.

7.12 – A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições desta licitação e total sujeição à legislação pertinente.

7.13 – O licitante deverá apresentar **planilha de composição de preços unitários** para todos os itens constantes do orçamento proposto da obra objeto desta concorrência.

8 – DO JULGAMENTO

8.1 – Da documentação de habilitação

8.2 – A ausência de documento e a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto no Item 6 inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do envelope de proposta de preços, respectivo.

8.3 – Será considerada apta financeiramente a empresa que atingir o índice mínimo elencado no subitem 6.4.4.1 e 6.4.4.2 do Item 6.

8.3.1 – O índice de Liquidez Corrente (LC) inferior ao limite exigido no subitem 6.4.4.1 e/ou o Índice de Endividamento Total (ET) superior ao limite exigido no subitem 6.4.4.2, bem como o patrimônio líquido negativo ou inferior ao limite estabelecido no subitem 6.5 do item 6, inabilitarão a licitante.

8.4 – Da proposta de preços

8.4.1. – Para o julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta, como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas as especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste ato convocatório e os previstos na legislação pertinente.

8.4.2– Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha somado ao BDI.

8.5 - A empresa licitante deverá apresentar **composições dos custos unitários** dos serviços e obras objeto desta licitação como elemento de avaliação da consistência na formação dos preços unitários e global dos serviços, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, ferramentas, equipamentos, taxas de administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

8.6. – **Será desclassificada a proposta que:**

8.6.1 - não atender aos requisitos deste instrumento convocatório;

8.6.2– não respeitar o preço máximo proposto pela Administração

8.6.3– apresentar preço global e/ou unitário: simbólico, irrisório, de valor zero, incompatível com os preços de mercado inclusive dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

8.6.4 – conter preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

a – considerar-se-á excessivo o preço global e/ou unitário fixado em valor superior ao orçado pela Coordenadoria de Engenharia, constante da planilha de orçamento anexa a este Edital.

b – considerar-se-á inexequível:

b.1) – Proposta cujo valor sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

b.2) – média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo Tribunal de Justiça

8.6.5 – Propostas com valores globais ou unitários que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade e composição dos custos unitários sejam compatíveis com a execução do objeto do contrato (art. 48, II da 8.666/93).

8.6.6 - Apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com oferecimento de redução sobre a de menor valor;

8.6.7 - Contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidades ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei 8.666/93.

8.7– Dos licitantes classificados, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas “a” e “a.1, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 8.7.1, letras “a” e “a..1”.

8.8 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á por sorteio promovido pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93, se ultrapassado o critério do art. 3º, § 2º, II.

8.9 – Prevalecerá o preço unitário, em caso de divergência entre este e o preço total.

8.10 – Prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergência entre este e o preço expresso por algarismos.

8.11 - No julgamento da documentação e das propostas a Comissão permanente de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

8.12 - Não serão consideradas ofertas e informações não solicitadas neste edital ou em diligências.

8.13 - As propostas apresentadas serão submetidas à apreciação técnica da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal para verificação do atendimento ao objeto licitado.

8.14 - Os resultados da habilitação das licitantes, bem como do julgamento das propostas, serão publicadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

9 – DO PREÇO

9.1 - O preço máximo que o Tribunal de Justiça se propõe a pagar para a execução do objeto licitado é de R\$ 3.664.037,16 (três milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trinta e sete reais e dezesseis centavos).

9.2 - Os preços contratuais serão os constantes das planilhas que integrarão a proposta.

9.3 - O preço pelo qual será contratada a obra é irremediável e inclui máquinas, equipamentos, andaimes, ferramentas, material e mão-de-obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

9.4 - Ao Tribunal de Justiça reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços, de que resulte ou não correção do valor

contratual, obedecido o limite previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada.

9.5 - Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados pelo Contratante serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto licitado, a Contratada levantará previamente seu custo, submetendo-o ao exame da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura que, se aprovar, providenciará a autorização escrita para a sua realização, respeitado o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

9.6 - Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

10 – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

10.1 – Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação o responsável (ou comissão responsável), observados os arts. 67 a 70 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

10.2 - O cronograma proposto pela Contratada deverá ser aprovado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, podendo sofrer eventuais modificações para adequação às suas necessidades técnicas.

10.3 – A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização das obras e dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

10.4 A Contratada deverá facilitar, de todas as formas, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forme efetuadas

10.5 A Contratante exercerá por meio de fiscalização das respectivas obras ou serviços, utilizando, se necessário para isso, especialistas, laboratórios, ou empresas de consultoria especializada, controle sobre os materiais utilizados, os recursos humanos envolvidos, os serviços executados e os equipamentos utilizados.

10.6 Os materiais, recursos humanos e equipamentos que não correspondam as especificações contratadas, deverão ser substituídas, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou força maior para permitir dilatação de prazo ou aumento de preços das obras ou serviços contratados.

10.7 – O responsável (ou Comissão responsável) pela fiscalização da obra decidirá, em primeira instância, as dúvidas e questões surgidas na execução da obra e dos serviços.

10.8 – A decisão do responsável (ou Comissão responsável) só poderá ser modificada:

a – Por ela própria, com o prévio assentimento da autoridade que lhe for superior, mediante pedido de reconsideração.

b- Pela autoridade superior, de ofício ou mediante recurso da Contratada.

10.9 – As decisões, comunicações, ordens, recursos ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Comissão de Licitação.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 - Para fins de pagamento serão realizadas medições mensais, sendo a primeira com 30 (trinta) dias após a data de início dos serviços.

11.2 – No ato da liberação do pagamento relativo a primeira medição, deverá ser apresentado à Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal, os seguintes documentos:

a – Alvará de Serviços de Reforma, emitido pela Prefeitura local;

b – Art's do Projeto de adequações arquitetônicas e demais complementares;

c – Matrícula de Inscrição no INSS – CEI, referente a reforma.

11.3 - As medições devem observar os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária, levando-se em conta o avanço físico real dos serviços e o Cronograma que, apresentado pelo Contratado, houver sido aprovado pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

11.4 - Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestada, pelo Engenheiro deste Tribunal, inclusive a qualidade do material empregado.

11.5 - Materiais e equipamentos não instalados e não aplicados nas obras e serviços não serão considerados como serviços efetivamente executados.

11.6 - Não serão aceitas medições de serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o presente edital e seus anexos.

11.7 - O responsável (ou Comissão responsável) pela fiscalização verificará o exato cumprimento das obrigações da Contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para execução.

11.8 - As faturas provenientes das parcelas relativas à apuração de valores de folhas de medição só poderão ser apresentadas para pagamento após a aprovação das medições pelo responsável (ou Comissão responsável) pela fiscalização.

11.9 - O responsável (ou Comissão responsável) pela fiscalização deverá analisar, aprovando ou rejeitando as Medições, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua apresentação pela Contratada.

11.10 - As faturas só serão processadas para pagamento com o visto do responsável (ou Comissão responsável) pela fiscalização da obra e pela Contratada.

11.11 - Os pagamentos serão efetuados pela Coordenadoria de Finanças e Contabilidade deste Tribunal, mensalmente, por processo legal, em até 15 (quinze) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada.

11.12 - A Contratada deverá apresentar, junto à fatura ou nota fiscal, além dos documentos fiscais e tributários devidos, a relação dos empregados da obra, bem como os documentos comprobatórios do recolhimento dos encargos sociais relativos aos mesmos no mês anterior, nos termos da legislação em vigor (Cópia da Guia de Recolhimento do INSS, Comprovante de recolhimento de ISS, bem como comprovante de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, junto a Caixa Econômica.

11.13 - Somente após o cumprimento de todas as exigências feitas acima será contado o prazo para liberação do pagamento.

11.14 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

12.1 – O prazo para execução e entrega da obra objeto licitado será, **de no máximo 195 (cento e noventa e cinco) dias consecutivos**, a contar da data da expedição da ordem de serviço pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

12.2 – Com base nos elementos indicados no item 7.5 do presente Edital, O tribunal de Justiça, por meio da sua equipe técnica, exercerá o controle da execução, nos prazos especificados em cada período da obra ou serviço.

13 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 - Para garantia de execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor relativo ao preço máximo declarado no subitem 9.1 que a licitante vencedora deverá optar por uma das modalidades

de garantia previstas no art. 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2 - No ato da assinatura do termo contratual, a licitante vencedora deverá apresentar documento comprobatório da garantia prestada.

a) A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída após a assinatura do termo de recebimento final da obra ou serviço, corrigida, se for em dinheiro, pelo índice de poupança.

b) As cauções constantes do contrato serão devolvidas em até 10 (dez) dias úteis, após o cumprimento fiel e correto dos termos contratuais quando do recebimento definitivo da obra.

14 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 - O contrato a ser firmado entre o Tribunal de Justiça e a licitante vencedora incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e outras necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

14.2 - O contrato firmado com o Tribunal não poderá ser objeto de cessão ou transferência, acarretando a infringência a essa cláusula, além das penalidades legais, a rescisão do contrato.

14.3 - O contrato terá a duração máxima de **195 (cento e noventa e cinco) dias consecutivos**, contados da data da expedição da ordem de serviço pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal.

14.4 - Ao Tribunal reserva-se o direito de contratar no todo ou em parte o objeto da presente licitação ou deixar de fazê-lo, conforme lhe convier.

14.5 - O pessoal empregado na execução da obra não terá qualquer vínculo empregatício com o Tribunal de Justiça, sendo de responsabilidade da empresa contratada todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.

14.6 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive o profissional detentor do ART, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15 – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 – Se na realização da licitação ou na formalização ou execução do contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a licitante, adjudicatária ou contratada, esta ficará, conforme o caso incurso nas penalidades de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos;

d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Tribunal;

15.2 – Ressalvada a hipótese de força maior, conforme o conceito descrito na letra d do item anterior, a inexecução parcial ou total das obras objeto desta concorrência, nos prazos fixados em cronograma aprovado pelo Tribunal sujeitará à contratada em relação a elas a aplicação das seguintes multas:

15.3 - multa diária, **por não ter iniciado o objeto contratado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo TJPB aplicando-se a fórmula:

$$M = R\$ 0,001 \times \frac{V}{T} \times \text{dia} \quad \text{onde:}$$

M – é o valor da multa ser paga;

V – é o valor do preço global contratado;
T – é o prazo máximo, em dias, para a conclusão das obras e serviços;

15.3.1 – multa diária, por atraso em unidade de execução das obras, definido no cronograma físico, aplicando-se a fórmula:

$$M = R\$ 0,0020 \times \frac{V}{T} \times \text{dia} \quad \text{onde:}$$

M – é o valor da multa a ser paga;
V – é o valor da unidade em atraso;
T – é o prazo de execução da unidade em dias.

15.3.2. – multa diária, por não cumprimento do prazo final de entrega das obras, aplicando-se a fórmula:

$$M = R\$ 1,00 \times \frac{V}{T} \times \text{dia} \quad \text{onde:}$$

M – é o valor da multa a ser paga;
V – é o valor global da etapa contratual a ser concluída;
T – é o prazo máximo, em dias, para a conclusão da mesma etapa.

15.4 – Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluída a greve trabalhista por ser direito do trabalhador;

15.5 - A contratada deverá comunicar ao TJPB os fatos de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

15.6 - O atraso injustificado, da adjudicatária, em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no subitem 1 do Item 19 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com aplicação da multa prevista no subitem 15.3.

15.7 – A multa de mora a que se refere o subitem 15.3 não impede que o Tribunal rescinda unilateralmente o contrato e aplique conjuntamente ou isoladamente, as outras sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93

15.8 – O pagamento da multa será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contado da data em que ocorrer o ilícito motivador da penalidade, sendo, no entanto, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da comunicação da sua aplicação, para interposição de recurso, e no caso em que não venha a ocorrer o pagamento no prazo fixado neste item, nem recursos, ou após o recurso, sendo este denegado, a multa será reajustada pelo mesmo critério de reajustamento de preços a que se refere o Título 13.

15.9 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será desconhecida dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal, e subsidiariamente, da garantia contratual a que se refere o item 13 ou cobrada judicialmente.

15.10 – Às sanções previstas nos itens anteriores, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.11– A sanção prevista no Item 15 é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, facultada a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura de vista.

16 – DOS RECURSOS

16.1 - As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais presentes.

16.2 - Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

16.3 - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio da Comissão de Licitação, e protocolizado no Setor de Protocolo deste Tribunal de Justiça.

16.4 - As decisões e os avisos da Comissão de Licitação e da autoridade superior serão publicados no Diário da Justiça do Estado da Paraíba.

17 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA

17.1 – A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos arts. 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

17.2 – Depois de concluídos integralmente todos os serviços e instalações, com fiel observância das disposições editalícias e contratuais, será a obra recebida, em caráter provisório, pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

17.3 – O recebimento provisório da obra ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada por servidor designado para tal, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura.

17.4 – Da inspeção a que se refere o subitem anterior será lavrado um termo, com indicação das obras e serviços a que ela corresponder, devendo ser assinado pelas partes.

17.5 – Até 90 (noventa) dias após a entrega provisória da obra e verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto, desenhos e especificações técnicas, a Coordenadoria de Engenharia expedirá o “Termo de Recebimento Final da Obra”, sem prejuízo, entretanto, das disposições do Código Civil aplicáveis à espécie.

17.6 – A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

17.7 - O Tribunal de Justiça só receberá as obras, serviços e instalações integralmente prontos.

17.8 - Os pagamentos parciais relativos às medições mensais, não implicam o recebimento definitivo dos serviços até então executados.

17.9 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos em lei ou pelo contrato.

18 – DA RESCISÃO DO CONTRATO

18.1 – O contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93

18.2 – Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:

18.2.1 – Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, salvo por motivo de força maior devidamente comprovado.

18.2.2 – Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução da obra.

18.3 – Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela Fiscalização.

18.4 – Se a contratada se conduzir dolosamente.

18.5 – Se a contratada não cumprir as determinações da Fiscalização

18.6 – Se a contratada não atender a qualquer das providências de que é obrigado ou responsável

18.7 – Além das hipóteses anteriores, poderá o Tribunal rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa contratada, e, tratando-se de firma individual, por morte de seu titular.

18.8 – Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério do Tribunal, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

a - falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber ao Tribunal e a contratada solicita-los em tempo hábil;

b - alteração no projeto da obra e se esta alteração, a critério do Tribunal de Justiça, tenha sido prejudicial ao andamento dos serviços.

18.9 – A inobservância da vedação constante do subitem 19.11 do Edital, acarretará a rescisão imediata do Contrato a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, objeto do procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 001/2007.

19 – DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 – Se a adjudicatária deixar de assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha sido solicitado prorrogação de prazo mediante justificativa por escrito e aceita pelo Tribunal, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo-se optar por revogar a licitação, nos termos do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

19.2 – Para os efeitos do art. 81 da Lei 8.666/93, será considerada como recusa injustificada à formalização do contrato a falta de comprovação pela adjudicatária, no ato de assinatura do termo contratual de:

19.2.1 – Garantia de valores equivalentes conforme previsto no subitem 1 do Item 13 deste instrumento convocatório.

19.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

19.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no Tribunal de Justiça.

19.5 – A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

19.6 – É facultada à Comissão de Licitação ou ao Presidente do Tribunal de Justiça, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta de acordo com o art. 43, § 3º da lei 866/93.

19.7 – Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registros de Títulos e Documentos, se for o caso, e no CREA.

19.8 – As impugnações ao presente instrumento observarão o disposto no art. 41 da Lei nº 8.666/93.

19.9 - Os esclarecimentos técnicos deverão ser formulados por escrito, aos cuidados da Comissão de Licitação, até o 3º dia útil que anteceder a abertura do envelope nº 1.

19.10 – Havendo divergência entre disposições da minuta contratual, bem como dos projetos e do presente instrumento convocatório, prevalecerão as disposições deste, devendo as correções serem efetuadas no momento oportuno.

19.11 - É vedada, a partir da habilitação, a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

19.12 – Demais informações relativas à licitação, serão obtidas junto à Comissão de Licitação.

19.13 – Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

João Pessoa, em 15 de agosto de 2007.

Diana Coeli de Araújo Vital
PRESIDENTE DA CPL-TJ-PB



**ANEXO I - ORÇAMENTO EM PLANILHAS DE
QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA
ORÇAMENTO - ANEXO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 24.125,00
1.1	INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
1.1.1	Licenças, taxas, placas, aprovação de projeto e ART's	VB	1,00	R\$ 10.625,00	10.625,00
1.1.2	Instalação de canteiro	VB	1,00	R\$ 4.937,50	4.937,50
1.1.3	Estruturação / acompanhamento de projetos executivos	VB	1,00	R\$ 8.562,50	8.562,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 85.294,07
2.1	DEMOLICÕES				
2.1.1	Demolição de alvenaria de 1/2 vez, sem reaproveitamento, cfe especificações	M2	85,22	R\$ 1,65	140,61
2.1.2	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto, cfe especificações	M2	50,8	R\$ 6,58	334,01
2.1.3	Demolição de contra piso, cfe especificações	M2	855,69	R\$ 6,58	5.626,16
2.1.4	Demolição de parede em gesso, cfe especificações	M2	24,93	R\$ 2,45	61,08
2.1.5	Demolição de sanca em gesso, cfe especificações	M	16,41	R\$ 2,45	40,20

2.1.6	Demolição de camada de regularização p/ impermeabilização da circulação externa do 7º pavimento, cfe especificações	M2	329,49	R\$ 6,58	2.166,40
2.1.7	Demolição de regularização vertical para impermeabilização da circulação externa do 7º pav., cfe especificações	M2	70,94	R\$ 2,54	180,01
2.1.8	Demolição de forro em gesso, cfe especificações	M2	5,06	R\$ 2,45	12,40
2.2	RETIRADAS				
2.2.1	Retirada de forro em perfis e régua metálicas, inclusive estrutura de fixação, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	M2	6.535,14	R\$ 2,33	15.194,20
2.2.2	Retirada de divisórias do tipo naval de 35mm, inclusive perfis metálicos (montantes e rodapés duplos), incluindo vidros de 4mm, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	M2	4.692,17	R\$ 2,31	10.850,64
2.2.3	Retirada de entulho, cfe especificações	M3	87,92	R\$ 13,43	1.180,34
2.2.4	Retirada de insufladores de alumínio do tipo grelha com reaproveitamento, cfe especificações	UN	370,00	R\$ 0,69	254,38
2.2.5	Retirada de pontos elétricos aparentes, inclusive rede, executados com descida em tubo de ferro galvanizado, inclusive acessórios e conexões, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	383,00	R\$ 4,05	1.551,15
2.2.6	Retirada de piso vinílico semi-flexível de alta resistência com 2mm de espessura, cfe especificações	M2	2.680,26	R\$ 6,56	17.589,22
2.2.7	Retirada de revestimento em azulejo, cfe especificações	M2	294,66	R\$ 5,95	1.753,23
2.2.8	Retirada de piso cerâmico, cfe especificações	M2	796,26	R\$ 7,09	5.643,49
2.2.9	Retirada de revestimento cerâmico, cfe especificações	M2	25,00	R\$ 5,95	148,75

2.2.10	Retirada de rodapé cerâmico, cfe especificações	M	239,20	R\$ 2,69	642,85
2.2.11	Retirada de soleira em mármore ou granito, cfe especificações	M2	3,56	R\$ 2,69	9,57
2.2.12	Retirada de porta em divisória do tipo naval de 35mm, inclusive perfis metálicos (montantes e rodapés duplos), com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	221,00	R\$ 3,94	870,19
2.2.13	Retirada de ponto de som, inclusive rede, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	21,00	R\$ 4,05	85,05
2.2.14	Retirada de caixa de som, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	22,00	R\$ 1,81	39,88
2.2.15	Retirada de luminária de emergência, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	31,00	R\$ 2,06	63,94
2.2.16	Retirada de ponto elétrico para circuito de emergência, inclusive rede, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	9,00	R\$ 4,05	36,45
2.2.17	Retirada de luminária com aletas, 2x40w, com aproveitamento e armazenamento e armazenamento, cfe especificações.	UN	31,00	R\$ 4,05	125,55
2.2.18	Retirada de luminária com aletas, para 2 lâmpadas 2x20w, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	2,00	R\$ 2,19	4,38
2.2.19	Retirada de luminária tipo panflonier, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	3,00	R\$ 2,19	6,56

2.2.20	Retirada de luminária tubular metálica, 2x40w, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações.	UN	565,00	R\$ 2,19	1.235,94
2.2.21	Retirada de luminária tubular metálica, tipo perfil 90, 3x40w, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	5,00	R\$ 2,19	10,94
2.2.22	Retirada de luminária tubular metálica, tipo perfil 90, 4x40w, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	7,00	R\$ 2,19	15,31
2.2.23	Retirada de luminária tubular metálica, tipo perfil 90, 1x20w, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	46,00	R\$ 2,19	100,63
2.2.24	Retirada de luminária tubular metálica, tipo perfil 90, 1x40w, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	75,00	R\$ 2,19	164,06
2.2.25	Retirada de arandelas com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	19,00	R\$ 1,35	25,65
2.2.26	Retirada de ponto de luz, inclusive rede, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	778,00	R\$ 4,05	3.150,90
2.2.27	Retirada de ponto telefônico, inclusive rede, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	128,00	R\$ 4,05	518,40
2.2.28	Retirada de tomada simples, em caixa 4"x2", inclusive rede, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	127,00	R\$ 4,05	514,35
2.2.29	Retirada de ponto de tomada no piso, em caixa 4"x4", inclusive rede, sem aproveitamento, cfe especificações	UN	45,00	R\$ 4,05	182,25
2.2.30	Retirada de caixa metálica de passagem, redonda de piso, com aproveitamento, cfe especificações	UN	81,00	R\$ 4,05	328,05

2.2.31	Retirada de caixa metálica 4"x2" e 4"x4" , de passagem, existente no piso, com aproveitamento, cfe especificações	UN	582,00	R\$ 4,05	2.357,10
2.2.32	Retirada de caixa de passagem 4"x2" e 4"x4" na parede, com aproveitamento, cfe especificações	UN	19,00	R\$ 4,05	76,95
2.2.33	Retirada de bacia sanitária sem caixa acoplada, com reaproveitamento, cfe especificações	UN	51,00	R\$ 8,88	452,63
2.2.34	Reirada de lavatório de coluna, com reaproveitamento, inclusive engate flexível, cfe especificações	UN	31,00	R\$ 6,38	197,63
2.2.35	Retirada de ducha higiênica, com aproveitamento, cfe especificações	UN	5,00	R\$ 0,94	4,69
2.2.36	Retirada de porta papel toalha, com aproveitamento, cfe especificações	UN	11,00	R\$ 0,94	10,31
2.2.37	Retirada de porta papel higiênico, com aproveitamento, cfe especificações	UN	1,00	R\$ 0,94	0,94
2.2.38	Retirada de porta sabonete, com aproveitamento,cfe especificações	UN	10,00	R\$ 0,94	9,38
2.2.39	Retirada de espelho, com aproveitamento dos WC's de atendimento ao público, cfe especificações	VB	1,00	R\$ 150,00	150,00
2.2.40	Retirada de assento plástico para bacia sanitária, com aproveitamento e armazenamento,cfe especificações	UN	42,00	R\$ 0,81	34,13
2.2.41	Retirada de porta de compensado, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	43,00	R\$ 4,31	185,44
2.2.42	Retirada de porta dupla em divisória do tipo naval de 35mm, inclusive perfis metálicos (montantes e rodps duplos), com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	1,00	R\$ 7,88	7,88

2.2.43	Retirada com aproveitamento e armazenamento de bancada em aço inox (1,20x0,50)m, inclusive cuba, cfe especificações	VB	1,00	R\$ 53,75	53,75
2.2.44	Retirada de torneira de parede na bancada da copa, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	7,00	R\$ 1,06	7,44
2.2.45	Retirada de torneira de bancada e lavatório dos wc's, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	33,00	R\$ 1,06	35,06
2.2.46	Retirada de placas, letreiros, corrimãos e painéis de vidro em geral, com aproveitamento, cfe especificações	VB	1,00	R\$ 90,00	90,00
2.2.48	Retirada de painel, inclusive porta, em vidro temperado, com aproveitamento, cfe especificações	M2	36,90	R\$ 9,28	342,25
2.2.49	Retirada de saboneteira líquida sem aproveitamento	UN	8,00	R\$ 0,81	6,50
2.2.50	Retirada de chuveiro plástico, com aproveitamento, cfe especificações	UN	2,00	R\$ 0,94	1,88
2.2.51	Retirada de balcão formicado para copa, (1,64x1,15x0,40)m, com aproveitamento, cfe especificações	VB	1,00	R\$ 131,25	131,25
2.2.52	Retirada de ponto de tomada em divisória com aproveitamento, cfe especificações	UN	114,00	R\$ 4,05	461,70
2.2.53	Retirada de ponto de tomada em parede, cfe especificações	UN	32,00	R\$ 4,05	129,60
2.2.54	Retirada de revestimento em fórmica, cfe especificações	M2	74,24	R\$ 3,06	227,36
2.2.55	Retirada de ponto hidráulico, cfe especificações	UN	3,00	R\$ 4,53	13,58
2.2.56	Retirada de ponto lógico, inclusive rede, com aproveitamento, sem aproveitamento, cfe especificações	UN	262,00	R\$ 4,05	1.061,10

2.2.57	Remoção de reboco em superfícies verticais, sem aproveitamento, cfe especificações	M2	253,09	R\$ 2,54	642,22
2.2.58	Retirada de mictório em inox, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	VB	1,00	R\$ 43,75	43,75
2.2.59	Retirada de quadros (distribuição, lógico, telefônico, aterramento), com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	35,00	R\$ 20,78	727,13
2.2.60	Retirada de interruptor, sem aproveitamento, sem aproveitamento, cfe especificações	UN	175,00	R\$ 1,98	345,63
2.2.61	Retirada de registro com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	3,00	R\$ 3,60	10,80
2.2.62	Retirada de manta de impermeabilização, cfe especificações	M2	398,81	R\$ 4,34	1.729,84
2.2.63	Retirada de manta de impermeabilização aluminizada, cfe especificações	M2	3,84	R\$ 4,34	16,66
2.2.64	Retirada de proteção mecânica, cfe especificações	M2	32,37	R\$ 6,58	212,83
2.2.65	Retirada de bancada em granito, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	M2	6,15	R\$ 3,44	21,14
2.2.66	Remoção de piso em mármore, cfe especificações	M2	44,65	R\$ 6,71	299,71
2.2.67	Retirada de revestimento em Película , cfe especificações.	VB	1,00	R\$ 250,00	250,00
2.3	REMOÇÃO				
2.3.1	Remoção de persianas com aproveitamento, cfe especificações	VB	1,00	R\$ 106,25	106,25
2.3.2	Remoção de carpete, cfe especificações (caixa de escada), cfe especificações	M2	15,16	R\$ 4,73	71,63
2.3.3	Remoção de concreto aparente para tratamento de ferragem em pilares, cfe especificações	M2	115,15	R\$ 3,81	439,01
2.3.4	Remoção de reboco em superfícies verticais para a camada de regularização da impermeabilização, cfe especificações	M2	127,56	R\$ 2,54	323,68

2.3.5	Remoção de forras em madeira, com aproveitamento e armazenamento, cfe especificações	UN	7,00	R\$ 4,05	28,35
2.3.6	Remoção de pintura em esmalte sintético em superfície metálica (porta corta- fogo), cfe especificações	M2	54,97	R\$ 3,44	188,96
2.3.7	Remoção de tomada (2P+T), inclusive acessórios, sem aproveitamento, cfe especificações	UN	260,00	R\$ 4,05	1.053,00
2.3.8	Remoção de pintura a óleo em superfícies verticais, cfe especificações	UN	44,50	R\$ 3,44	152,97
2.3.9	Remoção de pintura a óleo em portas de madeira (WC'S), cfe especificações	M2	182,20	R\$ 3,44	626,31
2.3.10	Remoção de esquadria de alumínio com reaproveitamento, cfe especificações	M2	81,26	R\$ 2,54	206,20
2.3.11	Remoção de pintura acrílica, cfe especificações	M2	8,94	R\$ 3,95	35,31
2.3.12	Remoção de ramais sobrepostos em laje de cobertura, inclusive eletrodutos e conexões, cfe especificações	UN	11,00	R\$ 4,05	44,55
23.13	Transporte de materiais retirados e/ou removidos com aproveitamento.	VB	1,00	R\$ 812,50	812,50
3	ESTRUTURA DE CONCRETO				R\$ 276,56
3.1	Concreto armado (preparo e lançamento) para verga e contra verga com FCK >= 15MPA, forma de tábua com aproveitamento de 3 vezes, 4 vergalhões, com betoneira, cfe especificações	M3	0,37	R\$ 747,45	276,56
4	ELEVAÇÃO				R\$ 501.081,18
4.1	ALVENARIAS				
4.1.1	ALVENARIA de vedação com tijolo cerâmico furado 9 x 19 x 19 cm, espessura da parede 9 cm, juntas de 12 mm com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:2:8 - tipo , cfe especificações	M2	91,82	R\$ 21,58	1.981,02

4.1.2	Paredes em blocos de gesso vazado, com 70mm, instalado cfe detalhes e especificações.	M2	332,49	R\$ 42,84	14.243,04
4.2	DIVISÓRIAS				
4.2.1	Fornecimento e instalação de divisória celular naval simples, tipo N2 (painel+vidro), cor dos perfis e paineis a definir - TIPO A, cfe detalhes e especificações	M2	4.068,76	R\$ 83,45	339.538,02
4.2.2	Fornecimento e instalação de divisória celular naval simples, tipo N4 (painel+vidro+vidro), cor dos perfis e paineis a definir - TIPO B, cfe detalhes e especificações	M2	447,12	R\$ 110,41	49.367,64
4.2.3	Fornecimento e instalação de divisória celular naval simples, tipo NB-1(painel h=2,11m) e N1 (painel+painel), cor dos perfis e paineis a definir - TIPO C e F, cfe detalhes e especificações	M2	52,86	R\$ 69,85	3.692,27
4.2.4	Fornecimento e instalação de parede divisória GYPSUM/LAFARGE em gesso acartonado E=73mm com miolo acústico em manta de lã de vidro sem pintura - TIPO D, cfe detalhes e especificações	M2	177,60	R\$ 160,63	28.527,00
4.2.5	Fornecimento e instalação de divisória - TIPO E (painel com vidro a 1,10m de altura sem a faixa de vidro de 90cm), cfe detalhes e especificações	M2	32,85	R\$ 83,45	2.741,33
4.2.6	Fornecimento e instalação de divisória - TIPO G (painel completo até o teto), cfe detalhes e especificações	M2	78,96	R\$ 69,85	5.515,36

4.2.7	Fornecimento e instalação de porta 820x2110x35mm com miolo de lâ-de-vidro, completa, inclusive ferragens, para divisória acústica, cfe detalhes e especificações	UN	8,00	R\$ 408,75	3.270,00
4.2.8	Fornecimento e instalação de porta completa com requadro para divisória, cor dos perfis e porta a definir, cfe detalhes e especificações	UN	199,00	R\$ 253,70	50.486,30
4.2.9	Fornecimento e instalação de porta duplas completa com requadro para divisória, cor dos perfis e porta a definir, cfe detalhes e especificações	UN	4,00	R\$ 429,80	1.719,20
5	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 226.759,73
5.1	Laje de impermeabilizacao no traco 1:4:8 (cim:arei a:brita calcarea), com e=8cm, cfe especificações	M2	6,00	R\$ 22,54	135,23
5.2	Regularizacao de base para revestimento de piso vnílico, com argamassa de cimento e areia, no traco 1:5, com e=3cm, cfe especificações	M2	554,94	R\$ 9,06	5.029,16
5.3	Regularizacao de base para revestimento de piso, com argamassa de cimento e areia, no traco 1:5, com e=3cm, cfe especificações	M2	857,83	R\$ 9,06	7.774,08
5.4	Regularização para impermeabilização, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, com e=2cm, cfe especificações	M2	559,67	R\$ 8,41	4.708,22
5.5	Regularização vertical para impermeabilização, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com e=2cm, cfe especificações	M2	198,50	R\$ 8,41	1.669,88

5.6	Proteção mecânica de superfície sujeita a trânsito com arg. de cimento e areia traço 1:3, com junta de 2,00 x 2,00 cm, preenchida com argamassa de areia e emulsão asfáltica no traço 3:1e=3 cm, cfe especificações	M2	64,22	R\$ 13,18	846,10
5.7	Porcelanato anti-derrapante (40x40) para piso da escada, inclusive rejunte, fornecimento e assentamento, cfe especificações	M2	119,22	R\$ 62,19	7.413,99
5.8	Piso em cerâmica antiderrapante PEI 5 de (0,40 x 0,40)m, inclusive rejunte, na cor bege, fornecimento e assentamento, cfe especificações	M2	657,12	R\$ 26,58	17.462,96
5.9	Piso em cerâmica (0,31x0,31)m, rejuntado na cor existente, fornecimento e assentamento, cfe especificações	M2	72,98	R\$ 24,76	1.807,17
5.10	Piso cimentado queimado no traço 1:4 (cim:areia), (E= 3cm), cfe especificações	M2	50,80	R\$ 16,38	831,85
5.11	Piso em porcelanato tratado , tipo "A", (40x40)cm, assentado com argamassa colante AC-III, dupla colagem, inclusive aplicação de rejunte flex P, retificado nas extremidades, executado cfe detalhes e especificações	M2	4,80	R\$ 64,86	311,34
5.12	Rodapé em porcelanato tratado , tipo "A", (40x5)cm, assentado com argamassa colante AC-III, dupla colagem, inclusive aplicação de rejunte flex P, retificado nas extremidades, executado cfe detalhes e especificações	M	8,80	R\$ 16,15	142,12
5.13	Piso em mármore, espessura 2cm, cor conforme existente, assentado com argamassa colante AC-III, dupla colagem, inclusive aplicação de rejunte flex P, executado cfe detalhes e especificações	M2	106,86	R\$ 195,05	20.843,04

5.14	Fornecimento e colocação de Piso viínilico semi-flexível de alta resistência com 2mm de espessura, cfe especificações	M2	2774,71	R\$ 51,60	143.174,86
5.15	Rodapé em mármore, cor cfe existente, assentado com argamassa colante AC-III, dupla colagem, inclusive aplicação de rejunte flex P, executado cfe detalhes e especificações.	M	123,85	R\$ 71,23	8.821,22
5.16	Fornecimento e colocação de rodapé cerâmico (40x10)cm, inclusive rejunte assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 sem betoneira na circulação externa, na cor bege, cfe especificações	M	252,12	R\$ 9,39	2.366,78
5.17	Rodapé cerâmico (10x10)cm, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 sem betoneira nas áreas internas, inclusive rejunte, na cor existente, cfe especificações	M	34,87	R\$ 10,79	376,16
5.18	Soleira de granito de 15cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, (fornecimento e aplicação), cfe especificações	M	2,00	R\$ 66,19	132,38
5.19	Soleira de mármore de 15cm de largura, assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:1:4, (fornecimento e aplicação), cfe especificações	M	18,36	R\$ 76,46	1.403,85
5.20	Tampa de concreto para caixa de inspeção em alvenaria , e=5 cm	M2	1,25	R\$ 85,73	107,16
5.21	Aquisição e instalação de piso em carpete agulhado com espessura de 5mm para alto tráfego, com densidade de 700 gr/m ² , inclusive proteção anti mofo, anti-acáro, nivelamento de base com cimento, cola e acessórios, cfe especificações	M2	27,42	R\$ 51,14	1.402,19

6	REVESTIMENTO				R\$ 86.955,14
6.1	Chapisco de aderência para superfície vertical no traço 1:3 (cimento:areia) com 5mm de espessura cfe especificações	M2	939,82	R\$ 2,58	2.420,04
6.2	Chapisco de aderencia para superficie horizontal, no traco 1:3 (cim:areia) com 5mm de espessura, cfe. Especificações	M2	27,90	R\$ 4,06	113,34
6.3	Reboco no traço 1:2:8 (cimento,cal,areia) com espessura de 20mm, em superfície verticais cfe especificações	M2	507,55	R\$ 11,05	5.608,43
6.4	Reboco para parede externa, hidrófugo tipo massa raspada, com argamassa pré-fabricada, e=7 mm (M2)	M2	26,58	R\$ 34,04	904,72
6.5	Reparo em estrutura de concreto c/ graute a base de cimento com polímeros, espessura de 3 a 5cm.	M3	3,45	R\$ 2.909,48	10.050,78
6.6	Emboço interno executado no traço 1:2:8 (cim;cal; areia), com espessura de 15mm, cfe projeto e especificações.	M2	345,78	R\$ 11,96	4.136,39
6.7	Argamassa baritada pre-fabricada para proteção radiológica em paredes internas, E=10MM cfe detalhes, projetos e especificações.	M2	76,20	R\$ 46,83	3.568,07
6.8	Revestimento em cerâmica (30x30)cm em parede, inclusive rejunte,na cor existente	M2	25,00	R\$ 40,36	1.009,06
6.9	Revestimento em mármore perlato para paredes do wc e copa do Gabinete da Presidência, polido e instalados, cfe projeto, detalhes e especificações.	M2	8,91	R\$ 381,90	3.402,73
6.10	Azulejo assentado com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia peneirada traço 1:2:8, juntas em amarração	M2	256,77	R\$ 42,81	10.992,97
6.11	Revestimento em Mármore travertino, fornecimento e aplicação, cfe detalhes, projetos e especificações	M2	31,40	R\$ 187,50	5.887,50

6.12	Revestimento em granito para rampa da entrada do Fórum	M2	0,25	R\$ 195,94	48,98
6.13	Revestimento acústico em lã de vidro com revestimento externo em pvc argila, cfe. Especificações	M2	120,78	R\$ 15,04	1.816,23
6.14	Fornecimento e aplicação de revestimento acústico em placas de poliuretano expandido flexível esculpidas em cunhas anecóica, espuma de poliuretano auto-extinguível, 36kg/m3, coladas na parede, cfe. Especificações	M2	240,80	R\$ 153,64	36.995,91
7	FORRO				R\$ 472.842,24
7.1	Forro termo-acústico, com interior em lã de vidro, anti-chama, revestimento externo em PVC microperfurado, espessura de 20mm, borda reta e textura fina. Com absorção sonora e isolamento térmico. Dimensões (625x625), densidade de 60kg/m3, inclusive perfis metálicos com tirantes rígidos (estrutura de fixação), fornecimento e instalação cfe detalhes e especificações.	M2	6.764,88	R\$ 69,38	469.313,55
7.2	Recolocação de forro metálico da área externa do Fórum	M2	164,90	R\$ 10,00	1.649,00
7.3	Forro em gesso com placas pre-moldadas com 12mm de espessura central de 30mm nas bordas, de (650x650)mm de encaixe, presas c/ tirante de arame galvanizado (fornecimento e colocação), cfe especificações.	M2	32,27	R\$ 12,38	399,34
7.4	Recuperação de forro em gesso	M2	96,58	R\$ 12,38	1.195,18
7.5	Sanca simples em gesso, cfe detalhe	M	20,74	R\$ 13,75	285,18
8	MARCENARIA				R\$ 41.790,51

8.1	Portas para isolamento arcústico em compensado de 20 mm com isolamento acústico em lâ de vidro, revestida com laminado argila para o estúdio (fornecimento e instalação), cfe. Especificações	vb	1,00	R\$ 18.643,38	18.643,38
8.2	Porta (0,80x2,10)m em madeira pré- fabricada, lisa, interna, laminada, inclusive 3 dobradiças em aço inox, alizares, (fornecimento e instalação), cfe projeto e especificações.	UN	11,00	R\$ 356,44	3.920,81
8.3	Porta interna em madeira pré- fabricada, lisa, inclusive 3 dobradiças em aço inox, alizares, para wc, instalada cfe projeto e especificações.				
8.3.1	(0,60mX1,80m)	UN	14,00	R\$ 289,74	4.056,33
8.3.2	(0,90mX1,80m)	UN	4,00	R\$ 394,69	1.578,75
8.3.3	(0,70mX2,10m)	UN	0,00	R\$ 337,15	0,00
8.3.4	(0,90mX2,10m)	UN	6,00	R\$ 376,06	2.256,38
8.4	Porta sanfonada de PVC (0,80 x 2,10)m	UN	2,00	R\$ 102,21	204,43
8.5	Aquisição e instalação de forra (L=0,15 m), em madeira de lei, cfe projeto e especificações	UN	10,00	R\$ 97,00	970,00
8.6	Aquisição e instalação de forra (L=0,13 m), em madeira de lei, cfe projeto e especificações	M	22,80	R\$ 84,06	1.916,63
8.7	Porta radiológica completa, montada em batentes de madeira (cedrinho) com blindagem de 1,00mm Pb, dobradiças reforçadas aneladas de 3" 1/2 x 3" (cromadas) e fechadura de tambor auto-blocante com maçaneta tipo alavanca; folha da porta (sólida) com laminado de chumbo embutido na espessura de 1,0mm e acabamento em figueira branca para pintura ou verniz com visor de 15 x 20, dimensão 0,82 x 2,10, fornecimento e instalação cfe especificações	UN	1,00	R\$ 1.986,08	1.986,08
8.8	Recolocação de portas de madeira				

8.8.1	Porta (0,60mX2,10m)	UN	1,00	R\$ 21,06	21,06
8.8.2	Porta (0,70mX2,10m)	UN	2,00	R\$ 21,06	42,13
8.8.3	Porta (0,80mX2,10m)	UN	1,00	R\$ 21,06	21,06
8.8.4	Porta (1,00mX2,10m)	UN	2,00	R\$ 21,06	42,13
8.8.5	Porta (1,00mX1,80m)	UN	1,00	R\$ 21,06	21,06
8.8.6	Porta (0,90mX2,10m)	UN	2,00	R\$ 21,06	42,13
8.9	Revestimento para portas com laminado, na cor argila	M2	21,32	R\$ 12,66	269,96
8.10	Armário em mdf revestido laminado perstorp, pp 40, (fornecimento e aplicação), cfe. Especificações	M2	11,68	R\$ 130,00	1.518,40
8.11	Balcão em divisória com portinhola de acesso, (fornecimento e instalação), cfe. especificações	M2	51,24	R\$ 83,53	4.279,82
9	SERRALHARIA				R\$ 10.174,47
9.1	Fornecimento e colocação de fechadura com cilindro e maçaneta tipo taco de golfe, escovado, cfe projeto e especificações	UN	4,00	R\$ 73,74	294,95
9.2	Fornecimento e colocação de fechadura para portas de wc's com maçaneta tipo taco de golfe, escovado, cfe projeto e especificações	UN	8,00	R\$ 74,30	594,40
9.3	Serviço de reforma nas portas corta-fogo existentes, inclusive montagem	VB	1,00	R\$ 425,00	425,00
9.4	Porta metálica para depósito (0,90 x 2,10)m, chumbada, conforme especificações	VB	1,00	R\$ 318,75	318,75
9.5	Porta metálica para área das bombas (0,80 x 2,10)m, chumbada, conforme especificações	VB	1,00	R\$ 318,75	318,75
9.6	Relocação de esquadrias em alumínio anodizado, com vidro de 4 mm	M2	49,07	R\$ 6,38	312,82
9.7	Recuperação de esquadrias de alumínio anodizado com vidro de 4 mm	VB	135,60	R\$ 13,13	1.779,75

9.8	Maçaneta tipo cilíndrica cromada para porta do WC com indicação aberto / fechado (fornecimento e colocação), cfe especificações	UN	33,00	R\$ 40,95	1.351,35
9.9	Maçaneta para portas de entrada dos wc's e copa (fornecimento e colocação)	UN	6,00	R\$ 74,30	445,80
9.10	Fornecimento e assentamento de tubo de ferro galvanizado de 2" de diâmetro para o Estúdio, inclusive pintura eletrostática na cor preta, apoiado nas paredes em alvenaria e fixado na viga/laje com abraçadeiras	M	52,00	R\$ 83,33	4.332,90
10	VIDRAÇARIA				R\$ 2.908,05
10.1	Visor de (1,60 x 1,10)m de vidro duplo de 4mm, conforme detalhe e especificações	M2	0,66	R\$ 70,45	46,50
10.2	Relocação de painel em vidro temperado incolor, 10mm, inclusive portas e ferragens, cfe detalhes e especificações.	M2	20,10	R\$ 97,11	1.951,96
10.3	Puxador duplo em aço inox - 304, para porta em vidro temperado, em barra chata arqueada, com dupla fixação, com 40 cm de altura, instalado, cfe detalhes e especificações.	UN	2,00	R\$ 294,38	588,75
10.4	Vidro jateado 10mm, (2,40x0,65)m, fixado com prongador 3/4", com parafuso rosca direta e botão de acabamento, instalado cfe projeto, detalhes e especificações.	UN	1,00	R\$ 320,84	320,84
11	PINTURA				R\$ 221.989,14
11.1	TEXTURATO ESPECIALLE em paredes externas, executado em uma demão, cfe. Especificações	M2	5.183,91	R\$ 18,95	98.235,09
11.2	TEXTURATO ESPECIALLE em paredes internas, executado em uma demão, cfe. Especificações	M2	4.070,25	R\$ 18,95	77.131,24
11.3	Pintura em esmalte sintético para superfícies de madeira, com emassamento, executado em 02 (demãos), cfe especificações	M2	344,82	R\$ 13,98	4.818,86

11.4	Pintura lavável a base de PVA em paredes internas, com emassamento, executado em 02 (demãos), cfe especificações	M2	154,58	R\$ 11,99	1.853,03
11.5	Pintura automotiva aplicada em pistola, executada em 2 demãos, em superfícies metálicas, (corrimãos, e parapeito), cfe especificações	M2	71,15	R\$ 17,69	1.258,47
11.6	Pintura acrílica semi-fosca em paredes internas com emassamento, executada em duas demãos (Divisórias em gesso acartonado, copa e WC da presidência), cfe especificação	M2	183,85	R\$ 22,68	4.168,80
11.7	Pintura lavavel a base de pva em superficie horizontais, com emassamento, executada em 02 (duas) demãos, cfe especificações	M2	418,27	R\$ 14,19	5.934,21
11.8	Pintura com esmalte sintético em superfície metálica c/ duas demãos (Porta corta fogo e caixa de incêndio)	M2	149,14	R\$ 13,51	2.015,25
11.9	Pintura lavável a base de PVA em paredes internas, sem emassamento, executada em 02 (duas) demãos, cfe especificações.	M2	814,60	R\$ 6,56	5.345,81
11.10	Pintura a óleo em paredes de gesso, executadas em 02 (duas) demãos, com emassamento	M2	185,00	R\$ 16,01	2.962,31
11.11	Pintura lavável a base superfícies horizontais, sem emassamento, executada em 02 (duas) demãos, cfe especificações.	M2	6,69	R\$ 10,19	68,15
11.12	Pintura automotiva para teto do térreo (entrada),cfe especificações.	M2	173,64	R\$ 18,69	3.244,90
11.13	Pintura lavavel a base de PVA em paredes internas (elemento vazado na circulação), sem emassamento, executado em duas demãos, cfe especificações.	M2	10,14	R\$ 6,56	66,54
11.14	Pintura lavavel 100% acrílica semi-fosca, em superfície verticais, com emassamento, executada em 02 (duas) demãos, cfe especificações	M2	334,20	R\$ 22,68	7.577,99

11.15	Pintura lavavel 100% acrílica semi-fosca, em superfície verticais, sobre textura, sem emassamento, executada em 02 (duas) demãos, na cor palha,cfe especificações.	M2	8,70	R\$ 19,00	165,30
11.16	Pintura epoxi para piso, inclusive catalizador e solvente, executada em duas demãos, cfe especificações	M2	36,03	R\$ 65,14	2.346,90
11.17	Pintura epoxi para parede do Estúdio, executada em duas demãos, cfe especificações	M2	95,33	R\$ 50,31	4.796,29
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 1.305.359,81
12.1	INFRA-ESTRUTURA				
	ELETROCALHAS E ACESSORIOS				
12.1.1	Eletrocalha perfurada com abas 50 x 50 x 3000 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323 em chapa #18	M	2.599,48	R\$ 16,38	42.579,47
12.1.2	Eletrocalha perfurada com abas 100 x 50 x 3000 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323 em chapa #18	M	536,67	R\$ 16,88	9.056,25
12.1.3	Eletrocalha perfurada com abas 100 x 75 x 3000 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323 em chapa #18	M	419,27	R\$ 22,40	9.391,67
12.1.4	Eletrocalha perfurada com abas 200 x 75 x 3000 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323 em chapa #18	M	962,65	R\$ 30,80	29.649,49
12.1.8	Curva Horizontal 90° de 50 x 50 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	43,00	R\$ 12,96	557,39
12.1.9	Curva Horizontal 90° de 100 x 50 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	17,00	R\$ 16,23	275,90
12.1.10	Curva Horizontal 90° de 100 x 75 x mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	9,00	R\$ 19,18	172,61
12.1.11	Curva Horizontal 90° de 200 x 75 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	25,00	R\$ 28,63	715,63

12.1.12	T horizontal 50 x 50 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	48,00	R\$ 19,43	932,40
12.1.13	T horizontal 100 x 50 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	9,00	R\$ 28,00	252,00
12.1.14	Cruzeta 90° de 100 x 50 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	67,00	R\$ 29,48	1.974,83
12.1.15	Cruzeta 90° de 100 x 75mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	67,00	R\$ 32,76	2.195,09
12.1.16	Cruzeta 90° de 200 x 75 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	9,00	R\$ 48,94	440,44
12.1.17	T vertical de descida 100 x 50 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	9,00	R\$ 23,40	210,60
12.1.18	Flange de 100 x 50 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	9,00	R\$ 5,81	52,31
12.1.19	Flange de 200 x 75mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	4,00	R\$ 8,42	33,70
12.1.20	Curva vertical externa de 100x50 mm galvanizada a fogo	UN	9,00	R\$ 23,03	207,23
12.1.21	Curva vertical externa de 200 x 75 mm galvanizada a fogo	UN	9,00	R\$ 23,75	213,75
12.1.22	Junção integral 50 x 50 mm galvanizada a fogo	UN	867,00	R\$ 3,09	2.676,86
12.1.23	Junção integral de 100 x 50 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	181,00	R\$ 3,88	701,92
12.1.24	Junção integral de 100 x 75 x mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	139,00	R\$ 4,52	628,61
12.1.25	Junção integral de 200 x 75 mm galvanizada a fogoconforme NBR 6323	UN	199,00	R\$ 6,17	1.228,03
12.1.26	Suspensão para tirante de 1/4" galvanizada a fogo (cantoneira ZZ) conforme NBR 6323	UN	1.837,00	R\$ 2,78	5.112,37
12.1.27	Suporte vertical 50 x 50 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	1.300,00	R\$ 3,18	4.131,40

12.1.28	Suporte vertical 100 x 50 mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	268,00	R\$ 4,06	1.088,08
12.1.29	Suporte vertical 100 x 75 x mm galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	59,00	R\$ 4,98	293,53
12.1.30	Saída horizontal p/ eletroduto 3/4" galvanizada a fogo conforme NBR 6323	UN	42,00	R\$ 3,08	129,36
12.1.31	Chumbador metálico autoperfurante de 1/4" tipo CBE marca WALSYWA	UN	3.673,00	R\$ 1,31	4.820,81
12.1.32	Vergalhão rosca total de 1/4" x 3 m	UN	489,00	R\$ 6,38	3.117,38
12.1.33	Porca sextavada 1/4"	UN	110,00	R\$ 0,35	38,50
12.1.34	Arruela lisa galvanizada 1/4"	UN	110,00	R\$ 0,28	30,80
12.1.35	Arruela de pressão galvanizada 1/4"	UN	110,00	R\$ 0,28	30,25
12.1.36	Parafuso cabeça lenticular autotravante 1/4" x 1/2"	UN	110,00	R\$ 0,60	66,00
12.2	INFRA-ESTRUTURA				
	CANAleta EM ALUMINIO				
12.2.1	Duto duplo tipo D de 25mm em alumínio acabamento cinza testurizado fabricação DUTOTEC, referência DT 12231, ou equivalente técnico.	M	1.929,32	R\$ 46,20	89.134,43
12.2.2	Perfil tampa cinza texturizado	M	1.929,32	R\$ 26,60	51.319,82
12.2.3	Porta equipamento plus fabricação DUTOTEC referência DT66130 ou equivalente técnico, para instalação de uma tomada redonda marca STECK.	UN	1.065,00	R\$ 17,50	18.637,50
12.2.4	Porta equipamento plus fabricação DUTOTEC referência DT66131 ou equivalente técnico, para duas tomada redondas marca STECK.	UN	771,00	R\$ 17,50	13.492,50
12.2.5	Porta equipamento plus fabricação DUTOTEC ou equivalente técnico, para duas tomada RJ45 marca Furukawa	UN	771,00	R\$ 19,60	15.111,60

12.2.6	Porta equipamento plus fabricação DUTOTEC referência DT66640 ou equivalente técnico, para (01)um interruptor universal retangular.	UN	209,00	R\$ 17,50	3.657,50
12.2.7	Porta equipamento plus fabricação DUTOTEC referência 66642 ou equivalente técnico,para (02) dois interruptores universais retangulares	UN	75,00	R\$ 17,50	1.312,50
12.2.8	Porta equipamento plus fabricação DUTOTEC referência 66643 ou equivalente técnico,para (03)três interruptores universais retangulares	UN	67,00	R\$ 17,50	1.172,50
12.2.9	Curva horizontal para direita em aluminio fabricação DUTOTEC referência DT31291, ou equivalente técnico	EMB	51,00	R\$ 39,66	2.022,76
12.2.10	Caixa de derivação em aluminio tipo X fabricação DUTOTEC referência DT52230	UN	25,00	R\$ 46,90	1.172,50
12.2.11	Caixa de derivação em aluminio tipo X fabricação DUTOTEC referência DT52330	UN	25,00	R\$ 80,44	2.011,10
12.2.12	Caixa de derivação em aluminio tipo T fabricação DUTOTEC referência DT52430	UN	25,00	R\$ 50,40	1.260,00
12.2.13	Caixa de derivação em aluminio tipo T fabricação DUTOTEC referência DT52530	UN	25,00	R\$ 79,83	1.995,70
12.2.14	Tampa terminal em ABS fabricação DUTOTEC referência DT 49130 ou equivalente técnico	UN	42,00	R\$ 4,20	176,40
12.2.15	Parafusos cabeça philips, com ponta tipo agulha alto atarrachante, para sustentação dos perfis nos blocos de gesso, a Fita dupla face da 3M, com solvente base.	UN	4.822,00	R\$ 0,14	656,39
12.2.16	Fita dupla face da 3M, com solvente base.	UN	9,00	R\$ 13,75	123,75
12.3	INFRA-ESTRUTURA				
	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				

12.3.1	Caixa de derivação em liga de alumínio, com acabamento em pintura epóxi-poliéster, na cor cinza. Corpo e tampa de alumínio silício injetado de alta resistência mecânica e à corrosão, tipo dailet múltiplo de 1", com tampa para duas tomadas elétricas 2P+T	UN	42,00	R\$ 12,16	510,83
12.3.2	Caixa de derivação em liga de alumínio, com acabamento em pintura epóxi-poliéster, na cor cinza. Corpo e tampa de alumínio silício injetado de alta resistência mecânica e à corrosão, tipo dailet múltiplo de 1", com tampa para um interruptor simples.	UN	42,00	R\$ 12,60	529,20
12.3.3	Caixa de derivação em liga de alumínio, com acabamento em pintura epóxi-poliéster, na cor cinza. Corpo e tampa de alumínio silício injetado de alta resistência mecânica e à corrosão, tipo dailet múltiplo de 1", com tampa para dois interruptores simples.	UN	42,00	R\$ 12,60	529,20
12.3.4	Caixa de derivação em liga de alumínio, com acabamento em pintura epóxi-poliéster, na cor cinza. Corpo e tampa de alumínio silício injetado de alta resistência mecânica e à corrosão, tipo dailet múltiplo de 3/4", com tampa.	UN	42,00	R\$ 9,17	385,14
12.3.5	Unidut múltiplo de 3/4"	UN	42,00	R\$ 4,46	187,37
12.3.6	Eletroduto de aço galvanizado com tamanho nominal 3/4"	UN	42,00	R\$ 17,15	720,30
12.3.7	Eletroduto de flexível tipo SELTUBO de tamanho nominal 3/4"	UN	42,00	R\$ 7,39	310,46
12.3.8	Eletroduto de PVC, classe "A", com tamanho nominal 4".	UN	9,00	R\$ 105,46	949,16

12.3.9	Caixa de passagem com tampas de aço, parafusadas conforme desenho.	UN	5,00	R\$ 123,89	619,44
12.3.10	Luva sem rosca, tamanho nominal 3/4"	UN	42,00	R\$ 2,97	124,91
12.3.11	Conector reto para box fundido em aluminio silicio de tamanho nominal 3/4"	UN	42,00	R\$ 5,03	211,05
12.3.12	Conector curvo para box fundido em aluminio silicio de 3/4"	UN	42,00	R\$ 6,03	253,05
12.3.13	Abraçadeira, tipo TMC 3/4"	UN	252,00	R\$ 1,01	254,02
12.4	TOMADAS E INTERRUPTORES				
12.4.1	Tomada redonda universal, pólos 2P +T - 15A - 250V, sem espelho fabricação STECK, referência S-1651VM, Nema 5-15R ou equivalente técnico.	UN	1.065,00	R\$ 6,70	7.140,59
12.4.2	Tomada redonda, pólos 2P+T, 15A, 250V, fabricação STECK, referência S-1651CZ, Nema 5-15R ou equivalente técnico	UN	1.543,00	R\$ 6,70	10.345,47
12.4.3	Interruptor uma seções 10A -250V, sem placa fabricação IRIEL, linha Duale, sem placa, referência 602, ou equivalente técnico.	UN	209,00	R\$ 6,93	1.447,33
12.4.4	Interruptor duas seção 10A -250V, sem placa fabricação IRIEL, linha Duale, sem placa, referência 605, ou equivalente técnico.	UN	76,00	R\$ 10,09	766,65
12.4.5	Interruptor três seções 10A -250V, sem placa fabricação IRIEL, linha Duale, sem placa, referência 607, ou equivalente técnico.	UN	67,00	R\$ 14,20	951,40
12.5	ILUMINAÇÃO INTERNA				
	LUMINÁRIAS PARABÓLICAS				

12.5.1	Luminária de Embutir em chapa de aço tratada e pintada em epóxi branco. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado alto brilho. Nicho: 620 x 620mm, fabricação LUSTRES PROJETO, composta de 4 x Fluorescente Tubular 16W e dois reatores duplos AFP eletrônicos, OSRAM ou equivalentes técnicos.	UN	2.018,00	R\$ 230,63	465.401,25
12.5.2	Luminária de sobrepor em chapa de aço tratada e pintada em epóxi branco. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado alto brilho. Nicho: 620 x 620mm, fabricação LUSTRES PROJETO, composta de 4 x Fluorescente Tubular 16W e quatro reatores de AFP eletrônicos, OSRAM ou equivalentes técnicos.	UN	60,00	R\$ 249,58	14.974,50
12.5.3	Luminária de sobrepor em chapa de aço tratada e pintada em epóxi branco. Refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado alto brilho. Nicho: 620 x 620mm, fabricação LUSTRES PROJETO, composta de 2 x Fluorescente Tubular 32W e reatores de AFP eletrônicos, OSRAM ou equivalentes técnicos.	UN	40,00	R\$ 245,29	9.811,50
12.6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
12.6.1	Quadro de distribuição trifásico de sobrepor para no mínimo 18 disjuntores monopolares com barramento para 150 A e espaço para disjuntor de geral de entrada, fabricação CEMAR ou equivalente técnico.	UN	20,00	R\$ 434,00	8.680,00
12.7	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 18KA/380V FABRICAÇÃO SIEMENS OU EQUIVALENTE TÉCNICO				
12.7.1	32A, 3VF22 13-0FG41	UN	13,00	R\$ 323,96	4.211,51
12.7.2	40A, referência 3VF22 13-0FJ41	UN	13,00	R\$ 323,96	4.211,51
12.8	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 4,5KA/380V DE:				

12.8.1	32A, referência 5SX1332-7 - Curva "C"	UN	13,00	R\$ 67,62	879,06
12.8.2	40A, referência 5SX1340-7 - Curva "C"	UN	13,00	R\$ 67,62	879,06
12.9	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 4,5KA/220V DE:				
12.9.1	10A, referência 5SX1110-7 - Curva "C"	UN	168,00	R\$ 12,24	2.055,90
12.9.2	16A, referência 5SX116-7 - Curva "C"	UN	134,00	R\$ 12,24	1.639,83
12.10	CABOS PARA ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
12.10.1	Cabo de cobre isolado tipo afumex fabricação Prysmiam de de 1,5 mm ² (vermelho) ou equivalente técnico	PÇ	134,0	R\$ 87,13	11.674,75
12.10.2	Cabo de cobre isolado tipo afumex fabricação Prysmiam de 1,5 mm ² (azul) ou equivalente técnico	PÇ	94,0	R\$ 87,13	8.189,75
12.10.3	Cabo de cobre isolado tipo afumex fabricação Prysmiam de 2,5 mm ² (vermelho) ou equivalente técnico	PÇ	107,0	R\$ 126,00	13.482,00
12.10.4	Cabo de cobre isolado tipo tipo afumex fabricação Prysmiam de 2,5 mm ² (azul) ou equivalente técnico	PÇ	107,0	R\$ 126,00	13.482,00
12.10.5	Cabo de cobre isolado tipo afumex fabricação Prysmiam de 2,5 mm ² (verde-amarelo) ou equivalente técnico	PÇ	107,0	R\$ 126,00	13.482,00
12.10.6	Cabo de cobre isolado bipolar tipo PP de (2 x 1,5 mm ²)	PÇ	13,0	R\$ 231,25	3.006,25
12.11	ALIMENTADORES				
12.11.1	Cabo de cobre isolado tensão de isolamento para 1.000 V flexível tipo sintenax flex antiflan marca Pirelli de 10 mm ²	M	1.214,21	R\$ 10,25	12.445,64
12.11.2	Cabo de cobre isolado tensão de isolamento para 1.000 V flexível tipo sintenax flex antiflan marca Pirelli de 16 mm ²	M	1.214,21	R\$ 16,24	19.721,40
12.11.3	Fita adesiva plástica p/ baixa tensão à base de PVC p/ 750 V, rolo de 20 mts	UN	13,00	R\$ 14,00	182,00
12.12	MALHA DE TERRA				

12.12.1	Haste para aterramento cobreada de 5/8" x 3.000 mm, inclusive conector GTDU, INSTALADA CFE ESPECIFICAÇÕES.	UN	75,00	R\$ 38,69	2.901,56
	Cabo de cobre nu de 35 mm ²	M	61,72	R\$ 20,94	1.292,59
12.13	SUBESTAÇÃO				
12.13.1	Armário modulado, classe 0,6 KV, instalação abrigada, com proteção contra entrada de poeira, corpos sólidos e respingos d'água, com estrutura formada em chapas de aço carbono, bitola mínima 14, aparafusadas entre si, almofadas externas em chapas de aço carbono, bitola mínima 14, aparafusadas na estrutura, formando um conjunto rígido auto-sustentável. Tampas traseiras e laterais removíveis aparafusadas a estrutura e porta frontal minida de fecho universal, dobradiças com duas seções, flange na sua parte inferior para passagem dos cabos. Venezianas para ventilação do painel e olhal para içamento. Dimensões aproximadas de 2100 x 2160 x 500 Entrada e saída pela parte inferior	UN	1,00	R\$ 10.150,00	10.150,00
12.14	MATERIAL REDE LÓGICA				
	CABEAMENTO ESTRUTURADO				
12.14.1	Fornecimento e instalação de Rack 44 U para rede de telecomunicações aberto, com suportes verticais passa cabo laterais e superior fabricação WOMER ou equivalente técnico.	UN	12,00	R\$ 443,75	5.325,00
12.14.2	Fornecimento e instalação Guias verticais para RACK aberto de 44Us/plus	UN	24,00	R\$ 165,35	3.968,40
12.14.3	Guia de cabos horizontal de 1U fechado	UN	150,00	R\$ 21,81	3.271,88
12.14.4	Fornecimento e instalação Bandeja para RACK de 2US	UN	40,00	R\$ 98,50	3.940,00

12.14.5	Fornecimento e instalação Régua para 8 tomadas	UN	12,00	R\$ 96,30	1.155,60
12.14.6	Patch panel 24 posições categoria 5E, pinagem T568A, padrão 19", fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico.	UN	120,00	R\$ 280,51	33.660,99
12.14.7	Fornecimento e instalação de Modulo Básico A270 (DIO), fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico.	UN	12,00	R\$ 428,60	5.143,15
12.14.8	KIT DIO A270-PLUS 6F SC MM 62.	UN	12,00	R\$ 59,91	718,95
12.14.9	Conector femea RJ 45 - categoria 5E, pinagem T568A ,fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico.	UN	2.400,00	R\$ 11,43	27.442,80
12.14.10	Patch cable M8V categoria 5E , pinagem T568A de 1,5mts, azul,fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico.	UN	1.500,00	R\$ 7,00	10.500,00
12.14.11	Patch cable M8V categoria 5E , pinagem T568A, de 1,5mts, vermelho,fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico.	UN	900,00	R\$ 7,00	6.300,00
12.14.12	Adapter cable M8V categoria 5E , pinagem T568A com 2,5 m, fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico.	UN	1.500,00	R\$ 8,40	12.600,00
12.14.13	Cordão óptico duplo CORDAO DPX SC/SC MM-62.5 2.5m	UN	24,00	R\$ 74,69	1.792,50
12.14.14	Cabo de pares trançados tipo UTP categoria 5E 350 MHZ , 4 pares,fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico.	M	105.000,00	R\$ 1,36	143.062,50
12.14.15	FIBER LAN MM 4 Fibras, fabricante FURUKAWA ou equivalente técnico.	M	230,00	R\$ 4,67	1.074,93
12.14.16	Cabo telefônico CTP APL 50 100 pares	M	1.000,00	R\$ 27,01	27.012,50
12.14.17	Ícones de identificação verde	UN	1.000,00	R\$ 0,49	490,00
12.14.18	Anilhas marca Hellerman para cabos UTP 4 Pares	UN	6.000,00	R\$ 0,30	1.815,00
12.14.19	Velcro preto ou azul	RL	60,00	R\$ 33,00	1.980,00
12.14.20	Porca Gaiola com parafusos	UN	2.200,00	R\$ 0,84	1.848,00

12.14.21	Abraçadeiras Hellerman T-50	UN	2.900,00	R\$ 0,11	307,04
12.14.22	Etiqueta Brother branca com 12mm largura	RL	50,00	R\$ 77,83	3.891,25
12.14.23	Bloco Bagoa de 10P-M10B	UN	100,00	R\$ 15,06	1.506,25
12.14.24	Fio FDG 050X02 PTXBR BRASFIO	UN	125,00	R\$ 0,31	39,06
12.14.25	Bloco de proteção 10 pares com protetores	UN	15,00	R\$ 18,75	281,25
12.14.26	Aneis guias com sapata número 4	UN	23,00	R\$ 0,94	21,57
12.14.27	Fusão de 40 fibras ópticas e certificação	UN	48,00	R\$ 168,75	8.100,00
12.14.28	Certificação do cabeamento metálico	UN	2.400,00	R\$ 9,53	22.860,00
13	INST.HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS e ÁGUAS PLUVIAIS, EXECUTADA CFE ESPECIFICAÇÕES.				R\$ 46.459,88
13.1	ÁGUA FRIA				
13.1.1	Ponto hidráulico com rede, instalado	UN	29,00	R\$ 71,06	2.060,81
13.1.2	Ponto sanitário sem rede, instalado	UN	0,00	R\$ 59,44	0,00
13.1.3	Colocação de ponto de água para ducha - WC (presidência)	UN	1,00	R\$ 83,68	83,68
13.1.4	Tê de redução roscável 3"	UN	1,00	R\$ 48,00	48,00
13.1.5	Bucha de redução com rosca 3" x 2"	UN	1,00	R\$ 10,24	10,24
13.1.6	Adaptador soldável curto e com bolsa 1 1/2" x 50mm	UN	1,00	R\$ 18,78	18,78
13.1.7	Tê soldável 50mm	UN	8,00	R\$ 9,51	76,10
13.1.8	Bucha de redução longa 50 x 25mm	UN	7,00	R\$ 4,14	28,96
13.1.9	Bucha de redução soldável longa 50 x 25mm	UN	3,00	R\$ 32,24	96,71
13.1.10	Adaptador soldável curto e com bolsa de 25x3/4mm	UN	14,00	R\$ 8,13	113,75
13.1.11	Joelho soldável 90° - 25mm	UN	13,00	R\$ 2,76	35,91
13.1.12	Tê soldável 25mm	UN	3,00	R\$ 17,23	51,68
13.1.13	Joelho soldável 90° - 50mm	UN	2,00	R\$ 7,45	14,90
13.1.14	Joelho de redução com bucha de latão 25mm x 1/2"	UN	10,00	R\$ 4,10	41,00
13.1.15	Luva 50mm	UN	6,00	R\$ 5,45	32,70
13.1.16	Tê roscável 90° 3"	UN	1,00	R\$ 24,25	24,25
13.1.17	Bucha de redução 3"x1 1/2"	UN	1,00	R\$ 8,95	8,95
13.1.18	Adaptador soldável e com rosca 1 1/2 x 50mm	UN	1,00	R\$ 18,78	18,78

13.1.19	Luva soldável de redução e com bucha de latão 25mm x 1/2"	UN	3,00	R\$ 2,91	8,74
13.1.20	Tubulação em pvc soldável de 50mm, inclusive com conexões, instalada cfe especificações	M	48,00	R\$ 19,19	921,00
13.1.21	Tubulação em pvc soldável de 32mm, inclusive com conexões, instalada cfe especificações	M	0,00	R\$ 17,80	0,00
13.1.22	Tubulação em pvc soldável de 25mm, inclusive com conexões, instalada cfe especificações	M	30,00	R\$ 13,94	418,13
13.2	ESGOTO				
13.2.1	Tubulação em pvc soldável de 50mm, inclusive com conexões, instalada cfe especificações	M	76,00	R\$ 8,94	679,25
13.2.2	Tubulação em pvc soldável de 40mm, inclusive com conexões, instalada cfe especificações	M	25,50	R\$ 5,96	152,04
13.2.3	Joelho 90° - 40mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	10,00	R\$ 6,78	67,75
13.2.4	Bucha de redução longa 50 x 40mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	4,00	R\$ 11,89	47,55
13.2.5	Joelho 90° - 50mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	5,00	R\$ 7,45	37,25
13.2.6	Tê sanitário 50mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	2,00	R\$ 9,51	19,03
13.2.7	Plug 50mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	2,00	R\$ 3,00	6,00
13.2.8	Junção simples 75x50mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	5,00	R\$ 19,04	95,19
13.2.9	Joelho 45° - 50mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	3,00	R\$ 8,41	25,24
13.2.10	Junção simples - 50x50mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	1,00	R\$ 12,66	12,66
13.2.11	Junção simples - 75x75mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	1,00	R\$ 23,18	23,18

13.2.12	Redução excêntrica 75x50mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	3,00	R\$ 8,75	26,25
13.2.13	Joelho de 45° - 75mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	3,00	R\$ 43,23	129,68
13.2.14	Junção simples 75x75mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	1,00	R\$ 23,18	23,18
13.2.15	Terminal de ventilação 50mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	1,00	R\$ 18,93	18,93
13.2.16	Joelho 90° - 40mm com bolsa para anel, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	9,00	R\$ 5,08	45,68
13.2.17	Luva soldável e com rosca 25mmx3/4, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	3,00	R\$ 2,78	8,33
13.2.18	Bucha de redução 40mmx25mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	3,00	R\$ 32,24	96,71
13.2.19	Joelho 45° - 40mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	5,00	R\$ 5,91	29,56
13.2.20	Joelho 45° - 50mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	2,00	R\$ 8,41	16,83
13.2.21	Joelho 45° - 75mm, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	2,00	R\$ 43,33	86,65
13.3	RALOS E CAIXAS				
13.3.1	Caixa sinfonada com 7 entradas, com saída , 50mm, com portagrelha, redondo em pvc branco	UN	3,00	R\$ 48,38	145,13
13.3.2	Assentamento de tubo de PVC branco roscável, D=2 .1/2" (75mm), inclusive conexões, fornecimento e assentamento, cfe especificações	M	54,00	R\$ 18,78	1.013,85
13.4	LOUÇAS E METAIS				
13.4.1	Bacia sanitária para válvula de descarga, para wc's atendimento público, inclusive acessórios de fixação, (Fornecimento e Instalação), cfe projeto e especificações	UN	18,00	R\$ 148,06	2.665,13

13.4.2	Bacia sanitária para válvula de descarga, para wc da presidência, inclusive acessórios de fixação, (Fornecimento e Instalação), cfe projeto e especificações	UN	1,00	R\$ 309,45	309,45
13.4.3	Bacia sanitária para válvula de descarga, para wc's atendimento público, inclusive acessórios de fixação, (apenas mão-de-obra de Instalação), cfe projeto e especificações	UN	46,00	R\$ 27,84	1.280,53
13.4.4	Assento para bacia sanitária, do wc da presidência, fornecimento e instalação, cfe especificações.	UN	1,00	R\$ 53,51	53,51
13.4.5	Assento emborrachado para bacia sanitária, dos wc's atendimento público, fornecimento e instalação, cfe especificações.	UN	52,00	R\$ 17,75	923,00
13.4.6	Válvula de descarga completa, para bacia sanitária dos wc's de atendimento público e presidência, fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 148,38	148,38
13.4.7	Fornecimento e instalação de acabamento para válvula de descarga das bacias sanitárias dos wc's de atendimento público, modelo cfe válvula existente instalada	UN	20,00	R\$ 59,49	1.189,75
13.4.8	Torneira metálica 3/4" para lavatório, wc's atendimento público, fornecimento e instalação, cfe projeto e especificações	UN	12,00	R\$ 85,50	1.026,00
13.4.9	Torneira metálica 3/4" de parede para copa, fornecimento e instalação, cfe projeto e especificações	UN	7,00	R\$ 47,38	331,63
13.4.10	Torneira em aço inoxidável 3/4" com sistema de acionamento através de toque e com fechamento automático para bancadas do setor médico e odontológico (fornecimento e instalação)	UN	10,00	R\$ 205,35	2.053,50
13.4.11	Torneira de mesa bica alta em aço inoxidável (wc da presidência) fornecimento e instalação.	UN	1,00	R\$ 165,85	165,85

13.4.12	Torneira em aço inoxidável tipo bica móvel com arejador articulado (copa da presidência), fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 161,03	161,03
13.4.13	Cuba em inox (40X50), retangulares, para bancadas do setor médico e odontológico, inclusive sifões e válvulas cromados, fornecimento e instalação, cfe detalhes e especificações	UN	6,00	R\$ 297,35	1.784,10
13.4.14	Cuba em inox circular, para bancadas do setor médico e odontológico, inclusive sifões e válvulas cromados, fornecimento e instalação, cfe detalhes e especificações	UN	4,00	R\$ 270,40	1.081,60
13.4.15	Cuba cilíndrica de semi-encaixe para bancada do gabinete da Presidência, fornecimento e instalação, cfe detalhes e especificações.	UN	1,00	R\$ 270,40	270,40
13.4.16	Cuba retangular para bancada em mármore perlato da copa do gabinete da Presidência, em borda lisa com válvula de 3" em inox, fornecimento e instalação, cfe detalhes e especificações.	UN	1,00	R\$ 263,25	263,25
13.4.17	Sifão para wc's de atendimento público, fornecimento e instalação, cfe projeto e especificações	UN	30,00	R\$ 15,55	466,50
13.4.18	Sifão em aço inoxidável, articulado, para lavatório do Gabinete da Presidência, 1"X1 1/2" ,fornecimento e instalação, cfe projeto detalhes e especificações.	UN	1,00	R\$ 87,31	87,31
13.4.19	Sifão para pia da copa dos pavimentos, fornecimento instalação, cfe detalhes e especificações	UN	7,00	R\$ 15,55	108,85
13.4.20	Válvula para lavatório do WC de uso em geral, cromada, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	30,00	R\$ 33,23	996,75
13.4.21	Válvula para bancada do WC do Gabinete da Presidência, em aço inoxidável, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	1,00	R\$ 33,23	33,23

13.4.22	Válvula para pia da copa dos pavimentos, cromada, fornecimento e instalação	UN	7,00	R\$ 23,48	164,33
13.4.23	Válvula para pia da copa do gabinete da presidência, em aço inoxidável, fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 37,88	37,88
13.4.24	Porta papel higiênico, para wcs atendimento público, fornecimento e instalação	UN	9,00	R\$ 71,49	643,39
13.4.25	Dispenser em plástico de alta resistência para papel folhado, fornecimento e instalação, cfe detalhes e especificações	UN	19,00	R\$ 80,24	1.524,51
13.4.26	Dispenser para sabonete líquido, tipo <i>spray</i> , em plástico de alta resistência, completo, fornecimento e instalação, cfe detalhes e especificações	UN	18,00	R\$ 51,06	919,13
13.4.27	Acabamento para registro de gaveta de 1 1/2" dos WC's de atendimento ao público, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	8,00	R\$ 29,40	235,20
13.4.28	Acabamento para registro de gaveta de 3/4" dos WC's de atendimento ao público, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	16,00	R\$ 27,09	433,40
13.4.29	Registro de gaveta de 3/4", inclusive acabamento, completo e instalado, com canopla, WC's de atendimento público, cfe detalhes e especificações	UN	9,00	R\$ 54,74	492,64
13.4.30	Registro de gaveta bruto 1 1/2", fornecimento e instalação	UN	1,00	R\$ 87,34	87,34
13.4.31	Mictório em aço inoxidável, tipo coletivo, fornecimento e instalação, cfe especificações	M	1,00	R\$ 448,53	448,53
13.4.32	Ducha higiênica em aço inoxidável, com registro de pressão para wcs de atendimento ao público e presidência, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	46,00	R\$ 167,50	7.705,00
13.4.33	Recolocação de Lavatório com coluna, apenas a mão-de-obra, cfe detalhes e especificações	UN	30,00	R\$ 29,13	873,75

13.4.34	Chuveiro em pvc branco de alta resistência, fornecimento e instalação, cfe detalhes e especificações	UN	2,00	R\$ 53,18	106,35
13.4.35	Fornecimento e instalação de lavatório com coluna inclusive acessórios, fornecimento e instalação, cfe detalhes e especificações	UN	2,00	R\$ 102,69	205,38
13.4.36	Engate flexível para lavatórios, wc's atendimento público, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	28,00	R\$ 4,69	131,25
13.4.37	Engate flexível em malha de aço, para lavatório do wc Gabinete da Presidência, fornecimento e instalação, cfe especificações	UN	1,00	R\$ 18,44	18,44
13.4.38	Tubo de ligação com anel expansor para bacia convencional, fornecimento e instalação, cfe detalhes e especificações	UN	43,00	R\$ 47,31	2.034,44
13.5	ACESSÓRIOS				
13.5.1	Espelho cristal bizotado com espessura de 4mm, (0,70x0,90)m, com prolongador de 1", com comprimento de 5cm, fixado com parafuso rosca direta e botão de acabamento, com base de MDF 9mm (fornecimento e instalação), cfe projeto, detalhes e especificações.	UN	16,00	R\$ 323,54	5.176,60
13.5.2	Espelho cristal lapidado com espessura de 4mm, (2,40x1,10)m, com prolongador de 1", com comprimento de 5cm, fixado com parafuso rosca direta e botão de acabamento em base de MDF 9mm, (fornecimento e instalação), cfe projeto, detalhes e especificações.	UN	1,00	R\$ 599,35	599,35

13.5.3	Espelho em lâmina de cristal de 4mm, fixado com botão cilíndrico de aço inoxidável de diâmetro de 1", dimensão de (1,85x0,90)m, em compensado naval de 6mm, (fornecimento e instalação), cfe detalhes e especificações	UN	2,00	R\$ 426,83	853,65
13.6	ÁGUAS PLUVIAIS				
13.6.1	Tubo pvc SD p/ águas pluviais com diâmetro de 50 mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo	M	2,50	R\$ 18,93	47,31
13.6.2	Tubo pvc SD p/ águas pluviais com diâmetro de 75 mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo	M	23,50	R\$ 20,16	473,82
13.6.3	Tubo pvc SD p/ águas pluviais com diâmetro de 100 mm, inclusive conexões e emendas, exclusive abertura e fechamento de rasgo	M	14,80	R\$ 10,43	154,29
13.6.4	Junção Simples PVC DN 150x100mm	UN	4,00	R\$ 81,45	325,80
13.6.5	Junção Simples PVC DN 100x75mm	UN	2,00	R\$ 35,65	71,30
13.6.6	Redução excêntrica PVC DN 100x75mm	UN	2,00	R\$ 11,29	22,58
13.6.7	Grelha quadrada e cromada DN 100 mm	UN	16,00	R\$ 13,41	214,60
13.6.8	Porta grelha quadrada e cromada DN100mm	UN	16,00	R\$ 8,81	141,00
14	IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 29.537,69
14.1	Impermeabilização dos WC's e copas, com manta asfáltica, pré-fabricada de 3mm	M2	348,48	R\$ 29,30	10.210,46
14.2	Impermeabilização de lajes expostas (sem trânsito), sem proteção mecânica, com manta asfáltica, com alma de polietileno e filme alumínio na face externa, com manta asfáltica aluminizada, pré fabricada de 3mm	M2	121,12	R\$ 33,63	4.072,66
14.3	Revisão da impermeabilização com manta aluminizada na cobertura	VB	1,00	R\$ 625,00	625,00
14.4	Impermeabilização de áreas com trânsito (circulação externa), cfe. Especificações	M2	435,08	R\$ 33,63	14.629,57

15	SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL, INSTALADO CFE ESPECIFICAÇÕES.				R\$ 322.194,55
15.1	Central de AR Tipo Splitão 15 TR-2 Circuitos, com quadro elétrico - Trane, Hitachi ou similar, instalados cfe especificações.(Presidência)	UN	2,00	R\$ 20.878,70	41.757,40
15.2	Dutos em chapas galvanizadas bitolas - 22,24,26 + isoladores + tirantes+parafusos+rebites, instalados e montados, cfe especificações.	KG	6.396,00	R\$ 13,40	85.706,40
15.3	GR RHN 620X620mm, instaladas e montadas, cfe especificações.	PÇ	362,00	R\$ 131,85	47.729,70
15.4	Difusores DQ4-R 15" x 15" Intalados GR RHN 600X400mm, instalado, cfe especificações.	PÇ	143,00	R\$ 119,16	17.040,24
15.5	Recolocação de difusores existentes, cfe. Especificações	PÇ	219,00	R\$ 1,50	328,50
15.6	Serviços na Rede de tubulação e Conexões hidráulicas, incluindo a retirada do antigo sistema e instalação do sistema novo, incluindo tubulações e conexões verticais e horizontais, cfe especificações.	M	316,75	R\$ 48,56	15.382,17
15.7	Dutos flexíveis isolados, diâmetro de 300mm, inclusive colarinho e registro, instalados cfe especificações.	M	100,00	R\$ 50,63	5.062,50
15.8	Tubo DIN 2440 2 1/2" sem costura, instalado cfe especificações	M	60,00	R\$ 96,00	5.760,00
15.9	Tubo DIN 2440 2" sem costura, instalado cfe especificações	M	75,00	R\$ 79,88	5.990,63
15.10	Tubo DIN 2440 1 1/2" sem costura, instalado cfe especificações	M	50,00	R\$ 72,75	3.637,50
15.11	Tubo Schedule 40 6" sem costura, instalado cfe especificações	M	30,00	R\$ 268,34	8.050,13

15.12	Tubo Schedule 40 5" sem costura, instalado cfe especificações	M	30,00	R\$ 204,03	6.120,75
15.13	Tubo Schedule 40 4" sem costura, instalado cfe especificações	M	24,00	R\$ 150,81	3.619,50
15.14	Tubo DIN 2440 galvanizado de 3", instalado cfe especificações.	M	180,00	R\$ 99,08	17.833,50
15.15	Conexões TEE, redução, joelho, luvas, buchas de redução - TUPI	M	286,00	R\$ 73,25	20.949,50
15.16	Tubo de Cobre Rígido 1 3/8" (Presidência)	M	30,00	R\$ 37,25	1.117,50
15.17	Tubo de Cobre Rígido 5/8" (Presidência)	M	30,00	R\$ 23,13	693,75
15.18	Tubo Espojoso 1 3/8" (Presidência)	M	30,00	R\$ 5,25	157,50
15.19	Curva de Cobre 90° Bitola 1 3/8" (Presidência)	PÇ	10,00	R\$ 18,75	187,50
15.20	Curva de Cobre 90° Bitola 5/8" (Presidência)	PÇ	10,00	R\$ 3,13	31,25
15.21	Luva de Cobre Bitola 1 3/8" (Presidência)	PÇ	6,00	R\$ 8,75	52,50
15.22	Luva de Cobre Bitola 5/8" (Presidência)	PÇ	6,00	R\$ 2,50	15,00
15.23	Cabo PP4 x 2,5 interligação da unidade evaporadora à unidade condensadora(Presidência), instalado cfe especificações.	M	100,00	R\$ 5,25	525,00
15.24	Cabo Flexível 16mm - Alimentação elétrica da unidade condensadora (presidência), instalado cfe especificações.	M	300,00	R\$ 7,69	2.306,25
15.25	Cabo Flexível 16mm - Corretiva da Alimentação das Centrais de AR - Térreo ao 6º pav. (presidência), instalado cfe especificações.	M	70,00	R\$ 7,69	538,13
15.26	Cabo Flexível 10mm - Corretiva da Alimentação das Centrais de AR - Térreo ao 6º pav. (presidência), instalado cfe especificações.	M	70,00	R\$ 5,25	367,50

15.27	Eléctrocalha 50x50x3000mm - Corretiva Alimentação das Centrais de AR - Térreo ao 6º pav. (presidência), instalado cfe especificações.	M	70,00	R\$ 16,38	1.146,25
15.28	Fita de acabamento branca (Presidência), cfe especificações.	PÇ	2,00	R\$ 56,25	112,50
15.29	Fita Alumínio (Presidência), cfe especificações.	PÇ	2,00	R\$ 8,13	16,25
15.30	Gás Freon 22 (Presidência), cfe especificações.	KG	68,00	R\$ 18,13	1.232,50
15.31	Barra roscada para Sustentação 1/2" (Presidência), cfe especificações.	PÇ	10,00	R\$ 11,50	115,00
15.32	Parabolt p/ sustentação 1/2" (Presidência), cfe especificações.	PÇ	20,00	R\$ 8,13	162,50
15.33	Porca/Arroela Bitola 1/2" (Presidência), cfe especificações.	UN	100,00	R\$ 0,34	33,75
15.34	Abraçadeira Tipo D 2 1/2" (Presidência), cfe especificações.	UN	50,00	R\$ 6,25	312,50
15.35	Parafusos com Bucha S8 (Presidência), cfe especificações.	UN	100,00	R\$ 0,25	25,00
15.36	Projeto e AS BUILT.	VB	1,00	R\$ 3.125,00	3.125,00
15.38	INSTALAÇÃO DE SPLIT				
	SPLITS TETO / 24000 BTU/H				
15.38.1	Cabo elétrico tipo flex pp, bitola (4x1,5 mm ²) para interligação da unidade condensadora a unidade evaporadora	M	25,00	R\$ 7,75	193,75
15.38.2	Cabo elétrico tipo flex pp, bitola (4,0x2,5 mm ²) para alimentação dos condensadores	M	43,00	R\$ 10,63	456,88
15.38.3	Disjuntor de 25a monofásico, (fornecimento e instalação)	UN	3,00	R\$ 10,74	32,21

15.38.4	Fornecimento e instalação de tubulação de cobre flexível, bitola 5/8"	M	25,00	R\$ 21,28	531,88
15.38.5	Fornecimento e instalação de tubulação de cobre flexível bitola 5/16" ,	M	25,00	R\$ 11,56	289,06
15.38.6	Borracha esponjosa neoprene, bitola ¾" polegada	M	25,00	R\$ 2,01	50,31
15.38.7	Fita isolante plastica (10m)	UN	5,00	R\$ 3,35	16,75
15.38.8	Fita de acabamento (tipo brum) para isolamento de isotubo	M	50,00	R\$ 3,35	167,50
	SPLITS TETO / 48000 BTU/H				
15.38.9	Cabo elétrico tipo flex pp, bitola (4x2,5 mm²) para interligação da unidade condensadora a unidade evaporadora	M	21,00	R\$ 10,63	223,13
15.38.10	Cabo elétrico trifásico, bitola (3x4,00 mm²) para alimentação dos condensadores	M	27,00	R\$ 9,99	269,66
15.38.11	Disjuntor tripolar termomagnético de 30a - quickla g (fornecimento e colocação)	UN	2,00	R\$ 56,28	112,55
15.38.12	Tubulação de cobre flexível, bitola 7/8" (Fornecimento e Instalação)	M	21,00	R\$ 29,81	626,06
15.38.13	Tubulação de cobre flexível bitola 1/2"	M	21,00	R\$ 17,00	357,00
15.38.14	Borracha esponjosa neoprene, bitola 1" polegada	M	21,00	R\$ 3,35	70,35
15.38.15	Fita isolante plastica (10m)	UN	4,00	R\$ 3,35	13,40
15.38.16	Fita de acabamento (tipo brum) para isolamento de isotubo	M	42,00	R\$ 2,98	124,95
15.38.17	Instalação de dreno (tubulação secundária) executada em tubo de pvc rígido de 25mm, inclusive conexões	M	42,00	R\$ 4,76	200,03
15.38.18	suporte metálico para condensadores, incluindo parafusos e porcas	VB	3,00	R\$ 100,50	301,50
15.38.19	Abertura e enchimento de rasgos em alvenaria para passagem de tubulações.	M	24,00	R\$ 3,09	74,10

15.38.20	Chapisco de aderencia para superficie vertical no traco 1:3 (cim:areia) com 5mm de espessura, conforme especificações.	M2	4,00	R\$ 2,58	10,30
15.38.21	Reboco no traco 1:2:8 (cim:cal:areia) c/espessura de 20mm - superficies verticais, conforme especificações.	M2	4,00	R\$ 11,96	47,85
15.38.22	Suporte em varões roscaveis de 5/16" em aco galv. C/porca e contra porca	M	12,00	R\$ 6,70	80,40
15.38.23	Exaustor em pvc (225x225 mm) para divisória , (fornecimento e instalação)	VB	10,00	R\$ 335,00	3.350,00
15.38.24	Cilindrogás freon r-22 (fornecimento e aplicação),	UN	1,00	R\$ 184,25	184,25
15.40	Abraçadeiras tipo D para tubo de 25mm Fab: MEGA ou equivalente	UN	15,00	R\$ 1,04	15,53
15.41	Tiro Walsyva DN 3/8" completo, Fab. Marvitec ou equivalente	UN	15,00	R\$ 1,20	18,00
15.42	Tirante com rosca total de 3/8". 3m Fab. Marvitec ou Mega	UN	5,00	R\$ 1,05	5,25
15.43	Prolongador 3/8" Fab: MEGA ou equivalente	UN	15,00	R\$ 2,78	41,63
15.44	Porca 3/8" Fab: MEGA ou equivalente	UN	15,00	R\$ 0,18	2,70
15.45	Arruela Lisa 3/8" Fab: MEGA ou equivalente	UN	30,00	R\$ 0,09	2,70
15.46	Arruela pressão 3/8" Fab: MEGA ou equivalente	UN	30,00	R\$ 0,06	1,80
15.47	Bucha e arruela em alumínio de ø 25mm - WETZEL ou equivalente	UN	30,00	R\$ 0,60	18,00
15.48	Parafuso cabeça redonda rosca soberba 4,8 x 45mm (S8), Ref: 114-53-3/16-E, FAB: MOPA	UN	30,00	R\$ 0,29	8,55
15.49	Fita perfurada em latão niquelado para equalização, rolo de 3,0m, 20x0,8mm, furo de 7mm, Fab.: TERMOELÉTRICA, Ref.: TEL 750	KG	5,00	R\$ 22,50	112,50

15.50	Quadro de distribuição universal, com barramento, no fuse DIN/UL, caixa com placa de montagem e espelho incorporado, com tampa e sobre tampa , plaquetas de identificação, fabricado em chapa de aço N° 18 e acabamento em pintura epoxi em pó a base de epóxi	UN	8,00	R\$ 525,00	4.200,00
15.51	Disjuntor Trifásico 60A em caixa moldada padrão IEC , para Quadro de Luz e Força (Ver Diagrama Unifilar) fab. Siemens ou equivalente	UN	16,00	R\$ 112,50	1.800,00
15.52	Disjuntor Trifásico 80A em caixa moldada padrão IEC , para Quadro de Luz e Força (Ver Diagrama Unifilar) fab. Siemens ou equivalente	UN	8,00	R\$ 130,50	1.044,00
15.53	Cabo Pirastic Ecoflan 450/750V BWF Antiflam 10 mm ² - branco, vermelho, preto azul e verde.	M	800,00	R\$ 6,00	4.800,00
15.54	Cabo Pirastic Ecoflan 450/750V BWF Antiflam 25 mm ² - branco, vermelho, preto azul e verde.	M	300,00	R\$ 14,48	4.342,50
15.55	Caixa metálica de sobrepor 10x10 cm	UN	32,00	R\$ 18,00	576,00
15.56	Eletroduto 3 metros de Ferro Galvanizado (F.G) de 25mm com luvas	UN	6,00	R\$ 30,00	180,00
16	OUTROS				R\$ 266.592,64
16.1	Execução de furos em concreto armado com coroas diamantadas para passagem de tubulação das instalações complementares, executados cfe especificações. Mobilização e desmobilização do equipamento no sentido vertical e horizontal	UN	36,00	R\$ 2,06	74,25
16.2	Revisão da vedação da estrutura metálica com fechamento em policarbonato, executado cfe detalhes, projetos e especificações	VB	1,00	R\$ 625,00	625,00
16.3	Polimento de piso em granito de elevador, executado cfe especificações	M2	77,70	R\$ 50,00	3.885,00
16.4	Polimento de piso em mármore, executado cfe especificações	M2	797,30	R\$ 47,50	37.871,75

16.5	Fornecimento e instalação de película espelhada, tipo prata, em vidros, cfe especificações.	M2	3.803,78	R\$ 52,50	199.698,45
16.6	Bancada em granito arabesco, inclusive testeira, respaldo e fixação de cuba em inox, para setor médico e odontológico, aquisição e instalação cfe detalhes e especificações.	M2	49,74	R\$ 297,50	14.797,65
16.7	Bancada em mármore perlato, inclusive testeira, respaldo, cuba em inox, polimento, instalada, (gabinete odontológico) cfe. detalhes e especificações.	M2	11,11	R\$ 356,25	3.957,94
16.8	Perfil metálico em "U", enregecido para fixação das portas acústicas do estúdio, cfe especificações	VB	1,00	R\$ 5.682,60	5.682,60
17	LIMPEZA, EXECUTADA CFE ESPECIFICAÇÕES.				R\$ 19.696,50
17.1	Limpeza Geral e Entrega da Obra, cfe especificações.	M2	7.503,43	R\$ 2,63	19.696,50
	TOTAL GERAL			R\$ 3.664.037,16	

Coordenadoria de Engenharia do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

João Pessoa, 10 de JULHO de 2007.

Ricardo Alexandre de Oliveira Lima
Coordenador de Engenharia



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

CADERNO DE ENCARGOS DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA.

DATA: JULHO/2007

APRESENTAÇÃO

O CADERNO DE ENCARGOS tem como objetivo a uniformização dos procedimentos para execução de obras e serviços de arquitetura e engenharia, além da otimização, economicidade e adoção de um padrão de qualidade dos seus serviços.

1. OBJETIVO

1.1 O CADERNO DE ENCARGOS DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO PRÉDIO ANEXO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA define os critérios que orientam a execução, medição, aceitação e/ou recebimento da obra.

2. CONDIÇÕES GERAIS

Neste Caderno de Encargos, o termo CONTRATANTE, refere-se ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, o termo CONTRATADO, indicará a firma coletiva, firma individual ou pessoa física, contratada para execução de qualquer construção ou serviço técnico de engenharia ou arquitetura, nas suas várias modalidades.

O CONTRATADO deverá, na execução dos serviços, obedecer a todas as condições contidas neste Caderno de Encargos, ainda que elas não constem no contrato.

2.1 Da Equipe Técnica

2.1.1 O CONTRATADO manterá, no local dos serviços, equipe técnica, tal como definida no contrato de execução dos serviços, ou como exigido no documento convocatório da licitação

2.1.2 Quando o contrato ou documento convocatório da licitação não explicitar a composição da equipe técnica mínima a ser mantida nas obras, o CONTRATADO obedecerá ao exigido neste caderno de encargos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

2.1.3 A substituição de qualquer membro da equipe técnica deverá ser previamente aprovada pelo CONTRATANTE, com o objetivo de assegurar as qualificações mínimas exigidas no ato convocatório, no contrato ou neste caderno de encargos.

2.1.4 Salvo casos acidentais, plenamente justificados, a ausência de membro da equipe técnica, no local dos serviços, deverá ser previamente comunicada a fiscalização, quando o representante competente do CONTRATADO indicará, por escrito, o substituto, que deve possuir as mesmas qualificações técnicas do substituído.

2.2 Do Canteiro de Obras

2.2.1 Juntamente com a proposta apresentada na licitação, o concorrente deverá fornecer anteprojeto das instalações fixas e móveis do canteiro das obras e/ou serviços, com dimensões e cotas, com base na planta do prédio existente.

2.2.2 O anteprojeto de que trata o item anterior, mostrará todas as instalações, postos de serviços auxiliares e complementares, de equipamentos fixos ou móveis, área de armazenamento de materiais e todos os elementos necessários à boa administração dos serviços e à execução da obra.

2.2.3 O canteiro das obras e/ou serviços será delimitado de modo a impedir o ingresso, na área, de pessoas não autorizadas, atendidas as leis, regulamentos e posturas municipais, assegurando, em qualquer hipótese, o livre trânsito e a integridade física de pedestres e de veículos, e a proteção dos bens de terceiros, estacionados ou localizados nas adjacências do canteiro.

2.2.4 Todo pessoal que trabalhe ou transite dentro dos limites da área de obras ou serviços, deverá usar, de modo bem visível, crachá de identificação, fornecido pelo CONTRATADO.

2.2.5 Não obstante às medidas exigidas neste Caderno de Encargos, o CONTRATADO deverá manter dentro dos limites da área das obras ou serviços, serviço de proteção e segurança a todas as pessoas que nela trabalhem ou transitem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

2.3 Segurança de terceiros

2.3.1 A utilização de equipamentos ou serviços que possam produzir danos, devem ser executados de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

2.3.1.1 A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

2.3.1.2 A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos.

2.3.1.3 O respeito aos limites das propriedades.

2.3.2 todos os serviços de construções, reformas, ampliações e demolições, de qualquer tipo de obra ou serviço, obedecerão ao estabelecido na NBR 5682 (Construção, execução e supervisão de demolições), ao contido nas leis, normas regulamentadoras, portarias, instruções normativas e indicações, oriundas do Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho, e o determinado neste Caderno de Encargos.

2.3.3 Aplicam-se às subcontratadas e às subempreiteiras todas as exigências, no que tange à segurança de terceiros e de seus bens móveis e imóveis, pelo que o CONTRATADO responde perante a CONTRATANTE, solidariamente.

2.4 Fiscalização e controle

2.4.1 A CONTRATADA deverá facilitar, de todas as formas, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

2.4.2 A CONTRATANTE exercerá, por meio de fiscalização das respectivas obras ou serviços, utilizando para isso, especialistas, laboratórios ou empresas de consultoria especializada, controle sobre os materiais utilizados, os recursos humanos envolvidos, os serviços executados e os equipamentos utilizados.

2.4.3 O controle sobre os materiais visa verificar se os materiais correspondem as especificações técnicas dos serviços ou obra contratada.

2.4.4 O controle sobre os recursos humanos envolvidos na execução das obras ou serviços, objetiva aferir a competência técnica e qualidade no desempenho dos serviços contratados.

2.4.5 O controle sobre os equipamentos visa verificar se os mesmos atendem às especificações técnicas dos serviços ou obra contratada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

2.4.6 Os materiais, recursos humanos e equipamentos que não correspondam às especificações contratadas, deverão ser substituídos, não constituindo tal substituição, em nenhuma hipótese, motivo justo ou de força maior para permitir dilatação de prazo ou aumento de preço das obras ou serviços contratados.

2.5 Prazos de execução

2.5.1 As propostas de execução de obras ou serviços deverão explicitar o prazo total para conclusão da obra, que será aquele vencido na data da entrega provisória, contido em comunicação escrita, feita pelo CONTRATADO à CONTRATANTE.

2.5.2 O prazo de que trata o item anterior, será dado na forma que for estabelecido no ato convocatório. Quando o ato convocatório for omissivo, quanto a unidade de tempo, o prazo de execução das obras ou serviços deverá ser dado sempre em dias corridos.

2.5.3 O CONTRATADO, ainda que tal exigência não conste no ato convocatório da licitação ou no contrato, deve apresentar diagrama de fluxo de execução dos serviços, com indicação das etapas, períodos de execução, folgas e etapas constituintes do caminho crítico para execução das obras ou serviços, elaborando, com base nesses dados, o cronograma de barras, também com indicação das etapas constituintes do caminho crítico, e as folgas das etapas não críticas.

2.5.4 Com base nos elementos indicados no item anterior, a CONTRATANTE exercerá o controle da execução, nos prazos especificados em cada período da obra ou serviço.

2.5.5 Se ocorrerem atrasos em qualquer das atividades do "caminho crítico", acarretando com isso atraso no prazo de conclusão das obras ou serviços, serão aplicadas, de imediato, as sanções previstas no contrato.

2.5.6 Na sua proposta, a CONTRATADA incluirá calendário de execução das obras, com os dias efetivos de trabalho e o prazo total para execução da obra,

com as possíveis interrupções na unidade de tempo que for indicada no ato convocatório ou neste Caderno de Encargos. Os motivos de força maior, para prorrogação de prazos, serão definidos no contrato, sendo admitido apenas para prorrogação dos prazos parciais ou totais, interrupções provocadas por fatos absolutamente fora do controle da CONTRATADA, a juízo da fiscalização.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

2.6 Comunicações

2.6.1 O contrato definirá a sistemática para comunicações entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO. Quando porém, tal não acontecer, prevalecerá o que consta neste Caderno de Encargos.

2.6.2 No âmbito da obra ou serviço, as comunicações para surtirem efeitos, serão entre o Responsável Técnico e o profissional responsável pela fiscalização, ou, no caso de equipe de fiscalização indicada pela CONTRATANTE, o chefe da equipe.

2.6.3 Quando as comunicações, por sua natureza, ultrapassarem o âmbito da competência do responsável técnico e da fiscalização, tal como definido neste caderno de encargo, dar-se-ão entre o responsável legal, indicado pelo CONTRATADO e constante no contrato, e a direção da CONTRATANTE ou Diretor Técnico / Superintendente / Diretor Geral.

2.6.4 No caso de solicitação de medidas que exijam providências ou respostas em prazos certos, sob pena de prejudicarem a qualidade ou prazos de execução das obras ou serviços, tais prazos deverão ser explicitados em algarismos e por extenso no corpo do documento. O não atendimento do solicitado no prazo indicado exonera o solicitante de responsabilidade, se o fato era imprevisível.

2.6.5 O elemento rotineiro de comunicação entre a fiscalização e o responsável técnico, ou a sua equipe, é o diário de obra, onde serão registradas todas as ocorrências dignas de anotações, verificadas na obra ou serviços. Servirá também para as mútuas solicitações de medidas e providências, concernentes à execução da obra ou serviço, dentro do previsto no contrato e neste Caderno de Encargos.

2.7 Sanções

2.7.1 Quando os recursos humanos, alocados pelo CONTRATADO às obras ou serviços, não possuírem desempenho suficiente para assegurar a qualidade

especificada para cada serviço, quando se comportarem de modo nocivo à boa organização dos trabalhos ou praticarem atos desabonadores ou ilícitos, caberá a fiscalização aplicar ao CONTRATADO sanções, ainda que não previstas no contrato, que, a depender da gravidade da ocorrência, variação de pedido de advertência, de suspensão e até exoneração. Tais solicitações deverão ser atendidas dentro do prazo de vinte e quatro horas; no caso de exoneração, os



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

ônus decorrentes correrão integralmente as custas do CONTRATADO e o exonerado deverá ser substituído dentro de vinte e quatro horas após o ato.

2.7.2 As sanções, por atraso de etapas de execução ou de prazo final, serão estabelecidas no contrato de execução e reguladas pelo constante no item 2.6.

2.7.3 Todos os serviços realizados em desacordo com o especificado neste Caderno de Encargos, seja pela qualidade e/ou tipo de materiais, seja pelo processo de execução, seja pela qualidade final da obra ou serviço executado, serão demolidos e refeitos pelo CONTRATADO, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE.

2.7.4 O CONTRATADO não responderá pelos atos ou trabalhos executados por pessoas físicas ou jurídicas, contratadas diretamente pela CONTRATANTE.

2.7.5 Se o CONTRATADO praticar atos que contrariem a legislação em vigor, código de direito, decretos, portarias, posturas, normas, regulamentos, resoluções e assemelhados, oriundos de organismos competentes, que resultem em suspensão, paralisação ou embargo da execução das obras ou serviços, o tempo de duração de tais situações serão considerados como retardamento no prazo contratual, o que sujeita o CONTRATADO às sanções previstas por atraso da obra ou serviço.

2.7.6 Os casos de rescisões, declaração de idoneidade técnica e/ou financeira e as correspondentes conseqüências, serão definidas no contrato de execução, na forma da legislação estadual específica em vigor.

2.8 Dos intervenientes / da Sub-Contratação

2.8.1 A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, sub-contratar todos os serviços, objeto do contrato.

2.8.2 A CONTRATADA somente poderá sub-contratar parte dos serviços, se a sub-contratação for admitida no edital da licitação e no contrato, bem como, quando for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE.

2.8.3 O CONTRATADO fica sujeito às sanções previstas no contrato, pelos atos praticados pelos sub-contratados ou pelos sub-empregados, que sejam

considerados como inadimplência de cláusula contratual ou descumprimento do estabelecido em qualquer parte deste Caderno de Encargos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

2.9 Reajuste de preços

2.9.1 Os valores dos serviços executados não serão objetos de reajuste de preços dentro do período de validade da proposta.

2.10 Segurança e Medicina do Trabalho

2.10.1 O CONTRATADO, sem prejuízo do atendimento de outras exigências contidas neste Caderno de Encargos, é obrigado a cumprir o estipulado na legislação e normas disciplinares de segurança e medicina do trabalho, no que for aplicável ao tipo e natureza da obra ou serviços, o que, não se verificando, constitui inadimplência contratual, sujeita às sanções que forem estabelecidas no contrato.

2.10.2 Se o contrato for omissivo sobre as sanções referidas no item anterior, a fiscalização as aplicará, em grau progressivo, que irá de advertência escrita à proposta de rescisão do contrato.

2.11 Medições

2.11.1 Os contratos para execução de obras ou serviços, em qualquer modalidade da empreitada, estabelecerão, em capítulo próprio, a sistemática de medição das parcelas dos trabalhos realmente executados, onde serão definidos:

2.11.1.1 Intervalo de tempo mínimo para realização das medições;

2.11.1.2 Valor estimado mínimo do faturamento por cada medição, aceitável variação de até 10% para menos, exceto para a medição final ou interrupção dos serviços, a juízo da fiscalização.

2.11.2 A medição das etapas executadas serão solicitadas por escrito à CONTRATANTE, que deverá promover a medição, verificação, classificação e conferência, dentro de um prazo estabelecido no contrato.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

2.11.3 A fiscalização da obra ou serviço contratado terá um prazo estabelecido pela CONTRATANTE para analisar e corrigir, se for o caso, os quantitativos dos trabalhos e os valores monetários e atestar autenticidade, correção e exatidão da execução dos serviços e valores monetários à pagar.

2.11.4 Se o atestado da fiscalização for favorável ao pagamento da medição, o CONTRATADO emitirá uma fatura com base nos preços unitários constantes da sua proposta de preços .

2.11.5 As medições parciais serão sempre acumulativas, elaboradas em mapas próprios, organizadas pelos serviços técnicos da CONTRATANTE, onde serão feitas as deduções dos quantitativos já pagos, para apuração do valor da última medição parcial.

2.11.6 Qualquer fatura, seja qual for o tipo de contrato, só poderá ser paga após o cumprimento das seguintes formalidades:

2.11.6.1 Conter atestado de fiscalização da execução dos serviços faturados e da correção dos cálculos que conduzem ao valor final da fatura;

2.11.6.2 Aprovação da fatura pela autoridade competente da CONTRATANTE, nos termos da sua lei ou regimento.

2.12 Legislação, Normas e Regulamentos

2.12.1 A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

2.12.2 A CONTRATADA deverá:

I – providenciar junto ao CREA, as Anotações de Responsabilidade Técnica (Art's), referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei N. 6496/77;

II – responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

III – efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que verem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

2.12.1 NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS E CONTROLE

- Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela **ABNT** e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato de construção das obras.

- As normas abaixo e ou suas sucessoras, bem como as demais não citadas neste e nos demais itens a seguir e que se referem ao objeto da obra deverão ser os parâmetros mínimos a serem obedecidos para sua perfeita execução.

- Os casos não abordados serão definidos pela **FISCALIZAÇÃO**, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão e de acordo com as normas vigentes nacionais ou internacionais, e as melhores técnicas preconizadas para o assunto.

2.12.1.1 Alvenaria de tijolos

NBR-8545 Execução de alvenaria sem função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos.

2.12.1.2 Argamassas

NBR-7200 Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais - Preparo, Aplicação e Manutenção

NBR-7222 Argamassas de Concreto - Determinação. Da Resistência a Tração por Compressão

Diametral de Corpos de Prova Cilíndricos.

NBR-10908 Aditivos para Argamassa e Concretos - Ensaio de uniformidade

2.12.1.3 Aterros e Escavações

NBR-5681 Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações

NBR-12266 Projeto e Execução da Valas para Assentamento de Tubulação de Água, Esgoto ou

Drenagem Urbana

2.12.1.4 Coberturas

NBR-5642 Telha Ondulada e Chapa Estrutural de Fibrocimento - Determinação da

Impermeabilidade

NBR-5643 Telha de Fibrocimento - Verificação da Resistência a Cargas uniformemente distribuídas.

NBR-5720 Coberturas.

NBR-6468 Telha Ondulada de Fibrocimento - Determinação da Resistência à Flexão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

NBR-6470 Telha Ondulada de Fibrocimento - Determinação da Absorção de Água.

NBR-7581 Telha Ondulada de Fibrocimento

NBR-8055 Parafusos, Ganchos e Pinos Usados para a Fixação de Telhas de Fibrocimento - Dimensões e Tipos.

NBR-9066 Peças Complementares para Telhas Onduladas de Fibrocimento - Funções Tipos e Dimensões.

2.12.1.5 Concretos/argamassas

- Cimentos

NBR-5732 Cimento Portland Comum – Especificação

NBR-5733 Cimento Portland de alta resistência inicial - Especificação

NBR-5735 Cimento Portland de Alto Forno

NBR-5740 Análise Química de Cimento Portland - Disposições Gerais - Método de Ensaio

NBR-5741 Cimentos - Extração e Preparação de amostras - Método de Ensaio

NBR-6118 Item 08 - Obras de Concreto

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7215 Cimento Portland - Determinação da Resistência à compressão - Método de Ensaio

NBR-7226 Cimentos, terminologia.

NBR-11579 Cimento Portland - Determinação da finura por meio da peneira 75 Mm (nº 200)

NBR-11580 Cimento Portland - Determinação da água da Pasta de Consistência Normal.

PNB 116 Cálculo e Execução de Obras de Concreto Protendido

PEB 780 Fios de Aço para Concreto Protendido

PEB 781 Cordoalhas de Aço para Concreto Protendido

3.5.b - Agregados

NBR-5734 Peneiras para Ensaio

NBR-6458 Grãos de Pedregulho Retidos na Peneira de 4,8 mm - Determinação da Massa

Específica, Massa Específica Aparente e da Absorção de Água.

NBR-6465 Agregados - Determinação da Abrasão "Los Angeles"

NBR-6467 Agregados - Determinação do Inchamento de Agregado Miúdo

NBR-6491 Reconhecimento e Amostragem para Fins de Caracterização de Pedregulhos e Areia

NBR-7211 Agregados para concreto – Especificação

NBR-7214 Areia Normal para Ensaio de Cimento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

NBR-7216 Amostragem de Agregados
NBR-7217 Agregado - Determinação da Composição Granulométrica
NBR-7218 Agregado - Determinação do Teor de Argila em Torrões e Materiais Friáveis
NBR-7219 Agregado - Determinação do Teor de Materiais Pulverulentos
NBR-7220 Agregado - Determinação de Impurezas Orgânicas Húmicas em Agregado Miúdo
NBR-7221 Agregado - Ensaio de Qualidade de Agregado Miúdo
NBR-7225 Materiais de Pedra e Agregados Naturais
NBR-7251 Agregado em Estado Solto - Determinação da Massa Unitária
NBR-7389 Apreciação Petrográfica de Agregados
NBR-7809 Agregado Graúdo - Determinação do Índice Forma Pelo Método do Paquímetro
NBR-7810 Agregado em Estado Compactado e Seco - Determinação da Massa Unitária
NBR-9773 Agregado - Reatividade Potencial da Alcalis em Combinações Cimento – Agregado
NBR-9774 Agregado - Verificação da Reatividade Potencial Pelo Método Químico
NBR-9775 Agregado - Determinação da unidade Superficial em Agregados Miúdos por Meio do Frasco de Chapman
NBR-9776 Agregado - Determinação da Massa Específica de Agregados Miúdos por Meio do Frasco de Chapman
NBR-9777 Agregados - Determinação da Absorção de Água em agregados Miúdos
NBR-9917 Agregados para Concretos - Determinação de Sais, Cloretos e Sulfatos Solúveis
NBR-9935 Agregados
NBR-9936 Agregados - Determinação do Teor de Partículas Leves
NBR-9937 Agregados - Determinação da Absorção e da Massa Específica de Agregado Miúdo
NBR-9938 Agregados - Determinação da Resistência ao Esmagamento de Agregados Graúdos
NBR-9939 Agregados - Determinação do Teor de Umidade Total por Secagem, em Agregado Graúdo
NBR-9940 Agregados - Determinação do Índice de Manchar em Agregados Leves
NBR-9941 Redução de Amostra de Campo de Agregados para Ensaio de Laboratório



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

- NBR-9942 Constituintes Mineralógicos dos Agregados Naturais
- NBR-10340 Agregados - Avaliação da Reatividade Potencial das Rochas Carbonáticas com Álcalis de Cimento
- NBR-10341 Agregado - Determinação do Módulo de Deformação Estático e Coeficiente de Poisson de Rochas
- NBR-12695 Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Natural
- NBR-12696 Agregados - Verificação do Comportamento Mediante Ciclagem Artificial Água Estufa
- NBR-12697 Agregados - Avaliação do Comportamento Mediante Ciclagem Acelerada com Etilenoglicol
- Concretos**
- NBR- Aditivos Superplastificantes para Concreto de Cimento Portland
- NBR- Projeto e Execução de Obras de Concreto Simples
- NBR-5627 Exigências Particulares das Obras de Concreto Armado e Protendido em Relação à Resistência ao Fogo
- NBR-5672 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Materiais Destinados a Estruturas de Concreto
- NBR-5673 Diretrizes para o Controle Tecnológico de Processos Executivos em Estruturas de Concreto
- NBR-5738 Moldagem e Cura de Corpos de Prova de Concreto Cilíndricos ou Prismáticos
- NBR-5739 Ensaio de compressão de C.P. cilíndricos de concreto - Método de Ensaio.
- NBR-5750 Amostragem de concreto fresco produzido em betoneiras estacionárias - Método de ensaio.
- NBR-6118 Itens 8,12,13,14,15 Projeto e execução de obras de concreto armado.
- NBR-6119 Cálculo e Execução de Lajes Mistas
- NBR-6120 Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações
- NBR-7212 Execução de concreto dosado em central - Especificação
- NBR-7223 Concreto - Determinação da Consistência pelo Abatimento do Tronco de Cone - Método de Ensaio.
- NBR-7584 Concreto Endurecido - Avaliação da Dureza Superficial pelo Esclerômetro de Reflexão
- NBR-8045 Concreto - Determinação da Resistência Acelerada à Compressão - Método da Água em Ebulição
- NBR-8224 Concreto Endurecido - Determinação da Fluência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

NBR-8522 Concreto - Determinação do Módulo de Deformação Estática e Diagrama Tensão – Deformação.

NBR-8953 Concreto para Fins Estruturais - Classificação por Grupos de Resistência

NBR-9204 Concreto Endurecido - Determinação da Resistividade Elétrica Volumétrica

NBR-9605 Reconstituição do Traço de Concreto Fresco

NBR-9606 Concreto - Determinação da Consistência pelo Espalhamento do Tronco de Cone

NBR-9607 Prova de Carga em Estruturas de Concreto Armado e Protendido

NBR-9832 Concreto e Argamassa - Determinação dos Tempos de Pega por meio da Resistência à Penetração

NBR-9833 Concreto Fresco - Determinação da Massa Específica e do Teor de Ar pelo Método Gravimétrico

NBR-10342 Concreto Fresco - pedra de Abatimento

NBR-10786 Concreto Endurecido - Determinação do Coeficiente de Permeabilidade à Água

NBR-10787 Concreto Endurecido - Determinação da Penetração de Água sob Pressão

NBR-11768 Aditivos para Concreto de Cimento Portland

NBR-12142 Concreto - Determinação da Resistência à Tração na Flexão em Corpos de Prova Prismáticos - Método de Ensaio

NBR-12317 Verificação de Desempenho de Aditivos para Concreto - Procedimento

NBR-12654 Controle Tecnológico de Materiais Componentes do Concreto

NBR-12655 Preparo, controle e recebimento de concreto

- Aços para armaduras

NBR- Barra para Concreto Armado - Verificação de Emendas Metálicas

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado

NBR-7477 Determinação do Coeficiente de Conformidade Superficial de Barras e Fios de Aço

Destinados a Armaduras de Concreto Armado

NBR-7478 Método de Ensaio de Fadiga de Barras de Aço para Concreto Armado

NBR-7480 Barras e Fios de Aço Destinados a Armaduras para Concreto Armado 3.5.e - Estruturas de madeira/Escoramentos.

NBR-7190 Cálculo e Execução de Estrutura de madeira

NBR-6118 Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

2.12.1.6 Impermeabilizações

- NBR-8083 Materiais e Sistemas Utilizados em Impermeabilização
- NBR-8521 Emulsões Asfálticas com Fibras de Amianto para Impermeabilização
- NBR-9227 Véu de Fibras de Vidro para Impermeabilização
- NBR-9228 Feltros Asfálticos para Impermeabilização
- NBR-9229 Mantas de Butil para Impermeabilização
- NBR-9396 Elastômeros em solução para Impermeabilização
- NBR-9574 Execução de impermeabilização
- NBR-9575 Execução de Projetos de Impermeabilização
- NBR-9685 Emulsões Asfálticas sem Carga para Impermeabilização
- NBR-9686 Solução Asfáltica Empregada como Material de Imprimação na Impermeabilização
- NBR-9687 Emulsão Asfáltica com carga para Impermeabilização
- NBR-9689 Materiais e Sistemas de Impermeabilização
- NBR-9690 Mantas de Polímeros para Impermeabilização
- NBR-9910 Asfaltos Oxidados para Impermeabilização
- NBR-9952 Mantas Asfálticas com Armadura, para Impermeabilização
- NBR-9953 Mantas Asfálticas - Flexibilidade a Baixa Temperatura
- NBR-9954 Mantas Asfálticas - Resistência ao Impacto
- NBR-9955 Mantas Asfálticas - Puncionamento Estático
- NBR-9956 Mantas Asfálticas - Estanqueidade a Água
- NBR-9957 Mantas Asfálticas - Envelhecimento Acelerado por Ação de Temperatura
- NBR-11797 Mantas de Etileno-Propileno-Dieno-Monômero (EPDM) para Impermeabilização
- NBR-11905 Sistemas de Impermeabilização Compostos por Cimento Impermeabilizante e Polímeros - Cristalização
- NBR-12170 Potabilidade da Água Aplicável em Sistemas de impermeabilização - Método de Ensaio.
- NBR-12171 Cimento Impermeabilização e Polímeros - Aderência Aplicável em Sistema de Impermeabilização - Composto por Cimento Impermeabilizante e Polímeros – Método de Ensaio
- NBR-12190 Seleção da Impermeabilização.

2.12.1.7 Instalações Hidráulicas, Pluviais, Combate à Incêndio, Especiais e Similares

- NBR-5020 Tubos de Cobre e de Ligas de Cobre, sem Costura - Requisitos Gerais
- NBR-5030 Tubo de Cobre sem Costura para Usos Gerais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

- NBR-5626 Instalações Prediais de Água Fria.
- NBR-5648 Tubo de PVC Rígido para Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-5651 Recebimento de Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-5657 Instalações Prediais de Água Fria - Verificação da Estanqueidade à Pressão Interna
- NBR-5658 Instalações Prediais de Água Fria - Determinação das Condições de Funcionamento das Peças de Utilização
- NBR-5667 Hidrante Urbano de Incêndio
- NBR-5669 Desempenho de Válvula de Descarga em Instalações Prediais de Água Fria
- NBR-5680 Tubo de PVC Rígido - Dimensões
- NBR-5683 Tubo de PVC Rígido - Determinação da Pressão Interna Instantânea de Ruptura
- NBR-5684 Tubos de PVC Rígido - Efeitos Sobre a Água
- NBR-5688 Tubos e Conexões de PVC Rígido para Esgoto Predial e Ventilação
- NBR-6125 Chuveiros Automáticos para Extinção de Incêndio
- NBR-6135 Chuveiros Automáticos para Extinção de Incêndio
- NBR-6318 Tubos de Cobre para Instalações de Água Quente e Gás Combustível.
- NBR-6452 Aparelho Sanitário de Material Cerâmico
- NBR-6476 Tubo de PVC Rígido - Resistência ao Calor
- NBR-6498 Bacia Sanitária de Material Cerâmico de Entrada Horizontal e Saída Embutida Vertical - Dimensões
- NBR-6499 Lavatório de Material Cerâmico de Fixar na Parede - Dimensões
- NBR-6500 Mictórios de Material Cerâmico - Dimensões
- NBR-7252 Válvula de Descarga para Bacias Sanitárias em Instalações Hidráulicas Prediais
- NBR-7257 Válvula de Descarga com Corpo e Tampa em Liga de Cobre para Bacias Sanitárias em Instalações Hidráulicas Prediais
- NBR-7362 Tubo de PVC Rígido de Seção Circular, Coletor de Esgoto
- NBR-7367 Projeto e Assentamento de Tubulações de PVC Rígido para Sistemas de Esgoto Sanitário
- NBR-7372 Execução de Tubulações de PVC Rígido com Juntas Soldadas, Rosqueadas, ou com Anéis de Borracha
- NBR-7417 Tubos Extra Leves de Cobre sem Costura para Condução de Água e outros Fluidos.
- NBR-7532 Identificação de Extintores de incêndio - Dimensões e Cores
- NBR-7542 Tubo Médio e Pesado de Cobre sem Costura para Condução de Água



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

NBR-8160 Instalações Prediais de Esgotos Sanitários
NBR-8611 à 8617 Mangueiras de PVC para Instalações Prediais de Gás
NBR-9060 Bacia Sanitária de Material Cerâmico - Verificação do Funcionamento
NBR-9256 Montagem de Tubos e Conexões Galvanizadas para Instalações Prediais de Água Fria
NBR-9441 Execução de Sistemas de Detecção e Alarme de Incêndio
NBR-9443 Extintor de Incêndio Classe A - Ensaio de Fogo em Engradado de Madeira
NBR-9444 Extintor de Incêndio Classe B - Ensaio de Fogo em Líquido Inflamável
NBR-9649 Projetos de Redes Coletoras de Esgotos Sanitários
NBR-9814 Execução de Redes Coletoras de Esgoto Sanitário
NBR-9815 Conexões de Junta Elástica para Tubos de PVC Rígido para Adutora e Redes de Água - Tipos
NBR-9821 Conexões de PVC Rígido de Junta Soldável para Redes de Distribuição de Água - Tipos
NBR-10071 Registros de Pressão Fabricados com Corpo e Castelo em Ligas de Cobre para Instalações Hidráulicas e Prediais
NBR-10072 Registros de Gaveta de Liga de Cobre para Instalações Hidráulicas e Prediais
NBR-10281 Torneira de Pressão
NBR-10721 Extintores de Incêndio com Carga de Pó Químico
NBR-10843 Tubos de PVC Rígido para Instalações Prediais de Águas Pluviais
NBR-10844 Instalações Prediais de Águas Pluviais
NBR-10979 Válvulas de Escoamento com Ladrão para Bidês e Lavatórios
NBR-11146 Válvula de Escoamento, sem Ladrão, para Lavatórios e Pias
NBR-11778 Aparelho Sanitário de Material Plástico
NBR-11836 Detectores Automáticos de Fumaça para Proteção Contra Incêndio – Especificação
NBR-11990 Aparelho Sanitário de Material Plástico - Verificação das Características Físicas, Químicas e de Acabamento
NBR-11991 Aparelho Sanitário de Material Plástico - Verificação das Características Mecânicas
NBR-12100 Mangueira de Incêndio - Resistência a Abrasão - Método de Ensaio



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

NBR-12488 Lavatório de Embutir de Material Cerâmico
NBR-12563 Sifões Tipo Copo para Lavatórios e Pias
NBR-14162 Aparelhos Sanitários - Sifão - Requisitos e Métodos de Ensaio
PB-134/72 Torneiras.

2.12.1.8 Instalações elétricas e sistemas diversos

NBR-4113 Fusíveis rolha e cartucho.
NBR-5037 Fitas adesivas sensíveis a pressão para fins de isolamento elétrica.
NBR-5111 Fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
NBR-5033 Roscas Edson
NBR-5112 Porta lâmpadas de rosca Edison.
NBR-5121 Lâmpadas elétricas incandescentes para iluminação geral.
NBR-5123 Relê Fotoelétrico para Iluminação Pública
NBR-5159 Ensaio de fios de cobre nu de seção circular para fins elétricos.
NBR-5160 Lâmpada Fluorescente para Iluminação Geral
NBR-5281 Condutores elétricos isolados e composto termoplástico polivinílico (PVC) até 600V e 69°C.
NBR-5361 Disjuntores de Baixa Tensão
NBR-5283 Disjuntores em caixas moldadas.
NBR-5288 Determinação das características isoladas composto termoplástico.
NBR-5290 Disjuntores em caixas moldadas.
NBR-5311 Fusíveis - Rolha
NBR-5349 Cabos nu de cobre.
NBR-5354 Requisitos gerais para material de instalações elétricas prediais.
NBR-5361 Disjuntores secos de baixa tensão.
NBR-5370 Conectores empregados em ligações de condutores elétricos de cobre.
NBR-5382 Verificação de Iluminação de Interiores.
NBR-5386 Disjuntores secos de baixa tensão.
NBR-5410 Instalações Elétricas de Baixa Tensão
NBR-5413 Iluminâncias de Interiores.
NBR-5414 Execução de instalações elétricas de baixa tensão.
NBR-5419 Proteção de Edificações Contra Descargas Elétricas Atmosféricas
NBR-5444 Símbolos Gráficos para Instalações Elétricas Prediais
NBR-5461 Iluminação.
NBR-5470 Instalação de baixa tensão - terminologia
NBR-5471 Condutores Elétricos - terminologia
NBR-5473 Instalação Elétrica Predial
NBR-5598 Eletrodutos rígidos de aço carbono.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

NBR-6120 Eletrodutos de PVC rígido.
NBR-6147 Plugues e Tomadas para Uso Doméstico.
NBR-6148 Condutores Elétricos com Isolação Sólida Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750 Volts sem Cobertura.
NBR-6150 Eletrodutos de PVC Rígido.
NBR-6244 Fios e Cabos Elétricos - Ensaio de Resistência à Chama
NBR-6253 Fusíveis Cartucho
NBR-6256 à 6263 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Ensaio
NBR-6264 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Funcionamento dos Contato Terra
NBR-6265 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Movimento de Conexão e Desconexão - Durabilidade
NBR-6266 Tomadas de Uso Doméstico - Ensaio de Ciclagem Térmica
NBR-6267 Plugues e Tomadas de Uso Doméstico - Proteção Contra Choque Elétrico
NBR-6516 Starter - A Descarga Luminescente
NBR-6527 Interruptores de Uso Doméstico
NBR-6689 Requisitos Gerais para Conduitos de Instalações Elétricas Prediais.
NBR-6791 Porta Fusíveis - Rolha e Cartucho
NBR-6808 Quadros Gerais de Baixa Tensão.
NBR-6854 Aparelhos de iluminação para interiores.
NBR-6980 Cabos e Cordões Flexíveis com Isolação Extrudada de Cloreto de Polivinila (PVC) para Tensões até 750V
NBR-7863 Aparelhos de Conexão (Junção e ou Derivação) para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares
NBR-7864 Aparelhos de Conexão para Instalações Elétricas, Domésticas e Similares – Proteção Contra Choques Elétricos
NBR-8176 Disjuntores de Baixa Tensão - Ensaio
NBR-9122 Dispositivos Fusíveis de Baixa Tensão para Uso Doméstico
NBR-9311 Cabos Elétricos Isolados - Designação
NBR-9312 Receptáculo para Lâmpadas Fluorescentes e Starter
NBR-9886 Cabo Telefônico Interno - CCI - Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC) e Revestimento Externo de Cloreto de Polivinila (PVC)
NBR-10496 Cabo Telefônico CTP-PB Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC), Protegido por Revestimento de Cloreto de Polivinila (PVC) e capa de Chumbo
NBR-10501 Cabo Telefônico CI Isolado com Cloreto de Polivinila (PVC), Blindado com Fita de Alumínio e Revestimento Externo Cloreto de Polivinila (PVC)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

NBR-10637 Bloco Autônomo de Iluminação de Segurança para Balizamento e Aclaramento

NBR-10898 Sistema de Iluminação de Emergência

NBR-11839 Dispositivos - Fusíveis de Baixa Tensão para Proteção de Semicondutores

NBR-11840 Dispositivos - Fusíveis de Baixa Tensão

NBR-11880 Cabo Telefônico "CTS-APL" Isolado com Termoplástico Expandido, Núcleo Preenchido com Geleia de Petróleo Protegido por Capa APL - Especificação

NBR-12132 Cabos Telefônicos - Ensaio de Compressão - Método de Ensaio

2.12.1.9 Segurança

NBR-6494 Segurança nos Andaimos

NBR-7678 Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção

NBR-8681 Ações e Segurança nas Estruturas

2.13 Disposições finais

2.13.1 As providências e os ônus, quando for o caso, necessários para registros e legalização do contrato, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, com exceção da publicação no diário oficial do Tribunal de Justiça.

2.13.2 A minuta do contrato, a ser assinada pelo CONTRATANTE e CONTRATADO, contendo todos os elementos cabíveis, definidos na lei em vigor, integrará, obrigatoriamente, o edital.

2.13.3 O CONTRATADO manterá, no canteiro de obras ou serviços, equipamentos suficientes para prevenção e combate a incêndios, compatíveis com a classe e risco da obra ou serviço contratado.

3.0 FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

As atividades de fiscalização da execução das obras e serviços, no âmbito da CONTRATANTE, se efetivarão através de representantes por ela indicados, os quais terão como premissa básica para o exercício da função, ter formação em Engenharia Civil e pleno conhecimento do contrato e do seu objeto.

3.1 Procedimentos preliminares

São aqueles procedimentos iniciais previstos no contrato, os quais são específicos para cada caso e devem ser efetivados antes da emissão da primeira fatura.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

3.2 Procedimentos administrativos

São aqueles procedimentos, também previstos no contrato, como obrigações da CONTRATANTE, a serem seguidos fielmente pela fiscalização a ser seguido durante toda a execução da obra ou serviços, a exemplo de:

3.2.1 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, observando rigorosamente o estabelecido na legislação em vigor;

3.2.2 Fornecer a contratada os elementos indispensáveis ao início da obra ou serviço, no prazo estabelecido no contrato;

3.2.3 Expedir a ordem de Serviços nos termos contratuais;

3.2.4 Comunicar ao seu superior imediato, por escrito, a ocorrência de circunstâncias que possam acarretar a imposição de multas à CONTRATADA, ou mesmo a rescisão do contrato;

3.2.5 Decidir sobre as questões levantadas pela CONTRATADA e comunicar ao seu superior imediato as soluções adotadas;

3.2.6 Registrar diariamente no "Diário ou Livro de Ocorrência", os fatos relativos a execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção de falhas ou defeitos observados e pronunciando-se a respeito dos registros efetuados pela CONTRATADA;

3.2.7 Adotar, sempre que necessário, providências junto a terceiros, na ocorrência de dificuldades no transcurso normal da obra ou serviço;

3.2.8 Efetuar, com a presença da CONTRATADA, a análise dos serviços já executados.

3.2.9 Avaliar as medições e faturas apresentadas pela CONTRATADA, atestando-as para pagamento, se for o caso, observando os procedimentos estabelecidos na legislação própria da CONTRATANTE e neste caderno de Encargos;

3.2.10 Comunicar ao seu superior imediato, a necessidade de qualquer adiantamento ao contrato, encaminhando-lhe as justificativas, por escrito, com todas as informações indispensáveis à formalização do termo aditivo correspondente, observado o disposto na legislação em vigor e nas normas internas da CONTRATANTE;

3.2.11 Inspecionar as obras e verificar as condições de organização e segurança dos trabalhadores e do público, de acordo com a NBR 7678 (Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção), exigindo da CONTRATADA as medidas corretivas que sejam necessárias.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

3.3 Procedimentos Técnicos

São aqueles procedimentos de caráter estritamente técnicos que assegurem a execução do objeto contratual, em fiel observância aos projetos, especificações e normas técnicas, a exemplo de:

3.3.1 Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, projetos, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de andamento das atividades;

3.3.2 Exigir da CONTRATADA execução da obra ou serviço, de acordo com os projetos, especificações dos materiais, detalhes e procedimentos de execução constantes nas Normas Técnicas da ABNT, com este Caderno de Encargos e Códigos de Postura Federal, estadual e municipal pertinentes;

3.3.3 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das proposições constantes no contrato;

3.3.4 Promover reuniões com a CONTRATADA para aprovar os métodos construtivos, sugerir modificações, quando for o caso e procurar resolver os possíveis problemas técnicos não previstos no Ato Convocatório e na documentação integrante do contrato;

3.3.5 Autorizar a suspensão de quaisquer serviços que estejam sendo executados em desacordo com o projeto, especificações dos materiais, detalhes e procedimentos executivos constantes nas Normas Técnicas da ABNT, Normas reguladoras, Caderno de Encargos e portarias Federais, Estaduais e Municipais, exigindo, quando necessário, a demolição e remoção total do entulho resultante;

3.3.6 Exigir da CONTRATADA, que sejam retirados do Canteiro de Obras os materiais que não correspondam as especificações;

3.3.7 Aprovar, rejeitar ou sugerir modificações na programação das obras, determinando as prioridades na execução dos serviços;

3.3.8 Exigir da CONTRATADA a otimização das etapas de construção, quando houver atraso em relação ao cronograma, visando o cumprimento dos prazos contratuais;

3.3.9 Acompanhar o cronograma físico-financeiro, mantendo a CONTRATANTE sempre informada do andamento dos trabalhos, mediante relatórios detalhados.

3.4 Recebimento de obras e serviços

3.4.1 Procedimentos Preliminares



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

3.4.1.1 O recebimento de Obras e Serviços obedecerá a legislação vigente e a NBR 5675 (Recebimento de Serviços e Obras de Engenharia e Arquitetura). Caberá a CONTRATADA comunicar a CONTRATANTE, a conclusão das obras ou serviços solicitar o Recebimento Provisório das etapas concluídas e, posteriormente, o Recebimento Definitivo, conforme o contrato;

3.4.1.2 No caso de rejeição do pedido de recebimento, a fiscalização dará ciência a CONTRATADA, por escrito, das razões da rejeição, solicitando-lhe que sejam corrigidas as deficiências apontadas, ou, no caso de pequenos reparos, emitir o Termo de Recebimento Provisório, com registro de pendências a serem corrigidas, estipulando-se o prazo para sua correção;

3.4.1.3 Se houver divergência inconciliável entre a CONTRATADA e a fiscalização, a CONTRATADA pode recorrer a CONTRATANTE;

3.4.1.4 A CONTRATANTE, de posse do parecer da fiscalização, nomeará uma Comissão de Recebimento Definitivo das obras e serviços, comunicando à CONTRATADA sua decisão;

3.4.1.5 A CONTRATANTE enviará à comissão e à fiscalização o termo de recebimento constando o dia e a hora para o ato de entrega.

3.4.2 Procedimentos para o recebimento:

3.4.2.1 Deverá ser organizado e remetido à comissão de recebimento, com a devida antecedência, o processo correspondente, contendo todos os documentos necessários e exigidos para o recebimento.

3.4.2.2 A comissão de obras e serviços, dentro do prazo previsto no contrato e com o recebimento formal da CONTRATADA, procederá a análise do processo, acompanhada da CONTRATADA, e com assessoria da fiscalização da obra.

3.4.2.3 Após o exame da obra ou serviço, a comissão de recebimento definitivo, dentro do prazo previsto no contrato, procederá a lavratura do termo de recebimento da obra ou serviço, observando as normas administrativas da CONTRATANTE.

3.4.2.4 Caso a comissão constate a existência de imperfeições na obra ou serviço, deverá recusar total ou parcialmente o seu recebimento.

3.4.2.5 no caso de ocorrer recusa parcial ou total, deverá ser determinado um prazo para que a CONTRATADA proceda os reparos solicitados, a fim de que sejam sanados todos os problemas, realizado nova vistoria e emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

3.4.2.6 O Termo de Recebimento da obra ou serviços, uma vez lavrado e devidamente assinado pelos membros da comissão, deverá ser apresentado a CONTRATANTE, que homologará e formalizará o recebimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

3.4.2.7 A emissão do Termo Provisório ou Definitivo não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, definidas no Código Civil.

3.4.2.7 A emissão do Termo Provisório ou Definitivo não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades, definidas no Código Civil.

4.0 GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

4.1 Objetivo

Estabelecer as diretrizes gerais e definição do modelo de garantia de qualidade a ser adotado na execução da obra ou serviços de engenharia.

4.2 Terminologia

Para os estritos efeitos deste Caderno de Encargos, serão adotadas as seguintes definições:

4.2.1 Garantia de qualidade

Ações planejadas e sistemáticas a serem realizadas pela CONTRATADA durante a execução dos serviços, de modo a garantir a qualidade estabelecida no Caderno de Encargos.

4.2.2 Sistema de qualidade

Um conjunto de procedimentos e recursos, mobilizados pela CONTRATADA na gestão da qualidade dos serviços objeto do contrato.

4.2.3 Gestão de Qualidade

Função gerencial da CONTRATADA que implementa o sistema de qualidade a ser adotado na execução dos serviços objeto do contrato.

4.2.4 Controle de Qualidade

Técnicas operacionais e atividades realizadas pela CONTRATADA para atender aos requisitos de qualidade pertinentes aos serviços objeto do contrato.

5.0 ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1 SERVIÇOS INICIAIS

5.1.1 INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

5.1.1.1 PLACA INDICATIVA DA OBRA

Placa instalada pela CONTRATADA com o objetivo de fornecer as informações referentes a obra;

A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente as referências cromáticas, as dimensões e os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pela fiscalização;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

A placa deverá ser executada em chapa galvanizada NR 18, pintada com esmalte sintético e estruturada com sarrafos de madeira de 2,5 cm x 5,0 cm e pontaletes de 3" x 3".

5.1.1.2 INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

Instalação provisória destinada a funcionar como escritório, alojamento e almoxarifado da obra.

A instalação provisória deverá ser dimensionada considerando-se o número provável de operários residentes na obra, escritório da fiscalização e armazenamento de materiais perecíveis como cimento, cal, gesso etc. Deverão também ser previstas instalações sanitárias, elétricas e de telefonia.

A instalação provisória deverá atender as recomendações da Norma Regulamentadora NR 18

5.2 SERVIÇOS PRELIMINARES

5.2.1 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

As demolições devem ser executadas de modo a garantir a proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali trabalham e transitam.

A responsabilidade pela segurança é sempre da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências e precauções fixadas pela NBR 5682 (Contratação, execução e supervisão de demolições), antes, durante e após os trabalhos de demolição.

A CONTRATADA deverá seguir também todas as condições fixadas pela Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR 18 para realização de atividades de demolição.

Os cuidados, destacados a seguir, dizem respeito à equipe de demolição em si, sendo indispensáveis para o bom andamento do trabalho:

- toda a equipe deve trabalhar em um único pavimento;
- garantir a iluminação adequada de todo o local de trabalho;
- usar roupas adequadas (que não enrosquem) para a realização do trabalho;
- evitar acúmulo de carga (sobrecargas) em pontos localizados;
- escorregar em vez de arremessar materiais e peças demolidas;
- não demolir a peça em que está trabalhando;
- usar equipamentos de segurança, tais como botas, luvas e máscara;
- os locais de trabalho devem ser periodicamente aspergidos com água para reduzir a quantidade de poeira.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

5.3 ESTRUTURA DE CONCRETO

5.3.1 CONCRETO ARMADO

Material constituído por uma mistura adequadamente dosada de cimento portland, agregado miúdo, agregado graúdo, água e aço, podendo conter aditivos que lhe confirmam maior desempenho.

Para fabricação do concreto, deverão ser atendidas todas as condições estabelecidas na normas NBR 12654 (Controle Tecnológico de materiais componentes do concreto); NBR 12655 (Preparo, controle e recebimento do concreto); NBR 8953 (Concreto para fins estruturais, classificação por grupo) e NBR 6118 (Projeto e execução de obras de concreto armado).

Os equipamentos de medição, mistura e transporte deverão estar limpos e em perfeito funcionamento, para obter melhor qualidade do produto.

O estabelecimento do traço do concreto terá como base a resistência característica a compressão especificada no projeto estrutural.

O traço do concreto deve ser definido em função:

- I – da resistência a compressão que se pretende alcançar;
- II – do tipo e classe do cimento;
- III – das condições de controle do concreto;
- IV – das características físicas dos agregados;
- V – da idade de desforma;
- VI – do consumo de cimento por metro cúbico.

Deverão ser realizados ensaios de consistência do concreto, através do abatimento do tronco de cone (teste do slump), de acordo com a NBR 7223 (Determinação da consistência pelo abatimento do tronco de cone), sempre que:

- iniciar-se a produção do concreto (primeira amassada);
- reiniciar-se a produção após intervalo de concretagem de duas horas;
- houver troca de operadores;
- forem moldados corpos de prova;

A medição do traço para ajuste da consistência, só poderá ser feita por técnico qualificado para tal.

Para controle da resistência, deverão ser moldados corpos de prova com o concreto recém produzido, de acordo com a norma NBR 12655 (Preparo, controle e recebimento de concretos) e NBR 5738 (Moldagem e cura dos corpos de prova de concreto, cilíndrico ou prismático)

O concreto produzido deverá ser utilizado antes do início da pega. Na falta de conhecimento laboratorial, fica estabelecido um tempo máximo de uma hora e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

trinta minutos, desde de que haja constante homogeneização. Esse tempo pode ser modificado com a utilização de aditivos.

5.3.1.1 Procedimento de execução

5.3.1.1.1 A medição dos materiais será feita obrigatoriamente em massa, podendo ser adotado o valor de 50 Kg para o saco de cimento. A umidade dos agregados deverá ser sempre verificada, corrigindo-se a quantidade de água de amassamento em função dessa umidade. A água de amassamento pode ser medida em massa ou em volume.

5.3.1.1.2 O amassamento do concreto deverá ser feito através de betoneira, atentando-se para a seguinte ordem de colocação dos materiais:

- a) Betoneira de eixo inclinado, sem carregador:
 - aproximadamente 90% da água de amassamento, com aditivo, se houver, diretamente na betoneira;
 - todo o agregado graúdo;
 - cimento;
 - agregado miúdo;
 - o restante da água
- b) Betoneira de eixo inclinado, sem carregador:
 - aproximadamente 90% da água de amassamento, com aditivo, se houver, diretamente na betoneira.
 - Adição dos materiais no carregador, na seguinte ordem:
 - . 50% do agregado graúdo;
 - . Agregado miúdo;
 - . Cimento;
 - . restante do agregado graúdo.

- b) Betoneira de eixo horizontal:
 - o carregamento deve ser efetuado conforme as recomendações feitas para betoneira de eixo inclinado com carregador;

5.3.1.1.3 O tempo de mistura é variável, de acordo com o tipo e o diâmetro do misturador. É importante que o concreto seja misturado até a perfeita homogeneização, não devendo, o tempo de mistura, ser inferior a 2 minutos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

5.4 ELEVAÇÃO

5.4.1 ALVENARIA

5.4.1.1 ALVENARIA DE ½ VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS DE 8 FUROS, ASSENTADOS COM ARGAMASSA, NO TRAÇO DE 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA)

- A alvenaria deverá ser executada conforme as recomendações da NBR 8545, nas dimensões e alinhamentos do projeto executivo;
- A argamassa de assentamento deverá ser plástica e ter consistência para suportar o peso próprio dos tijolos e mantê-los alinhados durante o assentamento. O traço deverá ser determinado em função das características dos materiais locais. Recomenda-se como dosagem inicial, o traço 1:2:8 (Cimento:Cal:Areia média), em volume.
- Aditivos devem ser utilizados, desde que sejam compatíveis com os aglomerantes e agregados empregados na fabricação da argamassa, como também, com o tijolo. Para utilização de aditivos, deve-se realizar ensaios prévios, seguindo rigorosamente as orientações do fabricante.
- As dimensões do tijolo cerâmico furado especificado neste item, deverão corresponder as dimensões padronizadas na NBR 5711 da ABNT.
- Os tijolos deverão ser umedecidos, para o assentamento, de modo a evitar a absorção da água de amassamento em excesso, prejudicando sua aderência.
- O espaço existente entre a alvenaria de elevação e a viga ou laje, deverá ser preenchido por material que não sofra retração hidráulica, de acordo com as recomendações da NBR 8545 da ABNT.
- A colocação de vergas, contra-vergas, elementos auxiliares de concreto, parapeitos e peças para fixação de batentes e rodapés, deverão atender as recomendações da NBR 8545 da ABNT.

5.4..1.2 Procedimentos de execução:

- a) O assentamento dos tijolos deverá ser iniciado, preferencialmente, pelos cantos, sobre argamassa previamente estendida, alinhados no seu comprimento. No caso de pequena alteração na espessura da alvenaria devido as dimensões dos tijolos, deverá ser aprovada pela fiscalização e não implicará em alteração no valor do contrato;
- b) Deverão ser sempre verificados, o prumo da alvenaria e, esticando-se uma linha, que servirá de guia, nos dois cantos ou extremos da alvenaria, o nível horizontal da fiada;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

- c) As juntas entre os tijolos deverão estar completamente cheias, com espessura de 10,0 mm. As juntas verticais não deverão coincidir entre as fiadas, de modo a garantir a amarração dos tijolos.

5.4.2 DIVISÓRIAS

As divisórias deverão ser fixadas, seguindo-se todas as recomendações das normas **NBR 11681 - Divisórias leves internas moduladas**, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.; **NBR 10636 - Paredes divisórias sem função estrutural - Determinação da resistência ao fogo**, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.; **NBR 11673 - Divisórias leves internas moduladas - Perfis Metálicos**, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.; **NBR 11674 - Divisórias leves internas moduladas - determinação das dimensões e do desvio de esquadro dos painéis**, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.; **NBR 11675 - Divisórias leves internas moduladas - verificação da resistência a impactos**, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.; **NBR 11676 - Divisórias leves internas moduladas - verificação do comportamento dos painéis sob ação da água, do calor e da umidade** - , Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.; **NBR 11677 - Divisórias leves internas moduladas - determinação da isolamento sonora** - , Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.; **NBR 14717 – Chapas de gesso acartonado - Determinação das características físicas** - , Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.; **NBR 15217 – Chapas de gesso acartonado – Requisitos para perfis de aço para sistemas de gesso acartonado** - , Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.4.2.1 RECEBIMENTO

- Atendidas as condições de fornecimento e execução, os serviços devem ser recebidos se:
 - As divisórias estiverem perfeitamente prumadas e alinhadas (sem desvios entre peças contíguas);
 - Os vidros fixos, sem vibração;
 - Os painéis solidamente fixados na estrutura de aço.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

- Verificar perfis e painéis: rejeitar caso apresentem falhas, torções, pontos fletidos, amassados ou quebrados
- Verificar o espaçamento entre cada peça e entre as peças e a alvenaria ou elementos estruturais.

5.5 PAVIMENTAÇÃO

5.5.1 LAJE DE IMPERMEABILIZAÇÃO NO TRAÇO 1:4:8 (CIMENTO : AREIA : BRITA CALCÁREA)

A laje de impermeabilização deverá ser executada de modo a evitar a umidade natural do solo e paredes;

5.5.2 REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO VINÍLICO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:5, COM ESPESSURA DE 3cm

A base deverá estar preparada e regularizada, com todos os detalhes de embutimento e fixação de tubos, quando houver, conforme projetos.

5.5.3 REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA REVESTIMENTO DE PISO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:5, COM ESPESSURA DE 3cm

Idem ao item 5.5.2

5.5.4 REGULARIZAÇÃO DE BASE para impermeabilização, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:5, COM ESPESSURA DE 2 cm

A superfície deverá ser nivelada à régua, com inclinação mínima de 1% para os ralos, com textura uniforme, levemente áspera, sem pontas e quinas vivas.

A superfície deverá estar limpa e absolutamente seca. A seguir será executada a impermeabilização conforme as especificações.

5.5.5 CHAPISCO, NO TRAÇO 1:3, E REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE VERTICAL, NO TRAÇO 1:4 PARA IMPERMEABILIZAÇÃO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA

A argamassa de chapisco deverá ter consistência fluida e ser constituída de areia, predominantemente, grossa.

O chapisco deverá ter espessura máxima de 5 mm, com superfície irregular, de forma a permitir a aderência do cimentado de regularização vertical.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

O procedimento de execução do chapisco e regularização, deverão obedecer as recomendações da **NBR 7200** – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – **materiais, preparo, aplicação e manutenção** -, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento, fixadas pela especificação da norma brasileira.

Para aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, materiais soltos ou qualquer outro produto que venha prejudicar a aderência.

A argamassa de revestimento vertical deverá ter consistência adequada, constituída de cimento e areia média.

5.5.6 PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE, SUJEITA A TRÂNSITO, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRAÇO 1:4

Idem ao item 5.5.5

5.5.7 PISOS EM PORCELANATO E CERÂMICA, ASSENTADOS COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA

- Os materiais deverão estar de acordo com todas as especificações de projeto, e serão cuidadosamente classificados, quanto a qualidade, rejeitando-se todas as peças que apresentarem defeitos, discrepância de bitolas ou empeno. As peças deverão ser armazenadas em local seco, protegido, em suas embalagens originais, de fábrica.

- As peças seccionadas deverão ser esmerilhadas, na linha de corte, de modo a se obter peças, corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis.

- Antes do assentamento da cerâmica ou porcelanato, deverão ser verificados os pontos de instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, a fim de se obter arremates perfeitos e uniformes de piso.

- No assentamento das peças, deverão ser utilizadas argamassas pré-fabricadas compatíveis com as dimensões e tipos de materiais. As juntas deverão ter espessura constante, de acordo com as especificações do projeto arquitetônico.

5.5.8 PISO CIMENTADO, QUEIMADO, NO TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), NA ESPESSURA DE 3,00 CM

- O procedimento de execução, deverá obedecer as recomendações da norma **NBR 7200** – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – **materiais, preparo, aplicação e manutenção** -, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

- O cimentado deverá possuir textura e composição uniforme, com aspecto e qualidade da superfície final correspondente à finalidade da aplicação;

5.5.9 PISO EM MÁRMORE, ESPESSURA 2,00 CM, CONFORME A COR EXISTENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC-III, DUPLA COLAGEM, COM APLICAÇÃO DE REJUNTE FLEX P.

- Os mármoreos devem ser estocados ao abrigo das intempéries. Em contato com o exterior, os mármoreos perdem o polimento, a cor atenua-se e confundem-se as tonalidades características;

- As juntas deverão estar retas e perfeitamente alinhadas, conforme projeto;

- Os pisos em mármore deverão seguir todas as recomendações das normas

NBR 7205 – Placa de mármore natural para revestimentos superficiais

, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.; **NBR 12764 – Rochas**

para revestimento - Determinação da resistência ao impacto de corpo

duro , Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. ;**NBR 12765 –**

Determinação do coeficiente de dilatação térmica linear, Associação

Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.; **NBR 12766 – Rochas para**

revestimento – Determinação da massa específica aparente e

absorção d'água aparente, Associação Brasileira de Normas Técnicas -

ABNT.; **NBR 12767 – Rochas para revestimento – Determinação da**

resistência a compressão uniaxial, Associação Brasileira de Normas

Técnicas - ABNT.; **NBR 12768 – Rochas para revestimento – análise**

petrográfica - , Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.6 REVESTIMENTOS

5.6.1 CHAPISCO, NO TRAÇO 1:3 (CIMENTO: AREIA GROSSA), COM ESPESSURA DE 5,00 MM.

- O chapisco deverá apresentar espessura máxima de 5 mm, textura aberta com irregular e descontínua, de forma a permitir a visualização de pequenas áreas da base.

- O procedimento de execução do chapisco deverá obedecer as recomendações da **NBR 7200 – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – materiais, preparo, aplicação e manutenção** -, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

- Pode-se utilizar aditivos na argamassa de chapisco, para melhorar as condições de aderência, desde que sejam compatíveis com o cimento e com o material da base.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

- As bases de revestimento deverão atender as condições de planeza, prumo e nivelamento, de acordo com a norma brasileira;
- Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescência calcária, materiais soltos, ou quaisquer produtos que venham prejudicar a aderência;
- A aplicação do chapisco deverá ser realizada através de aspersão vigorosa da argamassa, continuamente, sobre toda a área da base que se pretende revestir.

5.6.2 EMBOÇO INTERNO PARA ASSENTAMENTO DE AZULEJO, CERÂMICA, PASTILHA, ETC., NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA), COM ESPESSURA DE 15 MM.

- O procedimento de execução do emboço deverá obedecer as recomendações da **NBR 7200** – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – **materiais, preparo, aplicação e manutenção** -, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.;
- O emboço deverá aderir bem ao chapisco ou a base de revestimento. Deverá possuir textura e composição uniforme, com aspecto e qualidade superficial final correspondente à finalidade de aplicação;
- O emboço deverá ser iniciado, somente após os prazos mínimos:
 - a) 24 horas após a aplicação do chapisco;
 - b) 14 dias de idade das estruturas de concreto e das alvenarias, excluindo o chapisco.

5.6.3 REBOCO NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO:CAL:AREIA), COM ESPESSURA DE 20 MM.

- O procedimento de execução do reboco deverá obedecer as recomendações da **NBR 7200** – Revestimentos de paredes e tetos com argamassas – **materiais, preparo, aplicação e manutenção** -, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- O reboco deverá possuir textura e composição uniforme, proporcionando facilidade na aplicação do material de acabamento especificado.

5.6.4 REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS, COM AZULEJOS, ASSENTADO SEM EMBOÇO EXISTENTE.

- O procedimento de execução de revestimento com azulejos deverá obedecer ao disposto na **NBR 8215** – Assentamento de azulejos, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

- O assentamento só é permitido após 7 dias de aplicado o emboço, se a argamassa for de cimento, e de 14 dias, se for mista de cal.
- O assentamento das peças cerâmicas só poderá ser iniciado, após a conclusão dos seguintes serviços:
 - a) Instalações elétricas e hidráulicas (inclusive testes);
 - b) Contra-piso;
 - c) emboço com, no mínimo, 7 dias de aplicado;
 - d) instalações de contra-marcos.
- A argamassa colante deverá ser testada, antes dos serviços de assentamento;na
- Os azulejos deverão estar secos, com o tardo da peça isento de pó;
- A desempenadeira dentada deverá ser de aço, com espessura de 0,5 mm, dimensões aproximadas de 11 cm por 28 cm, tendo os dois lados adjacentes denteados, com reentrâncias quadradas de 6 mm de lado;
- O assentamento deverá ser realizado de baixo para cima, uma fiada de cada vez, a partir de dois azulejos colocados nas extremidades inferiores da parede, tomando como referência a cota estabelecida;
- Feita a marcação, o emboço ou base deverá ser umedecido;
- A argamassa colante deverá ser aplicada com o auxílio de uma desempenadeira dentada, numa área que possa ser revestido num tempo máximo de 10 minutos;
- a borda inferior do azulejo deverá ser colocada em contato com a parede, sendo pressionado uniformemente sobre a mesma. Poderão ser dados pequenos impactos para o perfeito nivelamento e prumo;
- O excesso de argamassa extravasado nas juntas deverá ser removido;
- O assentamento só poderá ser feito enquanto não se formar uma película esbranquiçada sobre a superfície da argamassa colante ou, quando ao ser tocada com o dedo, não solte uma ligeira camada de argamassa;
- Em superfícies com área superior a 32 m² ou que um dos lados tenha mais de 8 metros de comprimento, deverão ser feitas juntas de movimentação, conforme disposto na **NBR 8214**, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
- As juntas deverão estar dispostas, de modo que as fiadas formem ângulos de 90 graus com a superfície horizontal;
- O rejuntamento dos azulejos deverão ser iniciados após decorridas, no mínimo, 72 horas do seu assentamento. Antes da liberação para realização desse serviço, deverá ser verificada, por meio de percussão com instrumento não contundente, a existência de peças com falha de aderência.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA DE ENGENHARIA

Em caso afirmativo, deverão ser removidas e providenciado imediatamente o reassentamento.

5.6.4 REVESTIMENTO EM SUPERFÍCIE VERTICAL, COM CERÂMICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE: 30 cm x 30 cm.

- Todos os materiais deverão ser de procedência conhecida e idônea e deverão obedecer às especificações do projeto. As cerâmicas, azulejos, pastilhas e outros materiais, serão cuidadosamente classificados no canteiro de obras, quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, rejeitando todas as peças que apresentarem defeitos de superfície, discrepância de bitola, ou empeno. As peças serão armazenadas em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica;
- No seccionamento das cerâmicas, será indispensável o esmerilhamento da linha de corte, de modo a se obter peças corretamente recortadas, com arestas vivas e perfeitas, sem irregularidades perceptíveis;
- Antes do assentamento da cerâmica, serão verificados os pontos de instalações elétricas e hidráulicas, bem como os níveis e prumos, de modo a se obter arremates perfeitos e uniformes de piso e teto;
- No assentamento da cerâmica, poderão ser utilizadas argamassas pré-fabricadas. As juntas terão espessura constante, com largura mínima de 2 mm.

5.6.5 REVESTIMENTOS COM MÁRMORES E GRANITOS

- Esta especificação compreende o fornecimento e aplicação de pedras, em forma de lajotas, de mármore e granitos, em paredes internas ou em fachadas;
- Todas as superfícies revestidas com mármore e granito, receberão aplicação de chapisco e emboço, conforme as condições de exposição da superfície às intempéries;
- O assentamento das peças de mármore e granito deverá acontecer pelo menos 20 dias após a execução do emboço e deverão atender os seguintes procedimentos:
 - a) As lajotas serão previamente preparadas através da furação em 3/4 da sua espessura, de maneira a alojar grampos de latão na face posterior das mesmas, com 5 mm de diâmetro e 150 mm de comprimento, preso às lajotas com colado marmorista;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

b) Na falta de dados expressos para cada caso particular, a quantidade de "grampos" obedecerá ao mínimo indicado a seguir:

- . inferior a 0,20 m²: 2 grampos;
- . entre 0,21m² e 0,40 m²: 3 grampos;
- . entre 0,21m² e 1,00 m²: 4 grampos;
- . entre 1,01 m² e 2,00 m²: 6 grampos;
- . acima de 2,00 m²: 1 "grampo" para cada 0,30 m²;

- As juntas deverão apresentar aspecto de simples justaposição, sem argamassa visível, retas e perfeitamente alinhadas, conforme o projeto;
- Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência, ou com outros quaisquer defeitos;
- Na escolha e distribuição das peças pelas áreas a revestir, haverá especial cuidado para que não resultem elementos isolados, cuja coloração ou textura dê a impressão de manchas ou defeitos, ou seja, a variação natural entre as peças será cuidadosamente aproveitada de forma a se obter superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas ou anômalas de elementos discrepantes;
- Os mármore e granitos deverão ser estocados ao abrigo das intempéries. Em contato com o exterior, os mármore e granitos perdem o polimento, a cor atenua-se, e confundem-se as tonalidades características.

5.7 FORRO

5.7.1 FORRO TERMO-ACÚSTICO A BASE DE LÃ DE VIDRO.

- O forro deverá atender as normas brasileiras aplicáveis a forros termo-acústicos, a exemplo da **NBR 11358** – Painéis termo-isolantes a base de lã de vidro, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

5.7.2 FORRO EM GESSO COM PLACAS PRÉ-MOLDADAS, COM 12 MM DE ESPESSURA CENTRAL, E 30 MM NAS BORDAS, DE 0,60mx0,60m DE ENCAIXE, PRESAS C/ TIRANTES DE ARAME GALVANIZADO.

- As áreas forradas deverão ser indicadas no projeto, como também, a altura de instalação do forro. A base de sustentação poderá ser a face inferior da laje, estrutura de coberta ou estrutura auxiliar.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

- O forro deverá ser pintado, e poderá ser aplicado em diferentes níveis, de modo a possibilitar a instalação de indireta, quando houver;
- Deverá ser marcado, em todo o perímetro da parede, o nível de instalação do forro, fixando fios flexíveis entre as paredes paralelas, que servirão de guia para fixação das placas;
- As placas deverão ser niveladas, alinhadas e encaixadas umas as outras e, na face não exposta, deverá ser executado um rejuntamento com pasta de gesso e fio de sisal;
- Na face aparente, o rejuntamento deverá ser feito com pasta de gesso. A superfície aparente deverá estar lisa e sem irregularidades, pronta para receber a pintura.

5.8 SERRALHARIA

5.8.1 FERRAGENS PARA MADEIRA

- Os rebaixos e encaixes para dobradiças, fechaduras de embutir, chapas, etc., terão a forma das ferragens, não sendo toleradas folgas que exijam emendas, ou quaisquer outros artifícios;
- Para o assentamento, serão empregados parafusos de material idêntico ao das dobradiças, acabamento e dimensões correspondentes ao das peças que fixarem.
- A escolha do tipo, dimensões e cuidados de aplicação de parafusos, deverão obedecer as recomendações das Normas Brasileiras pertinentes;
- A fixação de parafusos deverá ocorrer com emprego de parafina ou cera de abelha, não se admitindo, em hipótese alguma, o emprego de sabão;
- A lubrificação das ferragens só poderá ocorrer com emprego de grafite em pó.

5.8.2 PORTAS METÁLICAS

5.8.2.1 PORTA EM AÇO, DE ABRIR

- Deverão ser observados o prumo e alinhamento da porta;
- A folga entre a porta e o portal deverá ser uniforme em todo o perímetro da porta;
- Deverá ser verificado o funcionamento de todas as portas, como também o alinhamento, em função do revestimento da parede.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

5.8.3 RELOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO ANODIZADO, COM VIDRO DE 4 MM

- Na relocação e acabamento das esquadrias, deverão ser observados o nível da janela, as dimensões do vão, as folgas necessárias e o alinhamento do reboco interno e externo.

5.9 VIDRAÇARIA

5.9.1 VIDRO LISO DE 4 MM

- O caixilho que vai receber o vidro deverá ser suficientemente rígido para não se deformar. O vidro deverá ser fixado com massa apropriada no rebaixo do caixilho, que deverá estar isento de gordura, umidade, poeira, ou qualquer outra impureza. O envidraçamento em contato com o meio exterior, deverá ser estanque à água e ao vento;
- O vidro deverá ser colocado de tal modo, que não sofra tensões suscetíveis de quebrá-lo, e deverá ter sua borda protegida do contato com alvenaria ou peça metálica;
- O vidro deverá ter folgas em relação as dimensões do rebaixo. As folgas de borda superior e inferior, deverão ter, no mínimo, 3 mm e as folgas laterais, no mínimo, 2 mm. Para os vidros com uma das dimensões superior a 100 cm, deverá ser usado calços nos rebaixos, de modo a garantir as folgas e evitar tensões inaceitáveis para o vidro e o caixilho;
- O vidro deverá atender às condições estabelecidas na **NBR 11706**, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT., e ter sua espessura determinada de acordo com a **NBR 7199**, Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT., sendo sua espessura mínima de 2 mm;
- Cuidados especiais deverão ser tomados no transporte e armazenamento dos vidros.
- Os vidros deverão ser fornecidos nas dimensões especificadas no projeto, de modo a evitar cortes no local da construção;
- as bordas dos vidros deverão ser esmerilhadas, apresentando-se lisas e sem irregularidades;
- A montagem do vidro deverá ser sempre acompanhada por um responsável e, após fixada, deverá ser adequadamente assinalada, de modo a evitar danos e acidentes;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

5.10 PINTURA

5.10.1 PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PARA SUPERFÍCIE DE MADEIRA E METÁLICAS

- Deverá ser aplicada sobre a superfície preparada e retocada, limpa, seca e livre de graxa. Deverá ser aplicada de forma uniforme, sempre na mesma direção, exercendo pouca pressão;
- A segunda demão deverá ser aplicada somente após a secagem da primeira, com intervalo de tempo mínimo de 10 horas, salvo recomendações do fabricante;
- Deve-se evitar a formação de sulcos na película da pintura e, em dias chuvosos, não é recomendável a aplicação de tinta em peças expostas.

5.10.2 PINTURA LAVÁVEL À BASE DE PVA, EM PAREDES INTERNAS, COM EMASSAMENTO

- A massa deverá ser aplicada com desempenadeira de aço ou espátula sobre a superfície, em camadas finas e sucessivas. Aplicada a primeira demão, após intervalo mínimo de 8 horas, ou conforme orientação do fabricante, a superfície deverá ser lixada, para se corrigir as imperfeições e, após o período de secagem, deverá se proceder o lixamento final;
- A tinta deverá ser aplicada com rolo de espuma, pincel ou pistola, sobre superfície limpa, plana e livre de graxas. Cada demão da pintura deverá ser aplicada somente após a secagem completa da demão anterior, com intervalo de tempo mínimo de 8 horas.

5.10.3 TEXTURATO, EM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS

- A textura acrílica texturato especialle, deve ser aplicada sobre superfícies firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinadas;
- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

5.11 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS E LÓGICA

- Os suportes, acessórios, complementos e materiais necessários às instalações elétricas, telefônicas, lógica, etc., deverão ser montados, de modo a torná-las completas e sem falhas;
- Serão de fornecimento da CONTRATADA, quer constem ou não nos desenhos referentes a cada um dos serviços, os seguintes materiais:
 - a) Materiais para complementação de tubulações, canaletas, eletrocalhas e acessórios, etc., tais como:
abraçadeiras, chumbadores, parafusos, porcas e arruelas, arames galvanizados para fiação e guias, material de vedação de roscas, graxa, talco, barras roscadas, parabolts, etc.
 - b) Materiais para complementação de fiação, tais como: conectores, terminais, fitas isolantes, materiais para emendas e derivações, etc.
- Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento com todos os condutores, condutos e equipamentos cuidadosamente instalados em posição firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos pertences, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência;
- Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da **ABNT**, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido e padrões aprovados pela concessionária de serviço público;
- Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, pela CONTRATADA, deverão ser substituídos ou reparados à custa da mesma e à satisfação da FISCALIZAÇÃO;
- As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução;
- Nenhum circuito deverá ser energizado após a montagem na obra sem autorização da FISCALIZAÇÃO.
- A FISCALIZAÇÃO poderá inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverão ter livre acesso ao local dos trabalhos;
- A CONTRATADA deverá fornecer todos os meios necessários a tais inspeções, bem como para a execução de ensaios e coleta de informações relacionadas com o serviço;
- Completadas as instalações a CONTRATADA deverá, na presença da FISCALIZAÇÃO, verificar a continuidade dos circuitos, bem como efetuar todos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

os testes, de acordo a NBR-5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

- Todos os serviços, equipamentos e aparelhos, provados e testados, e não aprovados pela FISCALIZAÇÃO, deverão ser refeitos pela CONTRATADA;
- As instalações de lógica, internas ao prédio deverão ser entregues apenas com as tubulações embutidas, sendo que a fiação, tomadas, etc. ficarão a cargo da CONTRATANTE;
- O dobramento de eletrodutos deverá ser feito de forma a não reduzir o diâmetro interno do tubo, ou de preferência com conexões de raio longo;
- As curvas deverão ter um raio mínimo de 06(seis) vezes o diâmetro do eletroduto.
- Os eletrodutos paralelos deverão ser dobrados de maneira que formem arcos de círculos concêntricos;
- Os eletrodutos deverão ser cortados perpendicularmente ao eixo.
- Toda a tubulação elétrica, etc. deverá estar limpa e seca, antes de serem instalados os condutores;
- Durante a construção e montagem, todas as extremidades dos eletrodutos, caixas de passagem, etc. deverão ser vedados com tampões e tampas adequadas. Estas proteções não deverão ser removidas antes da colocação da fiação;
- Os eletrodutos deverão ser unidos por meio de luvas, e serão instalados de modo a constituir uma rede contínua de caixa a caixa, na qual os condutores, a qualquer tempo, poderão ser enfiados e desenfiados, sem prejuízo para seu isolamento e sem interferência na tubulação;
- Deverão ser seguidas todas as recomendações e cuidados necessários à montagem de tubulações descritas nos manuais de instalação dos fabricantes e normas da **ABNT**.;
- A fiação e cabagem de baixa tensão serão executadas conforme bitolas e tipos indicados nos memoriais descritivos e nos desenhos do projeto;
- Toda a fiação será em cabos de cobre do tipo flexível de marca idônea e já conhecida no mercado;
- As conexões e ligações deverão ser executados nos melhores critérios para assegurar durabilidade, perfeita isolação e ótima condutividade elétrica;
- Não serão aceitas emendas nos circuitos alimentadores principais e secundários, a interligação dos quadros deverá ser feita sempre, em cabos com um só lance;

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeitos e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

permanentes por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagem com dimensões apropriadas;

- O desencapamento dos fios para emendas, deverá ser feito com todo cuidado, só podendo ocorrer nas caixas.

- Os condutores só poderão ter emendas nas caixas de passagem, devendo nesses pontos, serem devidamente isolados com fita de auto fusão e fita isolante plástica, para cabos de baixa tensão, sendo as emendas devidamente protegidas;

- O isolamento das emendas e derivação deverá possuir características no mínimo equivalente às dos condutores utilizados.

- As emendas dos condutores das caixas externas serão protegidas com fita de auto fusão, e posteriormente recobertas com fita isolante normal.

- Todas as conexões em cabos serão executadas com conectores do tipo pressão (sem solda), que deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO;

- No caso de condutores serem puxados por métodos mecânicos, não deverão ser submetidos a tração maior que a permitida pelo fabricante do cabo;

A CONTRATADA se responsabilizará pelos eventuais danos às características físicas e/ou elétricas do condutor;

- Os fios e cabos deverão ser cobertos com lubrificantes adequados de forma a facilitar sua introdução nos eletrodutos;

- O uso de lubrificantes na enfição deverá ser restrito a tipos de efeito neutro sobre os eletrodutos, condutores e seus revestimentos e isentos de quaisquer impurezas, especialmente materiais abrasivos e a tipos que não adiram de maneira permanente aos cabos e fios;

- Todos os condutores deverão ter suas superfícies limpas e livres de talhos, recortes de quaisquer imperfeições;

- Todos os pontos de telefone deverão receber o acabamento com tomada 4P padrão Telebrás com a devida fiação do DG até a respectiva tomada;

- Os cabos telefônicos não admitirão emendas, devendo ser em lance único da caixa de distribuição à tomada, e serão do tipo CCI para cabos internos e CCE para cabos externos;

- Os quadros elétricos serão constituídos, conforme diagrama unifilar e esquema funcional, apresentado nos respectivos desenhos de projetos, atendendo a norma **NBR-6808**;

- Os quadros deverão possuir os espaços de reserva, conforme circuitos indicados nos desenhos. Deverá ser previsto ainda espaço para eventual condensação de umidade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

- Os quadros embutidos em paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão nivelados e aprumados;
- Os diferentes quadros de uma área serão perfeitamente alinhados e dispostos de forma a não apresentarem conjunto desordenado;
- Os quadros para montagem aparente serão fixados às paredes através de chumbadores, em quantidades e dimensões necessárias a sua perfeita fixação;
- O nível dos quadros de distribuição será regulado por suas dimensões e pela comodidade de operações das chaves ou inspeção dos instrumentos;
- Além da segurança para as instalações que abriga, os quadros deverão ser inofensivos a pessoas, ou seja, em suas partes aparentes não deverá haver qualquer tipo de perigo de choque, sendo para tanto isolados;
- A fixação dos eletrodutos aos quadros será feita por meio de buchas ou arruelas metálicas, sendo que os furos deverão ser executados com serra-copo de aço rápido, e lixadas as bordas do furo;
- As caixas embutidas nas paredes deverão facear o revestimento da alvenaria e serão niveladas e aprumadas de modo a não resultar excessiva profundidade depois do revestimento, bem como em outras tomadas, interruptores, etc. e outros serão embutidos de forma a não oferecer saliências ou reentrâncias capazes de coletar poeira;
- As caixas de tomadas e interruptores 2"x4" serão montadas com o lado menor paralelo ao plano do piso;
- As caixas com equipamentos para instalação aparente deverão seguir as indicações do projeto;
- Todos os quadros deverão conter plaquetas de identificação acrílicas 2x4 cm, para os diversos circuitos e para o próprio quadro;
- Todos os quadros de distribuição da rede elétrica, indicados no projeto elétrico deverão ser com barramento;

5.11 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS

5.11.1 INSTALAÇÕES DE ÁGUA FRIA

- Os serviços serão rigorosamente executados de acordo com as normas da **ABNT**, e com os detalhes e especificações do projeto hidro-sanitário;
- As canalizações quando embutidas, correrão nas paredes ou revestimentos de piso, evitando-se sua inclusão no concreto. As passagens no concreto cuja necessidade seja imprescindível deverão ser acompanhados pelo calculista, de modo a evitar trincas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

- As juntas rosqueadas nos tubos de plástico rígidos de PVC, serão vedadas com Vedarosca;
- Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em paredes e ou suspensas em lajes, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportes ou de fixação, braçadeiras, etc. serão determinados pela FISCALIZAÇÃO de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações quando não indicadas no projeto;
- As tubulações de água fria serão, antes do fechamento dos rasgos das alvenarias ou de seu envolvimento por capas de argamassa, submetidos à pressão hidrostática igual a 1,5 vezes a pressão estática máxima no ponto, não devendo em ponto algum ser inferior à 1,0Kg/cm² (10 m.c.a), durante 6 horas, sem que acuse qualquer vazamento;

5.11.2 INSTALAÇÕES DE ESGOTO

- As instalações de esgoto, compreendendo a execução de todo serviço de captação e escoamento de refugos líquidos do prédio deverão ser realizadas rigorosamente de acordo com projeto básico a ser elaborado, normas da **ABNT** e legislação local;
- O sistema de ventilação será constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores primários e/ou secundários e ramais de ventilação, conforme detalhes de projeto, e caso não estejam definidos nos projetos solicitar orientação da FISCALIZAÇÃO;
- Os aparelhos sanitários serão cuidadosamente montados de forma a proporcionar perfeito funcionamento, sem vazamentos, permitir fácil limpeza e remoção, evitar a possibilidade de contaminação de água potável;
- As conexões para esgoto serão com anel de borracha ou junta soldável. As juntas soldadas dos tubos de PVC, deverão ser executadas conforme o seguinte procedimento:
 - a) Antes de iniciar o trabalho, deve-se verificar se a ponta e a bolsa dos tubos e conexões se acham perfeitamente limpas, se não, utilizar solução limpadora adequada, capaz de eliminar qualquer substância gordurosa;
 - b) Tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, utilizando para isto a lixa, que tem como fim o aumento da área de ataque do adesivo, facilitando a sua ação;
 - c) Distribuir uniformemente o adesivo nas duas superfícies tratadas utilizando para isso um pincel ou a própria bisnaga. O excesso de adesivo deve ser retirado;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

- d) Encaixar as extremidades, e retirar o excesso de adesivo. O encaixe deve ser bastante justo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem;
- e) Aguardar o tempo de soldagem de doze horas no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão);
- Para as juntas elásticas, com anel de borracha, deve-se limpar a ponta e a bolsa do tubo, com especial cuidado na virola onde irá se alojar o anel de borracha;
 - Quando houver necessidade de cortar o tubo, o corte deverá ser perpendicular ao eixo do mesmo. Após o corte deve-se remover as rebarbas;
 - Nas conexões, as pontas deverão ser introduzidas até o fundo da bolsa;
 - Em instalações aparentes as conexões devem, ser fixadas com braçadeiras para evitar o deslizamento das mesmas;

5.12 IMPERMEABILIZAÇÃO

- A ART dos serviços de impermeabilização, deverá ser apresentada pela CONTRATADA, em separado da execução global da obra, bem como deverão ser fornecidos à FISCALIZAÇÃO todos os certificados de garantia das impermeabilizações executadas, que deverá ser por um mínimo de 5 (cinco) anos;
- As superfícies a serem impermeabilizadas terão caimento em direção ao escoamento das águas, drenos, ralos, canaletas e outros, conforme indicado nos projetos ou conforme orientação da FISCALIZAÇÃO;
- Todas as superfícies a serem impermeabilizadas, depois de adequadamente preparadas para cada tipo de impermeabilização, deverão ser perfeitamente limpas e lavadas, até que fiquem completamente isentas de poeira, resíduos de argamassa ou madeira, pontas de ferro, rebarbas de concreto e manchas gordurosas;
- As superfícies perfeitamente limpas, deverão receber, de um modo geral, para regularização, dependendo do tipo de impermeabilização, uma argamassa de cimento e areia média no traço 1:3 em volume, com espessura mínima de 2 cm, formando declividade de 0,5 à 2% para escoamento pluvial, ou conforme projeto;
- Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com argamassa;
- A garantia da impermeabilização deverá ser de no mínimo 5 anos, não se aceitando qualquer infiltração, percolação, gotejamento ou umidade;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

- Em qualquer tipo de impermeabilização, deverão ser seguidas todas as recomendações dos fabricantes, exceto nos casos em que o memorial especifica padrão superior ao do fabricante, possibilitando uma maior segurança, e será sempre executada por firma credenciada pelo fabricante;

5.13 SERVIÇOS DIVERSOS

5.13.1 DIVERSOS

- Nos locais onde houver passagem de tubulações elétrica, etc., sob a regularização do piso, deverá ser colocada tela galvanizada para evitar trincas e fissuras futuras;
- Nas aberturas em pisos, alvenarias, etc., para passagem em geral das tubulações das instalações complementares, deverá ser colocada tela galvanizada, para evitar trincas e fissuras futuras.
- Toda e qualquer perfuração, abertura, etc. em pilares, lajes, ou na estrutura em geral, deverá ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO;
- Deverão ser fornecidas à CONTRATANTE/ FISCALIZAÇÃO, cópias autenticadas das notas fiscais e respectivos termos de garantia, de todos materiais, equipamentos, peças, etc., que sejam materiais permanentes, ou cuja garantia possa ser exigida posteriormente;

5.13.2 REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA

- Durante a execução da obra ou serviços, a CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos ao funcionamento dos edifícios e salas adjacentes ou no próprio local dos serviços;
- Após a conclusão das obras e serviços, seus acessos e complementos deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais, equipamentos, etc., sem ônus para a CONTRATANTE;
- Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

5.13.3 LIMPEZA FINAL

- Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos;
- Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira; Far-se-á após, a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:
 - Soleiras de mármore e granito: utilizar água, sabão neutro e flanela seca limpa, para a retirada de respingos, utilizar espátula de plástico;
 - b) Paredes Pintadas, Vidros: utilizar esponja embebida de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca.
- Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

5.14 ENTREGA E RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos artigos 73, 75 e 76 da Lei 8.666/93;
- Depois de concluídos integralmente todos os serviços e instalações, com fiel observância das disposições editalícias e contratuais, será a obra recebida, em caráter provisório, pela Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura;
- O recebimento provisório da obra, ou a sua impugnação, far-se-á mediante inspeção, a ser realizada por servidor designado para tal, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura. Será, então, lavrado um termo, com indicação das obras e serviços a que ela corresponder, devendo ser assinado pelas partes;
- Até 90 (noventa) dias após a entrega provisória da obra e verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto, desenhos e especificações técnicas, a Coordenadoria de Engenharia expedirá o "Termo de Recebimento Final da Obra", sem prejuízo, entretanto, das disposições do Código Civil aplicáveis à espécie;
- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
COORDENADORIA

- O Tribunal de Justiça só receberá as obras, serviços e instalações, integralmente prontos;
- Os pagamentos parciais relativos às medições mensais, não implicam o recebimento dos serviços, até então executados;
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos em lei ou pelo contrato.

João Pessoa, 15 de julho de 2007

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA
Coordenador de Engenharia

LUIZ AURÉLIO COSTA MARCOLINO GOMES
Eng. Civil – Mat. 476.052-2

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2007

TERMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS, DISCRIMINADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 001/07, QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA E A FIRMA _____.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede na Praça João Pessoa, s/nº, Centro, nesta cidade de João Pessoa – PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.283.185/0001-63, neste ato por seu Presidente, Desembargador **ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO**, daqui por diante denominado Contratante e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada pelo Sr. _____, doravante denominada simplesmente Contratada têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, em decorrência do Processo Administrativo nº 218690-0, na modalidade Concorrência, autuada sob o nº 001/2007, que integra este instrumento como se dele fizesse parte, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia concernentes a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia concernentes a reforma e readaptação do Anexo do Tribunal de Justiça, antigo Fórum (Archimedes Souto Maior), conforme especificações técnicas e condições constantes do Projeto Básico, da Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários fornecidos pela Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O prazo para execução do objeto contrato será de 195 (cento e noventa e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço, emitida pela Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal de Justiça.

a – Os serviços referentes ao pavimento térreo e Auditório deverão ser concluídos nos primeiros 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da expedição da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – O preço total do presente contrato é de R\$ _____(_____), que o CONTRATANTE pagará de acordo com as condições estabelecidas na proposta da CONTRATADA (fls.____).

PARÁGRAFO ÚNICO – Não será concedido reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER ÀS DESPESAS - Pelos pagamentos devidos em razão da execução das obras responderão os recursos da função programática: Unidade Orçamentária – 05.101; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 00 e Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção - 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4194 – Conservação, Reforma e Adaptação de Imóveis; Natureza da Despesa – 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 70.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO – O pagamento será efetuado após a execução de cada etapa dos serviços, consoante o cronograma físico-financeiro e medições correspondentes e, até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal, acompanhada do termo de recebimento provisório dos serviços executados, emitido pela Coordenadoria de Engenharia deste Tribunal, devidamente assinado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento ficará condicionado à comprovação do recolhimento dos encargos sociais devidos ao INSS e FGTS da respectiva competência, correspondente à folha de pagamento do mês anterior devidamente quitada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado através de conta corrente do Banco do Brasil.

PARAGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA recolherá, no ato do pagamento de qualquer medição, uma alíquota de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre o valor devido referente a TPDP – Taxa de Processamento da Despesa Pública, conforme Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO - Cabe ao CONTRATANTE, ao seu critério e através da Coordenadoria de Engenharia, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução da obra e do comportamento do pessoal da CONTRATADA, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e a atuação da Fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas e remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As obras integrantes do conjunto objeto deste Contrato serão fiscalizadas e recebidas de acordo com os arts. 67, 68, 69, 73, inciso I e §§ 2º e 3º e 76 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o presente Contrato e seus anexos.

CLÁUSULA SETIMA – DAS RESPONSABILIDADES - Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução das obras correrão por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA indica como responsável técnico pela execução das obras o Engenheiro _____, Carteira de Identidade do CREA Nº _____, que fica autorizado a representá-la perante o CONTRATANTE e a Fiscalização desta em tudo o que disser respeito àquela.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à CONTRATADA:

- 1 - examinar os projetos, especificações técnicas e detalhes construtivos relativos à execução das obras;
- 2 - elaborar o projeto executivo das obras e desenvolver outros que lhe sejam complementares em harmonia com o projeto básico definido pelo CONTRATANTE e os termos da proposta técnica que apresentou no certame licitatório, submetendo-os à aprovação do CONTRATANTE;
- 3 - observar, na execução dos serviços e obras, os projetos básico e executivo, as normas da ABNT, as especificações técnicas e as prescrições do Diário de Obras;
- 4 - arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com as obra ora contratadas, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;
- 5 - arcar com todas as despesas decorrentes da eventual execução de trabalhos em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados), inclusive iluminação, despesas com instalações e equipamentos necessários à plena execução dos serviços contratados, quando indispensável ao cumprimento dos prazos estipulados;
- 6 - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços;
- 7 - indenizar os danos e prejuízos referidos no inciso anterior;

8 - indenizar as vítimas de danos decorrentes de atos ilícitos consumados os tentados nas dependências das obras sob sua responsabilidade;

9 - providenciar, junto aos órgãos competentes, sem ônus para o Contratante, todos os registros, licenças e autorizações que forem devidos em relação às obras contratadas;

10 - arcar com todas as despesas referentes ao transporte, vertical e horizontal, bem como carga e descarga, de todos os materiais e equipamentos a serem utilizados e retirados do local das obras;

11 - arcar com eventuais gastos com o acesso ao local das obras e com a locação de bens, móveis ou imóveis, que se demonstrarem necessários à execução destas;

12 - fornecer todos os materiais, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, instalações e obras previstas;

13 - entregar as obras concluídas, livres e desembaraçadas de quaisquer materiais e equipamentos utilizados na sua execução, incluindo a limpeza das áreas adjacentes;

14 - providenciar, quando for o caso, junto às concessionárias de serviços públicos estaduais ou municipais, o licenciamento, a aprovação de projetos, a execução de ligações provisórias ou definitivas e outras quaisquer medidas indispensáveis à execução dos serviços e a sua entrega;

15 - colocar placa identificadora de obra pública, no modelo padrão indicado pelo Contratante;

16 - certificar-se, respondendo pelos eventuais descumprimentos, de que todos os seus empregados e os de suas possíveis subcontratadas, fazem uso dos Equipamentos de Proteção individual (EPI), tais como capacetes, botas, luvas, capas, óculos e outros adequados à prevenção de acidentes, previstos em leis e regulamentos concernentes à segurança, higiene e medicina do trabalho; a Fiscalização do Contratante poderá determinar a paralisação dos serviços enquanto os empregados não portarem tais equipamentos, correndo os respectivos ônus por conta da Contratada e mantendo-se inalterados os prazos de execução das obras;

17 - responder pela idoneidade e pelo comportamento de seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos, subordinados e eventuais subcontratados;

18 - fornecer uniformes adequados aos seus empregados, exigindo e fiscalizando o seu uso, bem como o de identidade funcional, que também exigirá dos empregados das possíveis subcontratadas;

19 - responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pelo execução dos serviços e obras contratados, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

20 - responder exclusiva e integralmente, perante o Contratante, pelo execução dos serviços e obras contratados, incluindo aqueles que subcontratar a terceiros;

21- manter no local das obras, até o seu final, profissionais idôneos e habilitados, de acordo com o gabarito técnico indispensável, designando um engenheiro residente, que a representará em suas relações com a Fiscalização do Contratante em matéria de serviços e cuja substituição somente poderá ser feita por outro de igual qualificação, notificado previamente o Contratante;

22 - atender aos pedidos fundamentados do Contratante para substituir ou afastar quaisquer de seus empregados;

23 - programar e propor métodos de trabalho e de utilização dos equipamentos a serem empregados na execução dos serviços ou obras, submetendo-os à apreciação da Fiscalização do Contratante, atendendo, imediatamente, à notificação escrita desta para alterá-los, seja com o fim de ajustá-los às necessidades do serviço ou de suplementar mão-de-obra ou equipamento deficiente ou insuficiente, sem prejuízo das penalidades que couberem pelo desatendimento;

24 - ensejar, por todos os meios a seu alcance, o mais amplo exercício da Fiscalização do Contratante, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem dirigidas;

25 - manter, no local dos serviços, um “Diário de Obra” para o registro de ocorrências e irregularidade na execução dos trabalhos, devendo ser assinado, diária e simultaneamente, pelo representante credenciado da Contratada e pelo fiscal do Contratante, permanecendo em local acessível à Fiscalização desta a qualquer momento;

26 - manter as suas instalações adequadas, inclusive escritórios com suficientes recursos técnicos e pessoal especializado, de maneira a atender, com presteza, às necessidades dos serviços contratados e do equipamento;

27 - manter as áreas de trabalho constantemente limpas e desimpedidas, livres de monturos, detritos, materiais imprestáveis, refugados ou sucatas;

28 - responder por violações a direito de uso de materiais, métodos ou processos de execução protegidos por marcas ou patentes, arcando com indenizações, taxas e/ou comissões que forem devidas;

29 - executar os serviços concernentes à obtenção de locações, cotas de referência de nível e demais levantamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados, em absoluta conformidade com os projetos básico e executivo;

30 - executar os trabalhos objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica aplicável a trabalhos dessa natureza, com zelo, diligência e economia, sempre em rigorosa observância às cláusulas e condições estabelecidas nos documentos contratuais;

31 - acatar as determinações do Contratante no sentido de reparar e/ou refazer, de imediato, os serviços executados com vícios, defeitos ou incorreções;

32 - substituir, às suas expensas e responsabilidade, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações;

33 - permitir e facilitar, nos canteiros e frentes de obras, o trabalho de terceiros autorizados pelo Contratante;

34 - respeitar, na execução das obras, as características ambientais da região, obrigando-se ainda, a transportar, para local apropriado, aprovado pelo Contratante, os materiais de “bota-fora”, entulhos e lixos de qualquer natureza provenientes das obras;

35 - apresentar, quando da entrega da obra, levantamento cadastral da construção/reforma ou modificação, desenhado a nanquim, na escala 1:100, em papel vegetal e normografado, obedecendo às normas gráficas padronizadas e com os seguintes elementos: a) planta de situação; b) planta baixa com dois cortes; c) planta de cobertura.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES – Se na realização da licitação ou na formalização ou execução do contrato, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência contratual de que possa ser responsabilizada a licitante, adjudicatária ou contratada, esta ficará, conforme o caso incurso nas penalidades de:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça da Paraíba, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos;

d) – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante o Tribunal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ressalvada a hipótese de força maior, conforme o conceito descrito na letra “d” do item anterior, a inexecução parcial ou total das obras objeto desta concorrência, nos prazos

fixados em cronograma aprovado pelo Tribunal sujeitará à contratada em relação a elas a aplicação das seguintes multas:

PARÁGRAFO SEGUNDO - multa diária, por não ter iniciado o objeto contratado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo TJPB aplicando-se a fórmula:

$$a - M = R\$ 0,001 \times \frac{V}{T} \times \text{dia} \quad \text{onde:}$$

b - M – é o valor da multa ser paga;
V – é o valor do preço global contratado;
T – é o prazo máximo, em dias, para a conclusão das obras e serviços;

c– multa diária, por atraso em unidade de execução das obras, definido no cronograma físico, aplicando-se a fórmula:

$$M = R\$ 0,0020 \times \frac{V}{T} \times \text{dia} \quad \text{onde:}$$

M – é o valor da multa a ser paga;
V – é o valor da unidade em atraso;
T – é o prazo de execução da unidade em dias.

d – multa diária, por não cumprimento do prazo final de entrega das obras, aplicando-se a fórmula:

$$M = R\$ 1,00 \times \frac{V}{T} \times \text{dia} \quad \text{onde:}$$

M – é o valor da multa a ser paga;
V – é o valor global da etapa contratual a ser concluída;
T – é o prazo máximo, em dias, para a conclusão da mesma etapa.

PARAGRAFO TERCEIRO – Entende-se por motivo de força maior, para efeitos de penalidades e sanções, o ato de inimigo público, guerra, bloqueio, insurreição levantada, epidemias, avalanches, tempestades, raios, enchentes, perturbações civis, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes aos acima enumerados, ou de força equivalente, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes interessadas, que, mesmo diligentemente, não se consiga impedir sua ocorrência, excluía a greve trabalhista por ser direito do trabalhador;

PARAGRAFO QUARTO - A contratada deverá comunicar ao TJPB os fatos de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias da sua ocorrência e apresentar os documentos para a respectiva comprovação, em até 05 (cinco) dias a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

PARÁGRAFO QUINTO - O atraso injustificado, da adjudicatária, em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no subitem 3 do Item 15 caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com aplicação da multa prevista no mesmo Título.

PARAGRAFO SEXTO – A multa de mora a que se refere o Item 3 do título 15 não impede que o Tribunal rescinda unilateralmente o contrato e aplique conjuntamente ou isoladamente, as outras sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93

PARAGRAFO SÉTIMO – O pagamento da multa será efetivado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contado da data em que ocorrer o ilícito motivador da penalidade, sendo, no entanto, respeitado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da comunicação da sua aplicação, para interposição de recurso, e no caso em que não venha a ocorrer o pagamento no prazo fixado neste item, nem recursos, ou após o recurso, sendo este denegado, a multa será reajustada pelo mesmo critério de reajustamento de preços a que se refere o Item 13.

PARAGRAFO OITAVO – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda

desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será desconhecida dos pagamentos eventualmente devidos pelo Tribunal, e subsidiariamente, da garantia contratual a que se refere o item 13 ou cobrada judicialmente.

PARAGRAFO NONO – Às sanções previstas nos itens anteriores, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

PARAGRAFO DÉCIMO – A sanção prevista no Item 15 é de competência exclusiva do Exmo. Sr. Des. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, facultada a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura de vista.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - O Contratante poderá rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstraram cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE - São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei nº 8.666/93, que as exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Contratada poderá subcontratar partes das obras, respondendo, perante o Contratante, com exclusividade, pela fiel execução da integralidade de todas as obras previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DESPESAS DO CONTRATO - Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto, inclusive Imposto de Renda a ser retido quando devido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO – As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa-PB, ____ de _____ de 2007.

Desembargador *ANTÔNIO DE PÁDUA LIMA MONTENEGRO*
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

ANEXO VI

TERMO DE VISTORIA

Declaramos, para fins de participação da licitação na modalidade Concorrência nº 001/2007, que vistoriamos o local onde serão executados os serviços e que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

OBJETO: – Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia concernentes a reforma e readaptação do Anexo do Tribunal de Justiça, antigo Fórum (Archimedes Souto Maior), conforme especificações técnicas e condições constantes do Projeto Básico, da Planilha Orçamentária de quantitativos e preços unitários e da Minuta do Contrato.

NOME DA EMPRESA

CNPJ/MF: _____

RESP. TÉCNICO: NOME: _____

ASSINATURA: _____

CREA N°: _____

REPRESENTANTE DO TJ

NOME: _____

ASSINATURA: _____

FUNÇÃO _____

ANEXO VII

MODELO
(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por seu representante legal), infra assinado, DECLARA para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, inexistir fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que aceita integralmente todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

Local e data

Nome e assinatura

ANEXO VIII

MODELO

(em papel timbrado da proponente)

DECLARAÇÃO

(Nome / Razão Social, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

(Obs. Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome e assinatura

ANEXO IX

TERMO DE COMPROMISSO

Através deste instrumento, assumo compromisso de não permitir ingresso nos quadros da minha empresa de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ficando desde já ciente de que a inobservância dessa vedação acarretará a rescisão imediata do Credenciamento a ser celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos termos do item 19.11 do Edital.

João Pessoa, _____ de _____ de 2007.

Representante da empresa.



RECIBO

Recebi do Tribunal de Justiça da Paraíba uma cópia do Edital da Concorrência N° 001/2007, que tem por objeto a execução dos serviços de reforma e readaptação do Anexo do Tribunal de Justiça, antigo Fórum (Archimedes Souto Maior).

Razão Social/Denominação: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Email: _____

João Pessoa (PB), ____ de _____ de 2007.

Assinatura

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação por meio do fax **(083) 3216-1802**.